



The European Agricultural Fund for Rural Development:  
Europe investing in rural areas



# **Relatório Anual de Execução – 2016**

Aprovado na 3ª Reunião do Comité de Acompanhamento – 20/06/2017

Artigo 75º do Regulamento (UE) N.º 1305/2013 Do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro de 2013

Artigo 50º do Regulamento (UE) N.º 1303/2013 Do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro de 2013

Junho 2017

Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020

## Índice

1. INFORMAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO DO PROGRAMA E SUAS PRIORIDADES .....	5
1.a) Dados financeiros .....	5
1.b) Indicadores comuns e específicos dos programas e metas quantificadas.....	5
Tabelas de síntese .....	5
1.c) Informações essenciais sobre a execução dos PDR com base em dados de a) e b).....	10
1.d) Principais informações sobre a realização das metas definidas no quadro de desempenho com base no Quadro F (a partir de 2017) .....	34
1.e) Outro elemento específico do PDR [facultativo].....	34
2. OS PROGRESSOS NA EXECUÇÃO DO PLANO DE AVALIAÇÃO.....	35
2.a) Uma descrição de quaisquer alterações ao plano de avaliação no PDR durante o ano, com a respectiva justificação.....	35
2.b) Uma descrição das atividades de avaliação desenvolvidas durante o ano (no que respeita à secção 3 do plano de avaliação).....	35
2.c) Uma descrição das atividades realizadas relacionadas com o fornecimento e gestão de dados (no que respeita à secção 4 do plano de avaliação).....	35
2.d) Uma lista das avaliações concluídas, incluindo referências da sua publicação em linha.....	35
2.e) Um resumo das avaliações concluídas, incidindo sobre as conclusões da avaliação .....	35
2.f) Uma descrição das atividades de comunicação realizadas em relação à divulgação dos resultados da avaliação (em relação à secção 6 do plano de avaliação) .....	35
2.g) Descrição do seguimento dado aos resultados da avaliação (no que respeita à secção 6 do plano de avaliação) .....	35
3. QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS TOMADAS.....	36
3.a) Descrição das medidas tomadas para assegurar a qualidade e a eficácia da execução do programa .....	36
3.b) Mecanismos de gestão da qualidade e eficiência .....	37
4. MEDIDAS TOMADAS PARA CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DE PUBLICIDADE DO PROGRAMA .....	38
4.a) Medidas tomadas e estado do estabelecimento da RRN e execução do plano de ação .....	38
Medidas tomadas e ponto da situação no que se refere ao estabelecimento da RRN (estrutura de governação e unidade de apoio de rede) : .....	38
Medidas tomadas e ponto da situação no que respeita à execução do plano de ação : .....	38
4.b) Medidas tomadas para garantir que o programa é objeto de publicidade (artigo 13.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 808/2014 da Comissão).....	39
5. AÇÕES REALIZADAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE.....	42
5.a) Critérios não cumpridos das condicionalidades ex ante gerais.....	42
5.b) Ações realizadas para cumprir as condicionalidades gerais ex ante aplicáveis .....	42
5.c) Critérios não cumpridos das condicionalidades ex ante temáticas .....	42
5.d) Ações realizadas para cumprir as condicionalidades temáticas ex ante aplicáveis.....	43

5.e) Informações adicionais (facultativas) para complementar as informações fornecidas no quadro «ações realizadas».....	43
6. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SUBPROGRAMAS.....	43
7. APRECIÇÃO DAS INFORMAÇÕES E DOS PROGRESSOS ALCANÇADOS NA REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA.....	44
7.a) CEQ01-1A - Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a inovação, a cooperação e o desenvolvimento e da base de conhecimentos nas zonas rurais?.....	44
Esta questão é marcada como não relevante para esta versão do relatório.....	44
7.b) CEQ02-1B - Em que medida reforçaram as intervenções do PDR as ligações entre a agricultura, a produção alimentar, a silvicultura, a investigação e a inovação, inclusivamente na perspetiva do aperfeiçoamento da gestão e do desempenho ambientais?.....	44
Esta questão é marcada como não relevante para esta versão do relatório.....	44
7.c) CEQ03-1C - Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a aprendizagem ao longo da vida e a formação profissional nos setores agrícola e florestal?.....	44
Esta questão é marcada como não relevante para esta versão do relatório.....	44
7.d) CEQ04-2A - Em que medida contribuíram as intervenções do PDR para melhorar o desempenho económico, a reestruturação e a modernização de explorações agrícolas apoiadas, em particular através do aumento da sua quota de mercado e da diversificação da produção agrícola?.....	44
7.e) CEQ05-2B - Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a entrada de agricultores devidamente qualificados no setor agrícola, em particular, a renovação das gerações? (Domínio de incidência 2B).....	50
7.f) CEQ06-3A - Em que medida contribuíram as intervenções do PDR para o aumento da competitividade dos produtores primários apoiados, através de uma melhor integração destes na cadeia agroalimentar por meio de regimes de qualidade, acrescentando valor aos produtos agrícolas, promovendo mercados locais e cadeias de abastecimento curtas, agrupamentos de produtores e organizações interprofissionais? (Domínio de incidência 3A).....	54
7.g) CEQ07-3B - Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a prevenção e a gestão dos riscos nas explorações agrícolas? (Domínio de incidência 3B).....	57
7.h) CEQ08-4A - Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a recuperação, a preservação e o reforço da biodiversidade, inclusivamente nas zonas «Natura 2000», nas zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas, a agricultura de EVN, e o estado da paisagem europeia? (Domínio de incidência 4A).....	57
7.i) CEQ09-4B - Em que medida apoiaram as intervenções do PDR o aperfeiçoamento da gestão dos recursos hídricos, incluindo a da utilização de fertilizantes e pesticidas? (Domínio de incidência 4B).....	63
7.j) CEQ10-4C - Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos? (Domínio de incidência 4C).....	69
7.k) CEQ11-5A - Em que medida contribuíram as intervenções do PDR para o aumento da eficiência na utilização da água pelo setor agrícola? (Domínio de incidência 5A).....	73
7.l) CEQ12-5B - Em que medida contribuíram as intervenções do PDR para o aumento da eficiência na utilização da energia no setor agrícola e na indústria alimentar? (Domínio de incidência 5B)....	76

7.m) CEQ13-5C - Em que medida contribuíram as intervenções do PDR para o fornecimento e a utilização de fontes de energia renováveis, subprodutos, resíduos e outras matérias-primas não alimentares na bioeconomia? (Domínio de incidência 5C) .....	80
7.n) CEQ14-5D Em que medida contribuíram as intervenções do PDR para a redução das emissões de GEE e de amoníaco provenientes da agricultura? (Domínio de incidência 5D).....	83
7.o) CEQ15-5E - Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a conservação e o sequestro de carbono na agricultura e na silvicultura? (Domínio de incidência 5E).....	87
7.p) CEQ16-6A - Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a diversificação, a criação e o desenvolvimento de pequenas empresas e a criação de emprego? (Domínio de incidência 6A) .....	90
7.q) CEQ17-6B - Em que medida apoiaram as intervenções do PDR o desenvolvimento local nas zonas rurais? (Domínio de incidência 6B).....	92
7.r) CEQ18-6C - Em que medida reforçaram as intervenções do PDR o acesso, a utilização e a qualidade das TIC nas zonas rurais? (Domínio de incidência 6C) .....	95
7.s) CEQ19-PE - Em que medida reforçaram as sinergias entre prioridades e domínios de incidência a eficácia do PDR?.....	96
7.t) CEQ20-TA - Em que medida contribuiu a assistência técnica para a realização dos objetivos fixados no artigo 59º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 e no artigo 51º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1305/2013? .....	100
7.u) CEQ21-RN - Em que medida contribuiu a RRN para a realização dos objetivos fixados no artigo 54º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1305/2013? .....	108
<b>8. EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MODO A TER EM CONTA OS PRINCÍPIOS CONSAGRADOS NOS ARTIGOS 5.º, 7.º E 8.º DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013 .....</b>	<b>110</b>
8.a) Promoção da igualdade entre homens e mulheres e não discriminação [artigo 7.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013].....	110
8.b) Desenvolvimento sustentável (artigo 8.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013) .....	110
8.c) O papel dos parceiros, referido no artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, na execução do programa .....	111
<b>9. PROGRESSOS OBTIDOS PARA ASSEGURAR A ABORDAGEM INTEGRADA DA UTILIZAÇÃO DO FEADER E DE OUTROS INSTRUMENTOS FINANCEIROS DA UNIÃO.....</b>	<b>113</b>
<b>10. RELATÓRIO SOBRE A APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS (ARTIGO 46º DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013).....</b>	<b>114</b>
<b>11. TABELAS DE INDICADORES COMUNS E DE INDICADORES ESPECIFICOS DO PROGRAMA E QUANTIFICAÇÃO DAS METAS .....</b>	<b>114</b>
Anexo II -Tabela detalhada mostrando o nível de implementação por áreas de foco .....	114
Anexo III.....	123
Quadro resumo de resultados quantificados .....	123
Documentos .....	125

## 1. INFORMAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO DO PROGRAMA E SUAS PRIORIDADES

### 1.a) Dados financeiros

Ver documentos em anexo

### 1.b) Indicadores comuns e específicos dos programas e metas quantificadas

#### Tabelas de síntese

Focus Area 1A				
Target indicator name	Based on approved 2014-2016 (when relevant)	Realised 2014-2015	Realised 2014-2016	Target 2023
T1: percentagem de despesas ao abrigo dos artigos 14.º, 15.º e 35.º do Regulamento (UE) n.º 1305/2013 em relação à despesa total no âmbito do PDR (área visada 1A)			0,00	1,69

Focus Area 1B				
Target indicator name	Based on approved 2014-2016 (when relevant)	Realised 2014-2015	Realised 2014-2016	Target 2023
T2: Número total de operações de cooperação apoiadas ao abrigo da ação «cooperação» (artigo 35.º do Regulamento (UE) n.º 1305/2013) (grupos, redes/clusters, projetos-piloto...) (área visada 1B)			0,00	6,00

Focus Area 1C				
Target indicator name	Based on approved 2014-2016 (when relevant)	Realised 2014-2015	Realised 2014-2016	Target 2023
T3: Número total de participantes formados ao abrigo do artigo 14.º do Regulamento (UE) n.º 1305/2013 (área visada 1C)			0,00	2.000,00

Focus Area 2A					
Target indicator name		Based on approved 2014-2016 (when relevant)	Realised 2014-2015	Realised 2014-2016	Target 2023
T4: percentagem de explorações agrícolas com apoio de um PDR para investimentos na reestruturação ou modernização (área visada 2A)		1,31		0,04	7,35
Combinations of measures	Committed expenditure 2014-2016	Level of implementation (committed) (%)	Realised expenditure 2014-2016	Level of implementation (realised) (%)	Planned expenditure from RDP
M01					1.200.000,00
M02					1.150.000,00
M04	9.787.462,32	22,92	1.675.039,00	3,92	42.699.560,00
M16					750.000,00
Total	9.787.462,32	21,37	1.675.039,00	3,66	45.799.560,00

Focus Area 2B					
Target indicator name		Based on approved 2014-2016 (when relevant)	Realised 2014-2015	Realised 2014-2016	Target 2023
T5: percentagem de explorações agrícolas com planos de desenvolvimento empresarial/ investimentos para jovens agricultores apoiados por PRD (área visada 2B)		0,06			0,44
Combinations of measures	Committed expenditure 2014-2016	Level of implementation (committed) (%)	Realised expenditure 2014-2016	Level of implementation (realised) (%)	Planned expenditure from RDP
M06	290.000,00	15,47			1.875.000,00
Total	290.000,00	15,47			1.875.000,00

Focus Area 3A					
Target indicator name		Based on approved 2014-2016 (when relevant)	Realised 2014-2015	Realised 2014-2016	Target 2023
T6: percentagem de explorações agrícolas que recebem apoio por participarem em regimes de qualidade, mercados locais e circuitos de abastecimento curtos, e agrupamentos/organizações de produtores (área visada 3A)		0,00	0,00	0,00	0,59
Combinations of measures	Committed expenditure 2014-2016	Level of implementation (committed) (%)	Realised expenditure 2014-2016	Level of implementation (realised) (%)	Planned expenditure from RDP
M03					105.000,00
M09					150.000,00
Total					255.000,00

Focus Area 3B					
Target indicator name		Based on approved 2014-2016 (when relevant)	Realised 2014-2015	Realised 2014-2016	Target 2023
T7: percentagem de explorações agrícolas que participam em regimes de gestão de risco (área visada 3B)					2,57
Combinations of measures	Committed expenditure 2014-2016	Level of implementation (committed) (%)	Realised expenditure 2014-2016	Level of implementation (realised) (%)	Planned expenditure from RDP
M05					1.176.471,00
M17					771.751,00
Total					1.948.222,00

Priority P4					
Target indicator name		Based on approved 2014-2016 (when relevant)	Realised 2014-2015	Realised 2014-2016	Target 2023
T9: percentagem de terras agrícolas objeto de contratos de gestão que apoiam a biodiversidade e/ou paisagens (área visada 4A)			19,48	15,92	18,42
T10: percentagem de terras agrícolas objeto de contratos destinados a melhorar a gestão da água (área visada 4B)			19,48	15,92	29,47
T12: percentagem de terras agrícolas objeto de contratos com vista à prevenção da erosão e/ou à melhoria da gestão dos solos (área visada 4C)			32,44	15,92	29,83
T8: percentagem de florestas / outra área arborizada objeto de contratos de apoio à biodiversidade (área visada 4A)			0,00	0,35	2,92
T11: percentagem de terras florestais objeto de contratos destinados a melhorar a gestão da água (área visada 4B)			0,00	1,92	5,84
T13: percentagem de terras florestais objeto de contratos com vista à prevenção da erosão e/ou à melhoria da gestão dos solos (área visada 4C)			0,00	1,57	2,92
Combinations of measures	Committed expenditure 2014-2016	Level of implementation (committed) (%)	Realised expenditure 2014-2016	Level of implementation (realised) (%)	Planned expenditure from RDP
M04	4.561.075,46	26,30	766.644,00	4,42	17.345.588,00
M08	5.349.726,93	15,21	224.594,00	0,64	35.175.000,00
M10	3.432.240,00	43,17	1.060.992,40	13,35	7.950.000,00
M11	677.376,00	470,40	187.410,51	130,15	144.000,00
M12	406.455,00	23,23	104.969,20	6,00	1.750.000,00
M13	15.207.090,00	37,98	12.839.266,31	32,07	40.040.000,00
M15					1.750.000,00
M16					200.000,00
Total	29.633.963,39	28,40	15.183.876,42	14,55	104.354.588,00

Focus Area 5A					
Target indicator name		Based on approved 2014-2016 (when relevant)	Realised 2014-2015	Realised 2014-2016	Target 2023
T14: percentagem de terras irrigadas que mudam para sistemas de irrigação mais eficientes (área visada 5A)				0,00	39,12
Combinations of measures	Committed expenditure 2014-2016	Level of implementation (committed) (%)	Realised expenditure 2014-2016	Level of implementation (realised) (%)	Planned expenditure from RDP
M04	13.976.998,38	48,44	0,00	0,00	28.854.412,00
Total	13.976.998,38	48,44	0,00	0,00	28.854.412,00

Focus Area 5B					
Target indicator name		Based on approved 2014-2016 (when relevant)	Realised 2014-2015	Realised 2014-2016	Target 2023
T15: Investimento total na eficiência energética (EUR) (área visada 5B)		330.468,80		0,00	2.941.809,00
Combinations of measures	Committed expenditure 2014-2016	Level of implementation (committed) (%)	Realised expenditure 2014-2016	Level of implementation (realised) (%)	Planned expenditure from RDP
M04	155.828,69	9,13	0,00	0,00	1.706.249,00
Total	155.828,69	9,13	0,00	0,00	1.706.249,00

Focus Area 5C					
Target indicator name		Based on approved 2014-2016 (when relevant)	Realised 2014-2015	Realised 2014-2016	Target 2023
T16: Investimento total na produção de energias renováveis (EUR) (área visada 5C)		309.500,00		0,00	400.000,00
Combinations of measures	Committed expenditure 2014-2016	Level of implementation (committed) (%)	Realised expenditure 2014-2016	Level of implementation (realised) (%)	Planned expenditure from RDP
M08	232.125,00	77,38			300.000,00
Total	232.125,00	77,38			300.000,00

Focus Area 5D					
Target indicator name		Based on approved 2014-2016 (when relevant)	Realised 2014-2015	Realised 2014-2016	Target 2023
T17: percentagem de cabeças normais (CN) objeto de investimentos na gestão de gado com vista à redução de emissões de GEE e/ou amoníaco (área visada 5D)				0,00	0,23
Combinations of measures	Committed expenditure 2014-2016	Level of implementation (committed) (%)	Realised expenditure 2014-2016	Level of implementation (realised) (%)	Planned expenditure from RDP
M04			0,00	0,00	341.249,00
M10	70.830,00	3,15	16.632,00	0,74	2.250.000,00
Total	70.830,00	2,73	16.632,00	0,64	2.591.249,00

Focus Area 5E					
Target indicator name		Based on approved 2014-2016 (when relevant)	Realised 2014-2015	Realised 2014-2016	Target 2023
T19: percentagem de terras agrícolas e florestais objeto de contratos de gestão que contribuem para o sequestro e a conservação de carbono (área visada 5E)		0,01	0,00	0,00	3,03
Combinations of measures	Committed expenditure 2014-2016	Level of implementation (committed) (%)	Realised expenditure 2014-2016	Level of implementation (realised) (%)	Planned expenditure from RDP
M08	111.872,14	15,54			720.000,00
Total	111.872,14	15,54			720.000,00

Focus Area 6B					
Target indicator name		Based on approved 2014-2016 (when relevant)	Realised 2014-2015	Realised 2014-2016	Target 2023
T21: percentagem da população rural abrangida por estratégias de desenvolvimento local(área visada 6B)		100,50			99,92
T22: percentagem da população rural que beneficia da melhoria de serviços/ infraestruturas (área visada 6B)			0,00	0,00	0,00
T23: Criação de empregos em projetos apoiados (área visada 6A)					100,00
Combinations of measures	Committed expenditure 2014-2016	Level of implementation (committed) (%)	Realised expenditure 2014-2016	Level of implementation (realised) (%)	Planned expenditure from RDP
M19	696.130,17	5,30			13.125.000,00
Total	696.130,17	5,30			13.125.000,00

### **1.c) Informações essenciais sobre a execução dos PDR com base em dados de a) e b)**

O PRODERAM 2020 é o Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira para o período de programação 2014-2020, implementado ao abrigo do Reg. (UE) n.º 1305/2013 e objeto de Decisão de aprovação pela Comissão Europeia em 13 de Fevereiro de 2015 - Decisão C (2015) 853 final.

A sua conceção decorreu quer das possibilidades conferidas por este Regulamento quer dos resultados da implementação anterior de medidas de apoio equivalentes e assentou na definição das Prioridades e Domínios de Incidência mais adequados às necessidades do tecido agro-florestal, agro-industrial e rural da Região, no respeito pelos princípios definidos no Acordo de Parceria no âmbito do Portugal 2020 e em articulação com o Documento de Orientação Estratégica, que traça uma Estratégia de Desenvolvimento Regional para 2020, e com Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020, designado por “Madeira 14-20”.

A sua estratégia de implementação assenta na prossecução dos objetivos de “aumentar os níveis de sustentabilidade agrícola e rural, através do aumento da competitividade das produções locais tradicionais e do reforço da melhoria do ambiente e da paisagem, num quadro agrícola multifuncional e num espaço rural de qualidade e capacitado para promover e sustentar o desenvolvimento económico e social das zonas rurais”. Para tal, e numa lógica de continuidade com o anterior período de programação, foram definidos dois objetivos principais:

- Competitividade - melhoria da competitividade das produções regionais, privilegiando a produção de bens transacionáveis e a criação de valor acrescentado;
- Sustentabilidade - produção de um conjunto de bens públicos e outras externalidades não valorizáveis pelo mercado, compensando os handicaps naturais e estruturais, e promovendo a ocupação, preservação e valorização do espaço e da paisagem;

Neste contexto, decorre que o Programa deve dar resposta às seguintes necessidades:

- Assegurar a sustentabilidade das explorações agrícolas do ponto vista económico, social e ambiental, nomeadamente melhorando a competitividade das produções regionais, e promovendo a criação de valor acrescentado;

- Assegurar uma melhor gestão, valorização e proteção dos recursos naturais contribuindo para o combate às alterações climáticas;
- Promover a valorização do espaço rural;
- Promover a formação e inovação nos setores agro-florestal, da proteção do ambiente e da valorização do espaço rural.

O presente relatório visa, assim, apresentar à Comissão Europeia e a todos os parceiros uma visão global do desempenho do PRODERAM 2020 no exercício financeiro de 2016 e também do exercício acumulado até ao final do mesmo ano.

### **1c) 1. Legislação Publicada**

A implementação do Programa ficou marcada por um forte atraso face ao objetivo de arranque em 2014. Esse atraso deveu-se em primeiro lugar à publicação tardia da regulamentação comunitária - os regulamentos base apenas em Dezembro de 2013 e outra regulamentação essencial e guidelines apenas durante o ano de 2014 – que apenas permitiram a submissão do Programa em Maio de 2014 e a sua aprovação pela Comissão Europeia em Fevereiro de 2015.

Após este atraso inicial, verificou-se também algum atraso na publicação de legislação regional de base, o que apenas aconteceu em Julho de 2015. A estes factos, acresce que a nova equipa de Gestão só foi completada em Setembro de 2015 o que dificultou de sobremaneira o início da execução do programa.

Neste contexto, as primeiras Portarias Regionais, que regulamentam cada uma das medidas, foram publicadas apenas em Novembro de 2015.

Até final de 2016 foram publicadas outras 13 Portarias Regionais, bem como alterações à legislação já publicada que possibilitaram a implementação de algumas das medidas mais relevantes do Programa. A tabela seguinte mostra a calendarização de publicação de legislação por medida/submedida até final de 2016:

**Tabela 1 – Publicação da legislação do PRODERAM 2020 por sub medida**

Sub medida	2015		2016											
	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
3.1														
3.2														
4.1														
4.2														
4.3														
4.4														
5.2														
6.1														
8.1														
8.2														
8.3														
8.4														
8.5														
8.6														
10.1.1														
10.1.2														
10.2														
11.1														
11.2														
12.2														
13.1														
13.2														
19.1														
19.2														
19.4														
20														

### 1c) 2. Concursos Abertos

Durante o ano de 2016, para além do período de candidaturas ao Pedido Único (PU), foram abertos concursos para 15 medidas/submedidas do PRODERAM 2020. Estes concursos, num total de 25, incidiram essencialmente nas medidas de apoio ao investimento (4.1, 4.2, 4.3, 6.1) com três concursos abertos e nas medidas florestais (8.1 a 8.6) com um a dois concursos abertos. A tabela seguinte ilustra o calendário de abertura destes concursos:

**Tabela 2 – Calendário de concursos por submedida**

Sub medida	2016											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
4.1												
4.2												
4.3												
4.4												
5.2												
6.1												
8.1												
8.2												
8.3												
8.4												
8.5												
8.6												
10.1.1												
10.1.2												
11.1												
11.2												
12.2												
13.1												
13.2												
19.1												
19.2												
19.4												
20												

### 1c) 3. Número de Candidaturas aprovadas e despesa pública comprometida – cumulativo

Em relação ao número de candidaturas aprovadas e à despesa pública comprometida até 31/12/2016, podemos verificar no quadro seguinte que foram aprovadas 238 operações nas medidas/submedidas ao investimento e 23125 candidaturas ao PU. No total foram aprovadas 23363 candidaturas.

Em relação à **despesa pública** comprometida, podemos verificar que totaliza cerca de 57.896.056,66 Euros, o que corresponde a uma **taxa de compromisso de 27,99 %**.

Relativamente à **taxa de FEADER** comprometido até 31/12/2016 a mesma é de **29,1 %**.

**Quadro 1 – Nº de candidaturas aprovadas e despesa pública comprometida**

Medida	Ação	N.º Cand.Aprov.	Inv. Total	Inv. Elegível	Desp Public	FEADER
M04	4.1	178	4.540.889,66 €	3.607.669,01 €	2.470.849,24 €	2.100.221,85 €
	4.2	4	4.463.821,74 €	4.250.294,86 €	2.665.817,34 €	2.265.944,74 €
	4.3	31	23.740.183,04 €	23.344.698,27 €	23.344.698,27 €	19.842.993,53 €
M06	6.1	8	290.000,00 €	290.000,00 €	290.000,00 €	246.500,00 €
	8.3	5	4.557.349,00 €	4.557.349,00 €	4.557.349,00 €	3.873.747,00 €
M08	8.4	2	573.783,70 €	573.783,70 €	573.783,70 €	487.716,15 €
	8.5	3	218.594,23 €	218.594,23 €	218.594,23 €	185.805,10 €
	8.2	1	219.757,55 €	136.940,18 €	111.872,14 €	95.091,32 €
M10	8.6	1	309.500,00 €	309.500,00 €	232.125,00 €	197.306,25 €
	10.1.1	1904	3.432.240,00 €	3.432.240,00 €	3.432.240,00 €	3.432.240,00 €
	10.1.2	20	70.830,00 €	70.830,00 €	70.830,00 €	70.830,00 €
M11	11.1	20	166.176,00 €	166.176,00 €	166.176,00 €	166.176,00 €
	11.2	82	511.200,00 €	511.200,00 €	511.200,00 €	511.200,00 €
M12	12.2	18	406.455,00 €	406.455,00 €	406.455,00 €	406.455,00 €
M13	13.1	20972	14.567.914,00 €	14.567.914,00 €	14.567.914,00 €	14.567.914,00 €
	13.2	109	639.176,00 €	639.176,00 €	639.176,00 €	639.176,00 €
M19	19.1	2	78.000,00 €	78.000,00 €	78.000,00 €	66.300,00 €
	19.4	2	618.130,17 €	618.130,17 €	618.130,17 €	525.410,64 €
M20	20	1	2.940.846,57 €	2.940.846,57 €	2.940.846,57 €	2.499.719,59 €
<b>Total</b>		<b>23363</b>	<b>62.409.062,73 €</b>	<b>60.784.013,06 €</b>	<b>57.896.056,66 €</b>	<b>52.235.330,47 €</b>

### 1c) 4. Despesa Pública aprovada por medida/submedida e por domínio de intervenção - Cumulativo

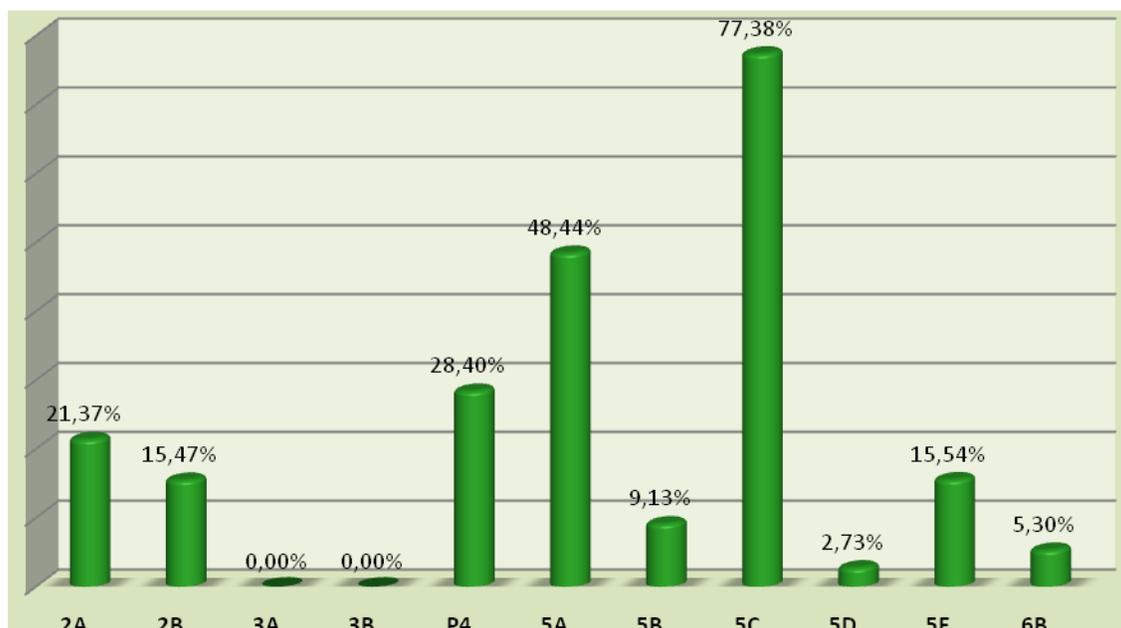
Relativamente à despesa pública comprometida, verificamos que a mesma é mais significativa nas medidas 4, 8 e medidas do PU, as quais contribuem em maior valor para as áreas foco 2A, P4 e 5A.

Em relação às taxas de compromisso verificamos que são as áreas foco 2A, P4, 5A e 5C que apresentam taxas de compromisso mais elevadas.

### Quadro – Despesa Pública aprovada por medida/submedida e por domínio de intervenção

Medida/submedida	P2		P3		P4			P5			P6		
	2A	2B	3A	3B	4A	4B	4C	5A	5B	5C	5D	5E	6B
4.1.1. Investimentos de pequena dimensão	557.181,04												
4.1.2. Investimentos de grande dimensão	1.913.668,20												
4.2.2. Investimento em empresas de transformação e comercialização de produtos agrícolas	2.509.988,65								155.828,69				
4.3.1. Acessibilidades	4.806.624,43					4.561.075,46							
4.3.2. Investimentos em regadios coletivos								13.976.998,38					
6.1. Ajuda ao arranque da atividade para os jovens agricultores		290.000,00											
8.2. Apoio à implantação e manutenção de sistemas agroflorestais												111.872,14	
8.3. Apoio à prevenção e reparação dos danos causados às florestas por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos						4.557.349,00							
8.4. Apoio à reparação dos danos causados às florestas por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos						573.783,70							
8.5. Apoio a investimentos destinados a melhorar a resistência, o valor ambiental e o potencial de atenuação dos ecossistemas florestais						218.594,23							
8.6. Apoio a investimentos em tecnologias florestais e na transformação, mobilização e comercialização de produtos florestais										232.125,00			
10.1.1. Manutenção de muros de suporte de terras						3.432.240,00							
10.1.2. Preservação de Pomares de Frutos Frescos e vinhas tradicionais											70.830,00		
11.1. Apoiar a conversão dos sistemas de produção de agricultura convencional para a agricultura biológica						166.176,00							
11.2. Apoiar a manutenção dos sistemas de produção agrícola que já se converteram para a agricultura biológica						511.200,00							
12.2. pagamento de compensações a zonas florestais Natura 2000						406.455,00							
13.1. Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas – zonas de montanha						14.567.914							
13.2. Manutenção da atividade agrícola em zonas sujeitas a condicionantes naturais significativas						639.176							
19.1. apoio à preparação de EDL													78.000,00
19.4. apoio a custos de funcionamento e animação													618.130,17
20. Assistência técnica													2.940.846,57
<b>Total</b>	<b>9.787.462,32</b>	<b>290.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>29.633.963,39</b>		<b>13.976.998,38</b>	<b>155.828,69</b>	<b>232.125,00</b>	<b>70.830,00</b>	<b>111.872,14</b>	<b>696.130,17</b>

### Taxa de compromisso por Área Foco



### 1c) 5. Despesa Pública executada por medida/submedida e por domínio de intervenção - Cumulativo

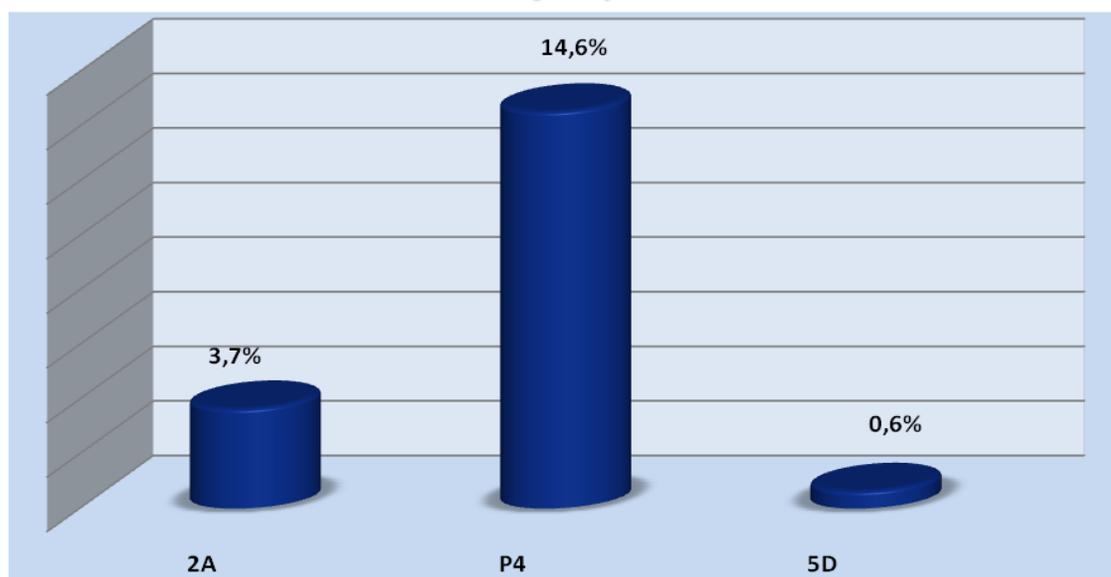
Relativamente à despesa pública paga até 31/12/2016, verificamos que a mesma incidiu principalmente sobre as medidas do Pedido Único (10, 11, 12 e 13) e medidas 4 e 8. Estas últimas são operações transitadas do PRODERAM 2007/2013. As operações executadas contribuíram essencialmente para o domínio de intervenção P4.

Em relação à **despesa pública** executada, a mesma totaliza cerca de 16.875.548,11 Euros o que corresponde a uma taxa de execução de **8,16 %**.

Relativamente à **taxa de FEADER** executada até 31/12/2016 a mesma é de **9,37 %**.

Medida/submedida	P2		P3		P4			P5		P6			
	2A	2B	3A	3B	4A	4B	4C	5A	5B	5C	5D	5E	6B
4.1.2 Investimentos de grande dimensão	91.279,00												
4.2.2 Investimento em empresas de transformação e comercialização de produtos agrícolas	1.583.760,00												
4.3.1 Acessibilidades						766.644,00							
8.3 Apoio à prevenção e reparação dos danos causados às florestas por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos						6.000,00							
8.5 Apoio a investimentos destinados a melhorar a resistência, o valor ambiental e o potencial de atenuação dos ecossistemas florestais						218.594,00							
10.1.1 Manutenção de muros de suporte de terras						1.060.992,40							
10.1.2 Preservação de Pomares de Frutos Frescos e vinhas tradicionais											16.632,00		
11.1 apoiar a conversão dos sistemas de produção de agricultura convencional para a agricultura biológica						48.611,52							
11.2 apoiar a manutenção dos sistemas de produção agrícola que já se converteram para a agricultura biológica						138.798,99							
12.2 pagamento de compensações a zonas florestais Natura 2000						104.969,20							
13.1 Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas – zonas de montanha						12.324.968,00							
13.2 Manutenção da atividade agrícola em zonas sujeitas a condicionantes naturais significativas						514.299,00							
<b>Total</b>	<b>1.675.039,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>15.183.877,11</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.632,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### Taxa de Execução por Área Foco



### 1c) 6. Execução por medida/submedida/ação

Este ponto reflete uma análise sobre cada uma das medidas/submedidas/ações operacionalizadas até final de 2016, nomeadamente no que se refere a concursos abertos e respetivos resultados, operações aprovadas e valores executados.

#### 1c) 6.1 Submedida 4.1 - Apoio a investimentos em explorações agrícolas

Enquadramento Legal	
Regulamento (UE) N.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro	Artigo 17.º
Legislação específica	Portaria n.º 404/2015, de 28 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 419/2016, de 10 de outubro

- **Objetivos da submedida**

Esta submedida prevê o apoio à realização de investimentos na exploração agrícola em ativos destinados a melhorar o desempenho e a viabilidade da exploração, aumentar a produção, criação de valor, melhorar a qualidade dos produtos, introduzir métodos e produtos inovadores e garantir a sustentabilidade ambiental da exploração.

- **Execução da submedida**

No ano de 2016 a Autoridade de Gestão procedeu à abertura de 3 concursos para a apresentação de pedidos de apoio. Estes concursos tiveram uma dotação financeira de 15.294.118€ de despesa pública (DP) e foram rececionados 293 pedidos de apoio com um valor proposto de 17.058.563€ (DP). Estes pedidos foram distribuídos pelas ações 4.1.1 – investimentos de pequena dimensão e 4.1.2 – Investimentos de grande dimensão.

N.º Aviso	Data início	Data Fim	Dotação FEADER €	Dotação Despesa Pública €	N.º PA	Valor Proposto (€)
01/2016	12-01-2016	12-04-2016	2.000.000	2.352.941	129	9.600.859,56
11/2016	01-08-2016	30-09-2016	6.500.000	7.647.059	161	6.948.028,42
21/2016	06-12-2016	24-02-2017	4.500.000	5.294.118	3	509.674,61

- **Pedidos de apoio aprovados**

Foram aprovados 172 pedidos de apoio, com um valor total de 2.317.595,21€ (DP). Estes referem-se a pedidos dos avisos 01 e 11 para a ação 4.1.1 e do aviso 01 para a ação 4.1.2. O processo de decisão dos restantes pedidos de apoio foi concluído em 2017.

Medida/Submedida / Ação	Aprovados sem transitados				Aprovados transitados 2007-2013			
	N.º PA	Valor elegível (€)	Despesa Pública (€)	FEADER (€)	N.º PA	Valor elegível (€)	Despesa Pública (€)	FEADER (€)
4.1.1	141	742.908,05	557.181,04	473.603,88	0	0,00	0,00	0,00
4.1.2	31	2.606.367,24	1.760.414,17	1.496.352,04	6	258.393,72	153.254,03	130.265,93

- **Execução financeira**

Em 2016 foram pagos 5 pedidos de apoio referentes a operações transitadas do PRODERAM 2007/2013, no valor de 91.279€ (DP).

Medida/Submedida/ Ação	2016				Acumulado 2014-2016			
	N.º operações	Despesa pública (€)	FEADER (€)	Prioridade/ Área Foco	N.º operações	Despesa pública (€)	FEADER (€)	Prioridade/ Área Foco
4.1.2	5	91.279,00	86.978,00	2A	5	91.279,00	86.978,00	2A

### 1c) 6.2 Submedida 4.2 - Apoio a investimento na transformação/comercialização e/ou no desenvolvimento de produtos agrícolas

Enquadramento Legal	
Regulamento (UE) N.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro	Artigo 17.º
Legislação específica	Portaria n.º 405/2015, de 28 de dezembro

- **Objetivos da submedida**

Esta submedida visa o apoio à realização de investimentos em explorações agrícolas e nas empresas do setor agroindustrial, destinados a melhorar o seu desempenho e viabilidade, nomeadamente pela introdução de inovação, pelo redimensionamento e diversificação das suas atividades e pelo aumento de valor das suas produções, reforçando a sua orientação para os mercados local, nacional e internacional.

- **Execução da submedida**

No ano de 2016 a Autoridade de Gestão procedeu à abertura de 3 concursos para a apresentação de pedidos de apoio. Estes concursos tiveram uma dotação financeira de 11.764.706€ de despesa pública (DP). Foram rececionados 11 pedidos de apoio com um valor proposto de 8.100.696€ (DP).

N.º Aviso	Data início	Data Fim	FEADER €	Despesa Pública €	N.º PA	Valor Proposto (€)
04/2016	12-02-2016	12-04-2016	3.000.000	3.529.412	3	2.352.142,23
13/2016	01-08-2016	30-09-2016	3.500.000	4.117.647	7	3.607.260,43
23/2016	06-12-2016	24-02-2017	3.500.000	4.117.647	1	2.141.293,42

- **Pedidos de apoio aprovados**

Foram aprovados 3 pedidos de apoio com um valor de 1.080.058€ (DP) e referem-se a pedidos rececionados no primeiro concurso. O processo de decisão dos pedidos de apoio dos restantes concursos foi concluído em 2017.

Medida/Submedida /Ação	Aprovados PRODERAM 2020				Aprovados Transitados 2007-2013			
	N.º PA	Valor elegível (€)	Despesa Pública (€)	FEADER (€)	N.º PA	Valor elegível (€)	Despesa Pública (€)	FEADER (€)
4.2.2	3	2.138.615	1.082.058	919.749	1	2.111.680	1.583.760	1.346.196

- **Execução financeira**

Em 2016 foi pago 1 pedido de apoio referente a uma operação transitada do PRODERAM 2007/2013, no valor de 1.583.760€ (DP).

Medida/Submedida/ Ação	2016				Acumulado 2014-2016			
	N.º operações	Despesa pública (€)	FEADER (€)	Prioridade/ Área Foco	N.º operações	Despesa pública (€)	FEADER (€)	Prioridade/ Área Foco
4.2.2	1	1.583.760,00	1.583.760,00	2A	1	1.583.760,00	1.583.760,00	2A

### 1c) 6.3 Submedida 4.3 - Apoio a investimentos em infraestruturas relacionadas com o desenvolvimento, a modernização ou a adaptação da agricultura e silvicultura

Enquadramento Legal	
Regulamento (UE) N.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro	Artigo 17.º
Legislação específica	Portaria n.º 406/2015, de 29 de dezembro

- **Objetivos da submedida**

Esta submedida visa a melhoria das acessibilidades às explorações agrícolas e áreas florestais, através da construção, beneficiação e/ou requalificação de caminhos agrícolas, florestais, bem como de veredas, caminhos pedonais e sistemas de transporte adaptados a zonas montanhosas. Tem também por objetivo apoiar a disponibilização de água aos prédios rústicos, nomeadamente através da retenção de recursos hídricos superficiais, da implementação de sistemas de transporte e de distribuição eficientes e de métodos de rega adequados, promover o uso mais eficiente da água através da reabilitação e modernização de infraestruturas primárias e secundárias (captação, transporte e distribuição de água).

- **Execução da submedida**

No ano de 2016 a Autoridade de Gestão procedeu à abertura de 3 concursos para a apresentação de pedidos de apoio. Estes concursos tiveram uma dotação financeira de 55.294.118€ de despesa pública (DP). Foram rececionados 54 pedidos de apoio com um valor proposto de 50.045.749€ (DP). Relativamente ao terceiro concurso os pedidos de apoio foram rececionados já no ano de 2017.

N.º Aviso	Data início	Data Fim	FEADER €	Despesa Pública €	N.º PA rececionados	Valor Proposto (€)
2/2016	12-02-2016	12-04-2016	20.000.000	23.529.412	21	27.401.774,07
14/2016	01-08-2016	30-09-2016	21.000.000	24.705.882	33	22.643.975,28
24/2016	06-12-2016	24-02-2017	6.000.000	7.058.824	0	0

- **Pedidos de apoio aprovados**

Os pedidos de apoio aprovados foram 9, com um valor total de 19.832.977,60€ (DP) e referem-se a pedidos rececionados no primeiro concurso. O processo de decisão dos restantes pedidos de apoio foi concluído em 2017.

Medida/Submedida /Ação	Aprovados sem transitados				Aprovados Transitados 2007-2013			
	N.º PA	Valor elegível (€)	Despesa Pública (€)	FEADER (€)	N.º PA	Valor elegível (€)	Despesa Pública (€)	FEADER (€)
4.3.1	8	5.855.979,22	5.855.979,22	4.977.582,34	22	3.511.720,67	3.511.720,67	2.984.962,57
4.3.2	1	13.976.998,38	13.976.998,38	11.880.448,62	0	0,00	0,00	0,00

- **Execução financeira**

Em 2016 foram pagos 5 pedidos de apoio referentes a operações transitadas do PRODERAM 2007/2013, no valor de 766.644€ (DP).

Medida/Submedida/Ação	2016				Acumulado 2014-2016			
	N.º operações	Despesa pública (€)	FEADER (€)	Prioridade/Área Foco	N.º operações	Despesa pública (€)	FEADER (€)	Prioridade/Área Foco
4.3.1	5	766.644,00	728.312,00	P4	5	766.644,00	728.312,00	P4

**1c) 6.4 Submedida 4.4 - Apoio a Investimentos não produtivos relacionados com a concretização dos objetivos em termos de agroambiente e clima**

Enquadramento Legal	
Regulamento (UE) N.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro	Artigo 17.º
Legislação específica	Portaria n.º 316/2016, de 02 de setembro, retificada pela Declaração de retificação n.º 25/2016 de 7 de setembro de 2016

- **Objetivos da submedida**

Esta submedida tem por objetivo o apoio à realização de intervenções que não contribuem para o aumento significativo da rentabilidade ou do valor económico das explorações agrícolas, mas que visa contribuir para o reforço da realização de objetivos agroambientais, nomeadamente:

Apoiar a construção e a reparação de muros de pedra e a minimização do impacto visual dos muros de suporte de terras em betão; Apoiar a instalação de sistemas de proteção de culturas contra espécies protegidas, nomeadamente o pombo trocaz (*Columba trocaz*).

- **Execução da submedida**

No ano de 2016 a Autoridade de Gestão procedeu à abertura de 1 concurso para a apresentação de pedidos de apoio no âmbito desta submedida. Este concurso teve uma dotação financeira de 588.235€ de despesa pública (DP). Foram rececionados 69 pedidos de apoio com um valor proposto de 4.050.304,33€ (DP).

N.º Aviso	Data início	Data Fim	FEADER €	Despesa Pública €	N.º PA	Valor Proposto (€)
18/2016	03-10-2016	30-11-2016	500.000	588.235	69	4.050.304,33

- **Pedidos de apoio aprovados**

O processo de decisão destes pedidos de apoio ficou concluído em 2017.

- **Execução financeira**

A submedida não teve execução financeira em 2016.

### 1c) 6.5 Submedida 5.2 - Restabelecimento do potencial de produção agrícola afectado por catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos

Enquadramento Legal	
Regulamento (UE) N.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro	Artigo 18º 1. b)
Legislação específica	Portaria n.º 407/2015, de 29 de dezembro alterada e republicada pela Portaria n.º 421/2016, de 10 de outubro

- **Objetivos da submedida**

A submedida tem por objetivo apoiar a reconstituição ou reposição das condições de produção das explorações agrícolas afetadas por calamidades naturais, acidentes climáticos adversos ou eventos catastróficos, por forma a criar condições para o seu regresso a uma atividade normal.

- **Execução da submedida**

No ano de 2016 a Autoridade de Gestão procedeu à abertura de 1 concurso para a apresentação de pedidos de apoio no âmbito desta submedida. Este concurso teve uma dotação financeira de 1.176.471€ de despesa pública (DP). Foram rececionados 112 pedidos de apoio com um valor proposto de 2.177.016€ (DP).

	Data início	Data Fim	FEADER €	Despesa Pública €	N.º PA	Valor Proposto (€)
15/2016	17-08-2016	31-10-2016	1.000.000	1.176.471	112	2.177.016,23

- **Pedidos de apoio aprovados**

O processo de decisão destes pedidos de apoio ficou concluído em 2017.

- **Execução financeira**

A submedida não teve execução financeira em 2016.

### 1c) 6.6 Submedida 6.1 - Ajuda ao arranque da atividade para os jovens agricultores.

Enquadramento Legal	
Regulamento (UE) N.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro	Artigo 19.º
Legislação específica	Portaria n.º 408/2015, de 29 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 420/2016 de 10 de outubro

- **Objetivos da submedida**

Esta submedida destina-se a apoiar o início da atividade agrícola por parte de Jovens Agricultores como gestores das explorações, a melhoria da competitividade e sustentabilidade da agricultura da Região Autónoma da Madeira, através do rejuvenescimento do tecido empresarial agrícola e a manutenção e reforço de um tecido económico e social viável nas zonas rurais.

- **Execução da submedida**

No ano de 2016 a Autoridade de Gestão procedeu à abertura de 2 concursos para a apresentação de pedidos de apoio no âmbito desta submedida. Estes concursos tiveram uma dotação financeira de 588.235€ de despesa pública (DP). Foram rececionados 40 pedidos de apoio com um valor proposto de 1.153.000€ (DP).

N.º Aviso	Data início	Data Fim	FEADER €	Despesa Pública €	N.º PA	Valor Proposto (€)
3/2016	12-01-2016	12-04-2016	250.000	294.118	20	633.000,00
12/2016	01-08-2016	30-09-2016	250.000	294.118	20	520.000,00

- **Pedidos de apoio aprovados**

Os pedidos de apoio aprovados foram 8, com um valor de 290.000€ (DP) e referem-se a pedidos rececionados no primeiro concurso. Neste mesmo concurso 1 pedido de apoio transitou para o concurso seguinte por falta de dotação orçamental.

O processo de decisão dos restantes pedidos de apoio foi concluído em 2017

Medida/Submedida/Aç ção	Aprovados sem transitados				Aprovados Transitados 2007-2013			
	N.º PA	Valor elegível (€)	Despesa Pública (€)	FEADER (€)	N.º PA	Valor elegível (€)	Despesa Pública (€)	FEADER (€)
6.1	8	290.000	290.000	246.500	0	0	0	0

- **Execução financeira**

A submedida não teve execução financeira em 2016

### 1c) 6.7 Submedida 8.1 – Apoio aos custos de florestação/criação de zonas arborizadas

Enquadramento Legal	
Regulamento (UE) N.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro	Alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º e 22.º
Legislação específica	Portaria n.º 175/2016, de 5 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 425/2016, de 10 de outubro

- **Objetivos da submedida**

Esta submedida tem como objetivo promover a florestação de terras agrícolas e de terras não agrícolas, implementando povoamentos florestais bem ordenados, para substituição de áreas agrícolas marginais e pouco produtivas, bem como áreas não agrícolas que estejam abandonadas ou em estado de degradação.

- **Execução da submedida**

No ano de 2016 a Autoridade de Gestão procedeu à abertura de 1 concurso para a apresentação de pedidos de apoio no âmbito desta submedida. Este concurso teve uma dotação financeira de

2.352.941€ de despesa pública (DP). Foram rececionados 4 pedidos de apoio com um valor proposto de 1.140.367,35€ (DP).

N.º Aviso	Data início	Data Fim	FEADER €	Despesa Pública €	N.º PA	Valor Proposto (€)
5/2016	22-06-2016	12-08-2016	2.000.000	2.352.941	4	1.140.367,35

- **Pedidos de apoio aprovados**

O processo de decisão destes pedidos de apoio ficou concluído em 2017.

- **Execução financeira**

A submedida não teve execução financeira em 2016.

### 1c) 6.8 Submedida 8.2 - Apoio à implantação e manutenção de sistemas agroflorestais

Enquadramento Legal	
Regulamento (UE) N.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro	Alínea b) do n.º1 do artigo 21.º e no artigo 23.º
Legislação específica	Portaria n.º 176/2016, de 5 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 426/2016, de 11 de outubro

- **Objetivos da submedida**

A submedida visa apoiar a implantação de sistemas agro-florestais (sistemas que combinam a exploração florestal e a exploração agrícola nas mesmas terras) e os custos de manutenção dos mesmos.

- **Execução da submedida**

No ano de 2016 a Autoridade de Gestão procedeu à abertura de 2 concursos para a apresentação de pedidos de apoio no âmbito desta submedida. Estes concursos tiveram uma dotação financeira de 1.247.059€ de despesa pública (DP). Foram rececionados 2 pedidos de apoio com um valor proposto de 1.318.286€ (DP).

N.º Aviso	Data início	Data Fim	FEADER €	Despesa Pública €	N.º PA	Valor Proposto (€)
6/2016	22-06-2016	12-08-2016	300.000	352.941	1	208.158
25/2016	19-12-2016	19-01-2017	760.000	894.118	1	1.110.129

- **Pedidos de apoio aprovados**

Foi aprovado 1 pedido de apoio com um valor de 111.872€ (DP), referente ao primeiro concurso.

O processo de decisão dos restantes pedidos de apoio foi concluído em 2017.

Medida/Submedida /Ação	Aprovados sem transitados				Aprovados Transitados 2007-2013			
	N.º PA	Valor elegível (€)	Despesa Pública (€)	FEADER (€)	N.º PA	Valor elegível (€)	Despesa Pública (€)	FEADER (€)
8.2	1	136.940,18	111.872,14	95.091,32	0	0,00	0,00	0,00

- **Execução financeira**

A submedida não teve execução financeira em 2016.

### 1c) 6.9 Submedida 8.3 - Apoio à prevenção e reparação dos danos causados às florestas por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos

Enquadramento Legal	
Regulamento (UE) N.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro	Alínea c) do n.º 1 do artigo 21.º e artigo 24.º
Legislação específica	Portaria n.º 177/2016, de 5 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 427/2016, de 11 de outubro

- **Objetivos da submedida**

A submedida visa apoiar a implementação de ações de prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos, como por exemplo a criação de infraestruturas de proteção, caminhos florestais, trilhos, pontos de abastecimento de água, práticas silvícolas no âmbito da prevenção florestal.

- **Execução da submedida**

No ano de 2016 foi aberto 1 concurso para a apresentação de pedidos de apoio no âmbito desta submedida. Este concurso teve uma dotação financeira de 3.529.412€ de despesa pública (DP). Foram rececionados 4 pedidos de apoio com um valor proposto de 1.200.959€ (DP).

N.º Aviso	Data início	Data Fim	FEADER €	Despesa Pública €	N.º PA	Valor Proposto (€)
7/2016	22-06-2016	12-08-2016	3.000.000	3.529.412	4	1.200.959

- **Pedidos de apoio aprovados**

O processo de decisão dos pedidos de apoio no âmbito do concurso aberto ficou concluído em 2017.

Medida/Submedida /Ação	Aprovados sem transitados				Aprovados Transitados 2007-2013			
	N.º PA	Valor elegível (€)	Despesa Pública (€)	FEADER (€)	N.º PA	Valor elegível (€)	Despesa Pública (€)	FEADER (€)
8.3	0	0	0	0	5	4.557.349	4.557.349	3.873.747

- **Execução financeira**

A execução financeira de 2016 é referente a uma operação transitada do PRODERAM 2007/2013, no valor de 6.000€ (DP).

Medida/Submedida/Ação	2016				Acumulado 2014-2016			
	N.º operações	Despesa pública (€)	FEADER (€)	Prioridade/Área Foco	N.º operações	Despesa pública (€)	FEADER (€)	Prioridade/Área Foco
8.3	1	6.000,00	0,00	P4	1	6.000,00	0,00	P4

### 1c) 6.10 Submedida 8.4 - Apoio à reparação dos danos causados às florestas por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos

Enquadramento Legal	
Regulamento (UE) N.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro	Alínea c) do n.º 1 do artigo 21.º e artigo 24.º
Legislação específica	Portaria n.º 178/2016, de 5 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 432/2016, de 12 de outubro

- **Objetivos da submedida**

Os apoios no âmbito desta submedida destinam-se a apoiar a implementação de ações que visem o restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos.

- **Execução da submedida**

No ano de 2016 a Autoridade de Gestão procedeu à abertura de 2 concursos para a apresentação de pedidos de apoio no âmbito desta submedida. Estes concursos tiveram uma dotação financeira de 6.470.588€ de despesa pública (DP). No primeiro concurso não foram apresentados quaisquer pedidos de apoio. No segundo, foram rececionados 10 pedidos de apoio com um valor proposto de 5.115.321€ (DP).

N.º Aviso	Data início	Data Fim	FEADER €	Despesa Pública €	N.º PA	Valor Proposto (€)
8/2016	22-06-2016	12-08-2016	1.500.000	1.764.706	0	0
16/2016	18-08-2016	31-10-2016	4.000.000	4.705.882	10	5.115.321,23

- **Pedidos de apoio aprovados**

O processo de decisão dos pedidos de apoio no âmbito do concurso aberto ficou concluído em 2017.

Medida/Submedida /Ação	Aprovados sem transitados				Aprovados Transitados 2007-2013			
	N.º PA	Valor elegível (€)	Despesa Pública (€)	FEADER (€)	N.º PA	Valor elegível (€)	Despesa Pública (€)	FEADER (€)
8.4	0	0,00	0,00	0,00	2,00	573.783,70	573.783,70	487.716,15

- **Execução financeira**

A submedida não teve execução financeira em 2016.

### 1c) 6.11 Submedida 8.5 - Apoio a investimentos destinados a melhorar a resiliência e o valor ambiental dos ecossistemas florestais

Enquadramento Legal	
Regulamento (UE) N.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro	Alínea d) do n.º1 do artigo 21.º e artigo 25.º
Legislação específica	Portaria n.º 179/2016, de 5 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 433/2016, de 12 de outubro

- **Objetivos da submedida**

Os apoios no âmbito desta submedida visam a adaptação das florestas às alterações climáticas e mitigação dos seus efeitos e a reabilitação de povoamentos em más condições vegetativas. Visam ainda fomentar o carácter público das florestas, promovendo a oferta de bens e serviços proporcionados pelos ecossistemas florestais, maximizando quer as suas funções ambientais, protetoras do solo e da água e contributivas para a biodiversidade, quer as suas funções sociais, de lazer, de fruição pelas populações e de valorização da paisagem.

- **Execução da submedida**

No ano de 2016 foi aberto 1 concurso para a apresentação de pedidos de apoio no âmbito desta submedida. Este concurso teve uma dotação financeira de 2.352.941€ de despesa pública (DP).

Foram rececionados 4 pedidos de apoio com um valor proposto de 1.498.337€ (DP).

N.º Aviso	Data início	Data Fim	FEADER €	Despesa Pública €	N.º PA	Valor Proposto (€)
9/2016	22-06-2016	12-08-2016	2.000.000	2.352.941	4	1.498.336,56

- **Pedidos de apoio aprovados**

O processo de decisão dos pedidos de apoio no âmbito do concurso aberto só ficou concluído em 2017.

Medida/Submedida /Ação	Aprovados sem transitados				Aprovados Transitados 2007-2013			
	N.º PA	Valor elegível (€)	Despesa Pública (€)	FEADER (€)	N.º PA	Valor elegível (€)	Despesa Pública (€)	FEADER (€)
8.5	0	0,00	0,00	0,00	3	218.594,23	218.594,23	185.805,10

- **Execução financeira**

A execução financeira de 2016 é referente a 3 operações transitadas do PRODARAM 2007/2013, no valor de 218.594€ (DP)

Medida/Submedida/Ação	2016				Acumulado 2014-2016			
	N.º operações	Despesa pública (€)	FEADER (€)	Prioridade/ Área Foco	N.º operações	Despesa pública (€)	FEADER (€)	Prioridade/ Área Foco
8.5	3	218.594,00	207.665,00	P4	3	218.594,00	207.665,00	P4

### 1c) 6.12 Submedida 8.6 - Apoio a investimentos em tecnologias florestais e na transformação, mobilização e comercialização de produtos florestais

Enquadramento Legal	
Regulamento (UE) N.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro	Alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º e artigo 26.º
Legislação específica	Portaria n.º 180/2016, de 5 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 418/2016, de 10 de outubro

- **Objetivos da submedida**

Esta submedida visa apoiar investimentos destinados a melhorar o potencial florestal ou a aumentar o valor dos produtos florestais através da sua transformação, mobilização e comercialização, consolidar e melhorar a multifuncionalidade da floresta na Região Autónoma da Madeira, promovendo a sua valorização económica, ambiental e social.

- **Execução da submedida**

No ano de 2016 foi aberto 1 concurso para a apresentação de pedidos de apoio no âmbito desta submedida. Este concurso teve uma dotação financeira de 235.294€ de despesa pública (DP). Foi rececionado 1 pedido de apoio com um valor proposto de 309.500€ (DP).

N.º Aviso	Data início	Data Fim	FEADER €	Despesa Pública €	N.º PA	Valor Proposto (€)
10/2016	22-06-2016	12-08-2016	200.000	235.294	1	309.500

- **Pedidos de apoio aprovados**

Foi aprovado 1 pedido de apoio com um valor de 232.125€ (DP).

Medida/Submedida /Ação	Aprovados sem transitados				Aprovados Transitados 2007-2013			
	N.º PA	Valor elegível (€)	Despesa Pública (€)	FEADER (€)	N.º PA	Valor elegível (€)	Despesa Pública (€)	FEADER (€)
8.6	1	309.500	232.125	197.306	0	0	0	0

- **Execução financeira**

A submedida não teve execução financeira em 2016.

### 1c) 6.13 Submedida 10.1 - Pagamento de compromissos respeitantes ao agroambiente e ao clima

Enquadramento Legal	
Regulamento (UE) N.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro	Artigo 28.º
Legislação específica	Portaria n.º 208/2015, de 05 de novembro

- **Objetivos da submedida**

A Submedida visa preservar as práticas agrícolas que dão um contributo positivo para o ambiente e o clima e promover as alterações necessárias para o efeito. Visa a restauração, preservação e reforço da biodiversidade, melhoria da gestão da água, prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos e promoção de práticas mais amigas do ambiente.

- **Execução financeira**

A Submedida 10.1 encontra-se integrada no Pedido Único, existindo um período anual pré-definido para receção destas candidaturas.

Na campanha 2016/2017 foram rececionados pedidos de apoio no âmbito das ações 10.1.1 - Manutenção de muros de suporte de terras e 10.1.2 - Preservação de pomares de frutos frescos e vinhas tradicionais.

Foram pagos um total de 1917 pedidos de apoio no valor de 598.656€ (DP). A despesa pública acumulada totaliza 1.077.624€.

Tendo em consideração os compromissos assumidos no âmbito desta submedida, foi efetuada uma estimativa da despesa pública comprometida, prevendo-se um montante de 3.503.070€ (DP).

Medida/Submedida/Ação	2016				Acumulado 2014-2016			
	N.º operações	Despesa pública (€)	FEADER (€)	Prioridade/Área Foco	N.º operações	Despesa pública (€)	FEADER (€)	Prioridade/Área Foco
10.1.1	1898	589.442,13	589.139,87	P4	1898	1.060.992,40	1.060.690,14	P4
10.1.2	19	9.213,75	9.213,75	5D	19	16.632,00	16.632,00	5D

### 1c) 6.14 Medida 11 - Agricultura biológica

Enquadramento Legal	
Regulamento (UE) N.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro	Artigo 29.º
Legislação específica	Portaria n.º 209/2015, de 05 de novembro

- **Objetivos da medida**

A medida tem por objetivo compensar as perdas inerentes à reconversão da agricultura convencional em agricultura biológica e incentivar a sua manutenção.

Visa a adoção de práticas e métodos de produção que permitem fornecer um conjunto de bens públicos que contribuem para a preservação do meio ambiente, com impacto positivo nos ecossistemas agrícolas. O modo de produção biológico contribui para a diversidade biológica, preservação de espécies e habitats naturais e visa o uso responsável da energia e dos recursos naturais como a água, o solo, o ar e um elevado nível de respeito pelas normas de bem-estar animal.

- **Execução financeira**

A medida 11 encontra-se integrada no Pedido Único, existindo um período anual pré-definido para receção destas candidaturas.

Na campanha 2016/2017 foram rececionados pedidos de apoio no âmbito das submedidas 11.1 - pagamentos destinados à conversão a práticas e métodos de agricultura biológica e 11.2 - pagamentos destinados à manutenção de práticas e métodos de agricultura biológica.

Foram pagos um total de 102 pedidos de apoio no valor de 113.559€ (DP). A despesa pública acumulada totaliza 187.411€.

Tendo em consideração os compromissos assumidos no âmbito destas submedidas, foi efetuada uma estimativa da despesa pública comprometida, prevendo-se um montante de 677.376€ (DP).

Medida/Submedida/Ação	2016				Acumulado 2014-2016			
	N.º operações	Despesa pública (€)	FEADER (€)	Prioridade/Área Foco	N.º operações	Despesa pública (€)	FEADER (€)	Prioridade/Área Foco
11.1	20	38.718,72	38.718,72	P4	20	48.611,52	48.611,52	P4
11.2	82	74.840,37	74.840,37	P4	82	138.798,99	138.798,99	P4

### 1c) 6.15 SubMedida 12.2 - Pagamento de compensações a zonas florestais Natura 2000

Enquadramento Legal	
Regulamento (UE) N.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro	Artigo 30.º
Legislação específica	Portaria n.º 210/2015, de 05 de novembro alterada e republicada pela Portaria n.º 424/2016, de 10 de outubro

- **Objetivos da submedida**

O objetivo desta submedida visa compensar os proprietários de espaços florestais localizados no interior de zonas da Rede Natura 2000, das perdas de rendimento impostas pelas restrições à sua livre utilização e pelos custos adicionais incorridos. Através desta submedida pretende-se promover a restauração, preservação e reforço da biodiversidade nas zonas Natura 2000.

- **Execução financeira**

A submedida 12.2 encontra-se integrada no Pedido Único, existindo um período anual pré-definido para receção destas candidaturas.

Em 2016 foram pagos 2 pedidos de apoio no valor de 104.969€ (DP). A despesa pública acumulada totaliza 104.969€. Este valor é referente às campanhas de 2015 e 2016.

Tendo em consideração o número de pedidos rececionados nos dois anos e as áreas candidatas, foi efetuada uma estimativa da despesa pública comprometida, prevendo-se um montante de 406.455€.

Medida/Submedida/Ação	2016				Acumulado 2014-2016			
	N.º operações	Despesa pública (€)	FEADER (€)	Prioridade/Área Foco	N.º operações	Despesa pública (€)	FEADER (€)	Prioridade/Área Foco
12.2	2	104.969,20	104.969,20	P4	2	104.969,20	104.969,20	P4

### 1c) 6.16 Medida 13 - Pagamentos relativos a zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas

Enquadramento Legal	
Regulamento (UE) N.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro	Artigo 31.º e 32.º
Legislação específica	Portaria n.º 214/205, 05 de novembro

- **Objetivos da medida**

A medida visa compensar os agricultores de zonas de montanha ou outras zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas, pela totalidade ou parte dos custos adicionais e pela perda de rendimentos resultantes das limitações à produção agrícola na zona em causa.

A Medida tem por objetivo contrariar o abandono das terras agrícolas e garantir uma utilização continuada da superfície agrícola na Região Autónoma da Madeira. As especificidades das ilhas da Madeira e do Porto Santo, traduzem-se em desvantagens significativas para a atividade agrícola. Esta medida vem responder à necessidade de minimizar essas desvantagens de forma a combater a desertificação a que estas zonas estão sujeitas.

- **Execução financeira**

A medida 13 encontra-se integrada no Pedido Único, existindo um período anual pré-definido para receção destas candidaturas.

Na campanha 2016/2017 foram pagos um total de 11.655 pedidos de apoio no valor de 7.385.056€ (DP). A despesa pública acumulada totaliza 12.839.266 €.

Tendo em consideração o número de pedidos rececionados e as áreas candidatas, foi efetuada uma estimativa da despesa pública comprometida, prevendo-se um montante de 15.207.090€.

Medida/Submedida/Ação	2016				Acumulado 2014-2016			
	N.º operações	Despesa pública (€)	FEADER (€)	Prioridade/Área Foco	N.º operações	Despesa pública (€)	FEADER (€)	Prioridade/Área Foco
13.1	11597	7.085.420,75	104.969,20	P4	21515	12.324.967,25	12.324.967,25	P4
13.2	58	299.634,84	299.634,84	P4	110	514.299,06	514.299,06	P4

**1.d) Principais informações sobre a realização das metas definidas no quadro de desempenho com base no Quadro F (a partir de 2017)**

Não aplicável no ano de 2016.

**1.e) Outro elemento específico do PDR [facultativo]**

Nada a reportar.

## **2. OS PROGRESSOS NA EXECUÇÃO DO PLANO DE AVALIAÇÃO.**

### **2.a) Uma descrição de quaisquer alterações ao plano de avaliação no PDR durante o ano, com a respetiva justificação**

Em 2016 não foram efetuadas quaisquer alterações ao Plano de Avaliação definido no PRODERAM 2020.

Durante o ano não foram efetuadas quaisquer atividades relacionadas com a avaliação.

Em janeiro de 2017 foi iniciado o procedimento de contratação para aquisição dos serviços de avaliação e em março de 2017 o contrato de prestações de serviços foi formalizado.

Todos os trabalhos de avaliação foram executados em 2017.

### **2.b) Uma descrição das atividades de avaliação desenvolvidas durante o ano (no que respeita à secção 3 do plano de avaliação)**

Informação no ponto 2.a)

### **2.c) Uma descrição das atividades realizadas relacionadas com o fornecimento e gestão de dados (no que respeita à secção 4 do plano de avaliação)**

Informação no ponto 2.a)

### **2.d) Uma lista das avaliações concluídas, incluindo referências da sua publicação em linha**

Informação no ponto 2.a)

### **2.e) Um resumo das avaliações concluídas, incidindo sobre as conclusões da avaliação**

Informação no ponto 2.a)

### **2.f) Uma descrição das atividades de comunicação realizadas em relação à divulgação dos resultados da avaliação (em relação à secção 6 do plano de avaliação)**

Informação no ponto 2.a)

### **2.g) Descrição do seguimento dado aos resultados da avaliação (no que respeita à secção 6 do plano de avaliação)**

Informação no ponto 2.a)

### **3. QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS TOMADAS**

#### **3.a) Descrição das medidas tomadas para assegurar a qualidade e a eficácia da execução do programa**

Durante o ano de 2016, e considerando que somente as medidas no âmbito do Pedido Único foram operacionalizadas em 2015, a Autoridade de Gestão adotou com caráter de urgência um conjunto de medidas para assegurar a qualidade e a eficácia da execução do programa, nomeadamente:

- Publicação da legislação necessária à correta implementação das medidas do programa;
- Alteração de regulamentos específicos de algumas medidas ou submedidas, para torná-los mais eficientes e adequados;
- Emissão de várias orientações técnicas e normas internas de procedimentos, no sentido de clarificar os procedimentos e a interpretação da legislação para beneficiários e Secretariado Técnico da AG;
- Modificação de alguns critérios de seleção;
- Reforço das ações de divulgação do programa junto do público-alvo;
- Constituição de um comité de avaliação com competências no âmbito da apreciação da razoabilidade de custos, bem como da valia técnica dos Projetos de Investimento;
- Por forma a garantir a correta implementação foi ainda apresentada em 2016, uma proposta de alteração do PRODERAM 2020, através da qual foi possível corrigir um conjunto de lapsos de natureza material e editorial detetados, transferir verbas entre medidas e ainda a reafectação das verbas da dotação adicional, previstas ao abrigo do artigo 59.º, n.º 4, alínea f) do Regulamento n.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro. Esta alteração foi aprovada em 2017 por Decisão de Execução da Comissão C (2017) 652 de 31 de janeiro.

### 3.b) Mecanismos de gestão da qualidade e eficiência

Opção simplificada em matéria de custos (OSC) <sup>1</sup>, indicador indireto calculado automaticamente

	Dotação financeira total do PDR [FEADER]	[%] cobertura OSC do total de dotações do PDR <sup>2</sup>	[%] despesa realizada através de OSC do total da dotação do PDR (cumulativo) <sup>3</sup>
Artigo 67.º, n.º 5, alínea e), do RDC sobre montantes com métodos específicos	179.449.500,00	27,13	7,92

<sup>1</sup> As opções de custos simplificados devem ser consideradas como custos unitários/taxas fixas/montantes fixos ao abrigo do artigo 67.º, n.º 5, do RDC, incluindo os métodos específicos do FEADER previstos na alínea e) do mesmo artigo, tais como os montantes fixos para constituição de empresas, os pagamento de taxas fixas a organizações de produtores e os custos unitários relacionados com domínios e animais.

<sup>2</sup> Automaticamente calculado a partir das medidas 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18 de versão do programa

<sup>3</sup> Automaticamente calculado a partir das declarações de despesas medidas 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18

Opção simplificada em matéria de custos (OSC), com base em dados pormenorizados específicos dos Estados-Membros [facultativo]

	Dotação financeira total do PDR [FEADER]	[%] cobertura OSC do total de dotações do PDR	[%] despesa realizada através de OSC do total da dotação do PDR (cumulativo)
Total do RDC artigo 67.º, n.º 1, alíneas b), c) d) + artigo 67.º, n.º 5, alínea e)	179.449.500,00		
Artigo 67.º, n.º 5, alínea e), do RDC sobre montantes com métodos específicos	179.449.500,00		

Gestão eletrónica para os beneficiários [facultativo]

	Financiamento do FEADER [%]	Operações em causa [%]
Pedido de ajuda		
Pedidos de pagamento		
Controlos e aplicação		
Monitorização e comunicação de informações à AG/OP		

Prazos médios para os beneficiários receberem pagamentos [facultativo]

[Dias] Se aplicável, prazo médio utilizado pelo EM para pagamento aos beneficiários	[Dias] Prazo médio de pagamento aos beneficiários	Comments

## **4. MEDIDAS TOMADAS PARA CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DE PUBLICIDADE DO PROGRAMA**

### **4.a) Medidas tomadas e estado do estabelecimento da RRN e execução do plano de ação**

Medidas tomadas e ponto da situação no que se refere ao estabelecimento da RRN (estrutura de governação e unidade de apoio de rede) :

Em 5 de maio de 2016 foi publicada a Portaria n.º 174/2016, que estabelece o regime de aplicação da medida 20 – Assistência Técnica, do PRODERAM 2020, que contempla as ações integradas no Plano de Ação Rede Rural Nacional.

Medidas tomadas e ponto da situação no que respeita à execução do plano de ação :

A Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º da Portaria 212/2015, homologou o Plano de Ação da Rede Rural Nacional 2014-2020, bem como o respetivo Plano de Atividades.

As ações e atividades desenvolvidas pela Rede Rural Nacional estruturam-se em 4 áreas de intervenção:

- AI.1 - Funcionamento da RRN
- AI.2 - Divulgação e Informação tendo em vista a execução do Programa de Desenvolvimento Rural
- AI.3 - Divulgação de informação e facilitação de processos para acompanhamento e avaliação das políticas de Desenvolvimento Rural
- AI.4 - Observação da Agricultura e dos Territórios Rurais

A Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 considerou prioritárias as áreas AI.2 e AI.3.

Neste âmbito as redes sociais da Rede Rural Nacional foram utilizadas como forma de divulgação das sessões de apresentação do PRODERAM 2020, no ano 2016.

#### 4.b) Medidas tomadas para garantir que o programa é objeto de publicidade (artigo 13.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 808/2014 da Comissão)

O Plano de Comunicação do PRODERAM 2020 foi aprovado na 1.ª reunião do Comité de Acompanhamento do Programa a 3 de dezembro de 2015 e revisto na 2.ª reunião do Comité a 28 de junho de 2016, tendo em vista uma adaptação do Plano à legislação europeia entretanto publicada.

Durante o ano de 2016 são de destacar as seguintes atividades de execução do Plano de Comunicação:

Realizaram-se 15 sessões de divulgação do PRODERAM 2020 com a finalidade de informar os participantes sobre os objetivos, potencialidades e oportunidades de apoio proporcionadas pelo PRODERAM 2020. Estas sessões contaram com a participação de cerca de 2300 participantes.

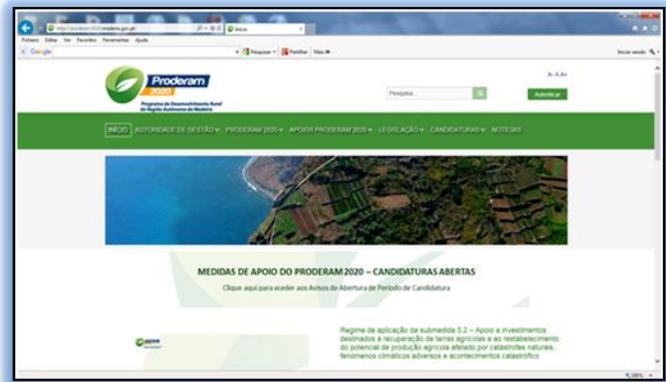


O Programa foi objeto de publicitação na 61.ª edição da Feira-Agropecuária do Porto Moniz, que se realizou de 30 de junho a 3 de julho de 2016, que contou com a visita de cerca de 50.000 visitantes.

Em julho de 2016 teve lugar a cerimónia pública de assinatura dos Protocolos de Articulação Funcional entre a Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 e os Grupos de Ação Local, a ADRAMA e a ACAPORAMA. Os Protocolos de Articulação Funcional visam, essencialmente:

- estabelecer procedimentos de articulação entre a Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 e os GAL nos domínios da análise, do controlo administrativo e da decisão dos pedidos de apoio e no âmbito do acompanhamento das EDL; e
- estabelecer as condições de atribuição e utilização da dotação financeira e acompanhamento dos Grupos de Ação Local.





## 5. AÇÕES REALIZADAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE

### 5.a) Critérios não cumpridos das condicionalidades ex ante gerais

Não se aplica.

### 5.b) Ações realizadas para cumprir as condicionalidades gerais ex ante aplicáveis

Não se aplica.

### 5.c) Critérios não cumpridos das condicionalidades ex ante temáticas

Priority-linked ex-ante conditionality	Critério	Aplicabilidade a domínios de incidência e medidas
Setor da água: existência de a) Uma política de tarifação da água, que preveja incentivos adequados para uma utilização mais eficaz da água pelos consumidores; b) Uma contribuição adequada das diversas utilizações da água para a amortização dos custos dos serviços hídricos, a uma taxa fixada no plano de gestão da bacia hidrográfica aprovado para o investimento apoiado pelos programas.	Em setores apoiados pelo FEADER, um Estado-Membro garantiu uma contribuição das diferentes utilizações da água para a amortização dos custos dos serviços da água por setor, nos termos do artigo 9.º, n.º 1, primeiro travessão, da Diretiva-Quadro da Água atendendo, sempre que adequado, às consequências sociais, ambientais e económicas da amortização, bem como às condições geográficas e climáticas da região ou regiões afetadas.	Domínio prioritário: 5A Medidas ao abrigo dos artigos 17.º do Regulamento (UE) n.º 1305/2013

## 5.d) Ações realizadas para cumprir as condicionalidades temáticas ex ante aplicáveis

Priority-linked ex-ante conditionality	Critério	Medidas a tomar	Prazo	Organismo responsável pelo cumprimento	Ações realizadas	Data da realização da ação	Posição da Comissão	Observações
Setor da água: existência de a) Uma política de tarifação da água, que preveja incentivos adequados para uma utilização mais eficaz da água pelos consumidores; b) Uma contribuição adequada das diversas utilizações da água para a amortização dos custos dos serviços hídricos, a uma taxa fixada no plano de gestão da bacia hidrográfica aprovado para o investimento apoiado pelos programas.	Em setores apoiados pelo FEADER, um Estado-Membro garantiu uma contribuição das diferentes utilizações da água para a amortização dos custos dos serviços da água por setor, nos termos do artigo 9.º, n.º 1, primeiro travessão, da Diretiva-Quadro da Água atendendo, sempre que adequado, às consequências sociais, ambientais e económicas da amortização, bem como às condições geográficas e climáticas da região ou regiões afetadas.	Realizar a atualização da avaliação económica da utilização da água nos Planos de Gestão de Região Hidrográfica do segundo ciclo de planeamento, envolvendo todos os setores utilizadores relevantes, nomeadamente o setor agrícola. A avaliação económica deverá incluir um cálculo adequado dos custos ambientais e de recurso, bem como considerar de maneira adequada os subsídios diretos ou indiretos.	30-set-16	Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais	Foi aprovado pelo Conselho de Governo através da Resolução n.º 945/2016, de 16 de dezembro, o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira 2016 - 2021, abreviadamente designado por PGRH do Arquipélago da Madeira 2016 - 2021.	16 de dezembro 2016		

## 5.e) Informações adicionais (facultativas) para complementar as informações fornecidas no quadro «ações realizadas»

Nada a reportar.

## 6. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SUBPROGRAMAS

Não aplicável para o PRODERAM 2020.

## **7. APRECIÇÃO DAS INFORMAÇÕES E DOS PROGRESSOS ALCANÇADOS NA REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**7.a) CEQ01-1A - Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a inovação, a cooperação e o desenvolvimento e da base de conhecimentos nas zonas rurais?**

Esta questão é marcada como não relevante para esta versão do relatório.

**7.b) CEQ02-1B - Em que medida reforçaram as intervenções do PDR as ligações entre a agricultura, a produção alimentar, a silvicultura, a investigação e a inovação, inclusivamente na perspetiva do aperfeiçoamento da gestão e do desempenho ambientais?**

Esta questão é marcada como não relevante para esta versão do relatório.

**7.c) CEQ03-1C - Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a aprendizagem ao longo da vida e a formação profissional nos setores agrícola e florestal?**

Esta questão é marcada como não relevante para esta versão do relatório.

**7.d) CEQ04-2A - Em que medida contribuíram as intervenções do PDR para melhorar o desempenho económico, a reestruturação e a modernização de explorações agrícolas apoiadas, em particular através do aumento da sua quota de mercado e da diversificação da produção agrícola?**

1. Lista das medidas que contribuem para a área foco

Para o Domínio de incidência 2A contribuem de forma direta as seguintes submedidas:

- 4.1 – Apoio a investimentos em explorações agrícolas;
- 4.2 - Apoio a investimentos na transformação/comercialização e/ou no desenvolvimento de produtos agrícolas;
- 4.3.1 - Acessibilidades.

Medida	N.º total de operações aprovadas
4.1	178
4.2	4
4.3.1	4
<b>Total</b>	<b>186</b>

Para o Domínio de incidência 2A contribuem de forma secundária as seguintes submedidas:

6.1 – Ajuda ao arranque da atividade para os jovens agricultores;

8.3 - Apoio à prevenção e reparação dos danos causados às florestas por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos;

8.4 - Apoio à reparação dos danos causados às florestas por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos;

8.5 - Apoio a investimentos destinados a melhorar a resistência, o valor ambiental e o potencial de atenuação dos ecossistemas florestais.

Medida	N.º total de operações aprovadas
6.1	8
8.3	5
8.4	2
8.5	3
<b>Total</b>	<b>18</b>

2. Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados comuns e adicionais utilizados para responder à QAC

Critérios de apreciação	Indicadores de resultados comuns	Indicadores de resultados adicionais
O produto agrícola por UTA nas explorações apoiadas aumentou	R1/T4: Percentagem de explorações agrícolas com apoio do PDR para investimentos na reestruturação ou na modernização	R2: Variação da produção agrícola em explorações apoiadas/UTA
As explorações foram modernizadas		
As explorações foram reestruturadas		

### 3. Métodos utilizados

As medidas que contribuem diretamente para o Domínio de Incidência 2A tiveram um total de 186 projetos aprovados, dos quais apenas 7 concluídos. Destes 7, apenas 45% dos apoios foram suportados pelo PRODERAM 2020, sendo 55% suportados pelo anterior Programa. Assim, os projetos totalmente concluídos representaram apenas 3% de todos os projetos aprovados no âmbito do PRODERAM 2020, correspondendo a apenas 8% da despesa pública considerada nesses mesmos projetos.

Desta forma, considera-se que nesta fase do período de programação a análise a efetuar, nomeadamente na determinação dos indicadores de realização e resultado, se deverá basear apenas nos elementos obtidos através dos formulários de candidatura, que apresentam dados previsionais relativos aos objetivos a atingir por cada projeto.

Assim, os indicadores de realização constantes do ponto seguinte (número de projetos, investimento, despesa pública) foram obtidos através do somatório dos dados referentes aos projetos aprovados em cada uma das medidas com contribuição direta para este Domínio de Incidência. O indicador O4, relativo ao número de beneficiários apoiados contempla o número de beneficiários distintos da medida 4.1, aos quais se somou os dados relativos ao número de explorações que serão beneficiárias dos caminhos agrícolas apoiados no âmbito da medida 4.3.1. Por falta de informação recolhida pelo sistema de informação, não é possível contabilizar o impacto da medida 4.2 (transformação, comercialização e desenvolvimento de produtos agrícolas) nas explorações agrícolas.

O indicador de resultado T4/R1 foi estimado com base na proporção de beneficiários apoiados (O4) no total de explorações agrícolas regionais (C17).

O indicador de resultado R2 foi calculado com os elementos relativos aos dados previsionais constantes dos projetos aprovados na submedida 4.1.2 (Investimento de grande dimensão nas explorações agrícolas). Não é possível determinar os efeitos previsionais dos projetos aprovados na submedida 4.1.1 (Investimento de pequena dimensão nas explorações agrícolas), nem os efeitos das medidas 4.2 e 4.3.1, uma vez que os formulários de candidatura não recolhem estes elementos e que o seu incipiente nível de conclusão não permite a sua determinação por métodos analíticos alternativos.

A resposta a esta Questão de Avaliação teve ainda como base os elementos recolhidos no conjunto de entrevistas estruturadas efetuadas pela equipa de avaliação, como detalhado em anexo, bem como uma apreciação qualitativa sobre a implementação das medidas com contribuição secundária para este Domínio de Incidência.

#### 4. Valores quantitativos dos indicadores e fontes dos dados

Indicador		Valor absoluto	Valor do rácio	Fontes de dados e informações
Indicadores de realizações comuns (O)	O1 Total das despesas públicas € (4.1+4.2+4.3.1)	9.787.462,31 €		AG PRODERAM 2020
	O1 Total das despesas públicas € (4.1)	2.470.849,24 €		
	O1 Total das despesas públicas para investimentos em infraestruturas (4.3.1)	4.806.624,43 €		
	O2 Total do investimento € (público + privado) (4.1+4.2+4.3.1)	12.334.119,50 €		
	O3: Número de operações apoiadas (4.1+4.2+4.3.1)	186		
	O.4: Número de explorações/ beneficiários apoiadas/ apoiados (4.1+4.2+4.3.1)	266		
Indicadores de resultados comuns (R/T)	R1/T4: Percentagem de explorações agrícolas com apoio do PDR para investimentos na reestruturação ou na modernização		2,2%	AG PRODERAM 2020 + INE
Indicadores de resultados adicionais	R2: Variação da produção agrícola em explorações apoiadas/UTA	-2.763,43 €/UTA		-
Indicadores de contexto comuns (ICC)	C14 Produtividade do trabalho na agricultura	4.677,9 €/UTA		AGRO.GES com base em dados INE
	C17 Explorações agrícolas - total	12.068		
	C26 Rendimento empresarial agrícola	4.634,69 €/UTA		
	C27 Produtividade total dos fatores na agricultura	117,5 (2005=100)		

Os indicadores apresentados mostram que as operações aprovadas nas medidas 4.1, 4.2 e 4.3.1 apoiaram/apoiarão um investimento superior a 17 M€, embora com grande concentração em caminhos públicos (65% da despesa pública). São apoiados diretamente 178 beneficiários distintos de projetos de investimento nas explorações (nenhum teve mais que um projeto aprovado), aos quais acrescem 84 explorações que beneficiam dos 4 caminhos agrícolas apoiados. Não se conseguiu apurar o número de explorações agrícolas que beneficiam do apoio no âmbito da medida 4.2, uma vez que essa informação não consta do sistema de informação.

A abrangência da medida é ainda reduzida, apenas 2% do total das explorações regionais, embora este valor seja de 5% se considerarmos a área das explorações apoiadas face à superfície agrícola útil regional.

Verifica-se que as explorações apoiadas na submedida 4.1.2 (37 projetos) viram em média a sua produtividade do trabalho reduzida em cerca de 8%, uma vez que o crescimento da mão-de-obra nas explorações apoiadas (336%) superou o crescimento do valor da produção esperado (302%). Contudo, estas explorações têm níveis de produtividade do trabalho (média de 33.000 €/UTA em pós-projeto, medida em VPP/UTA) muito elevados face à média regional (cerca de 8.000 €/UTA).

Note-se que no âmbito da Avaliação Ex-Post do PRODERAM 2007-2013, a AGRO.GES apurou um acréscimo líquido de produtividade médio, para projetos semelhantes, de 2.174 €/UTA.

Refira-se ainda que esta análise não contempla os aumentos de produtividade induzidos pelos 141 projetos apoiados pela submedida 4.1.1, quer dos efeitos decorrentes dos caminhos e projetos agro-industriais apoiados.

## 5. Resultados qualitativos

O conjunto de entrevistas realizadas a diversos stakeholders do Programa permite verificar que existe alguma unanimidade quanto à importância das suas principais medidas (nomeadamente as medidas 4.1 e 4.3.1) na reestruturação e modernização das explorações agrícolas apoiadas.

De facto, na opinião dos entrevistados, a medida 4.1 tem contribuído para modernização das explorações, para a sua mecanização e implementação de sistemas de regadio mais eficientes, para a sua eletrificação, para a melhoria das condições de trabalho e redução da necessidade de mão-de-obra e para a inovação e valorização da produção. No que respeita à diversificação da produção, esta é referida por alguns entrevistados, enquanto outros referem uma tendência para a especialização na horticultura.

No que respeita à medida 4.3.1, que apoia a construção e recuperação de acessibilidades às explorações agrícolas, os stakeholders consideram de forma geral que os investimentos apoiados são fundamentais para contrariar a difícil orografia regional e encurtar distâncias às explorações agrícolas, reduzindo custos de produção, tornando disponíveis áreas abandonadas (o que conduz ao aumento da área agrícola em exploração), melhorando as condições de trabalho e contribuindo igualmente para a paisagem, para a redução de incêndios florestais e para o fomento do turismo.

Já no que respeita ao apoio às agro-indústrias (medida 4.2), apesar da importância dos projetos apoiados para os seus beneficiários e para a manutenção da produção agrícola regional, não há unanimidade quanto ao seu impacto na melhoria do desempenho económico das explorações agrícolas.

Refira-se por último que foi referida a dificuldade de acesso ao crédito bancário, que compromete a adesão ao Programa e dificulta a sua execução.

## 6. Problemas encontrados que afetam a validade e a fiabilidade das constatações da avaliação

Como referido no ponto 3 da presente resposta, o muito reduzido número de projetos concluídos (e mesmo aprovados) associado a algumas debilidades no sistema de recolha de informação, nomeadamente na situação pós-projeto, implica que nesta fase do período de programação não seja possível responder de forma quantificada e metodologicamente adequada à Questão de

Avaliação. Assim, a presente resposta baseia-se em dados brutos de projeto e em informações de caráter qualitativo.

## 7. Resposta à questão de avaliação

O apoio concedido pelo PRODERAM 2020 no âmbito das medidas 4.1, 4.2 e 4.3.1 teve ainda pouco efeito uma vez que apenas uma pequena percentagem dos projetos apoiados (cerca de 3%) estão concluídos.

Por outro lado, o indicador de resultado relativo à variação na produção por unidade de trabalho parece mostrar um efeito negativo da implementação dos projetos.

Contudo, com base nos dados relativos a anteriores períodos de programação, no conhecimento das medidas implementadas e nas opiniões recolhidas junto dos stakeholders, considera-se que a implementação dos projetos apoiados deverá contribuir para uma efetiva melhoria das condições de produção agrícola na Região em termos técnicos e económicos.

De facto, o Programa apoia um conjunto de projetos de pequena dimensão mas importantes na melhoria das condições físicas de produção (construções, regadio, maquinaria) que conduzem a reduções nos custos de produção, bem como alguns projetos de maior dimensão (construções, regadio, plantações), vocacionados para o aumento do valor global da produção (que se prevê triplicar nestas explorações). Este conjunto de projetos centra-se essencialmente nas produções hortofrutícolas e culturas permanentes, mais adaptadas à Região e com capacidade para gerar maior valor acrescentado.

Por outro lado, é indesmentível, se bem que não quantificável nesta fase, a importância do reforço das infraestruturas viárias de acesso a áreas agrícolas atuais ou potenciais no aumento da produção agrícola e na redução dos custos de produção. Os projetos apoiados têm uma abrangência importante, chegando a mais de 1.000 explorações com cerca de 200 ha.

Considera-se ainda um contributo muito importante da medida 4.3.2 (regadios coletivos) na melhoria das condições de competitividade das explorações (como aliás também comprovado no âmbito da Avaliação Ex-Post do PRODERAM 2007-2013). Entende-se que esta medida deveria ser considerada com tendo um contributo direto para o Domínio de Incidência 2A.

Por último, entende-se que o contributo da medida 6.1 (instalação de jovens agricultores), apesar de diminuto em abrangência, é muito importante na dinamização do investimento nas explorações (aliás a maior parte dos apoios na 6.1 estão associados a projetos na medida 4.1.2).

## 8. Conclusões e recomendações

Tabela 5 – Conclusões e recomendações – 2A

Conclusões	Recomendações
Implementação ainda muito incipiente, número razoável de projetos aprovados mas ainda sem conclusão.	
Expetativa de impactos positivos no futuro, embora resultados preliminares quantificáveis ainda não sejam positivos. Este efeito resulta também de não quantificação de impacto de todas as medidas com efeitos diretos.	Quantificar explorações que beneficiam dos projetos apoiados na medida 4.2, pré e pós-projeto. Obter indicador para acréscimo de aquisição de matéria-prima (quantidade e nº explorações) na medida 4.2, pré e pós-projeto. Obter informação pré e pós projeto sobre explorações apoiadas na medida 4.3.1 (n.º, área, ocupação cultural).
Não são recolhidos indicadores de valor acrescentado nas medidas consideradas.	Incluir indicador de variação de VAB e VAB/UTA nos projetos apoiados (4.1.2 e se possível 4.1.1).
Entende-se que se deverá incluir a medida 4.3.2 como tendo efeitos diretos neste Domínio de Incidência, uma vez que o apoio a projetos de regadios coletivos tem um impacto importante na competitividade das explorações agrícolas beneficiadas.	Considerar também nesta análise o contributo direto da 4.3.2 (e calcular os respetivos indicadores pré e pós-projeto – nº explorações, área, ocupação cultural)
Considera-se que algumas das medidas indicadas como tendo efeitos secundários não contribuem para este Domínio de Incidência	Não considerar contributos indiretos das medidas 8.1, 8.3, 8.4, 8.5
Considera-se que deverão ser alternativamente incluídas algumas medidas como tendo efeitos secundários neste Domínio de Incidência	Considerar também nesta análise o contributo indireto das medidas 3.1 (participação em regimes de qualidade), 3.2 (informação e promoção) e 17.1 (seguro de colheitas)
Situação financeira das explorações agrícolas dificulta acesso a financiamento e garantias bancárias, o que prejudica a adesão e a execução do Programa	Considerar a possibilidade, desde que possível regulamentarmente, de concessão do apoio na forma de adiantamentos contra-fatura.

### 7.e) CEQ05-2B - Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a entrada de agricultores devidamente qualificados no setor agrícola, em particular, a renovação das gerações? (Domínio de incidência 2B)

#### 1. Lista das medidas que contribuem para a área foco

Para o Domínio de incidência 2B contribui de forma direta a submedida 6.1 - ajuda ao arranque da atividade para os jovens agricultores.

Medida	N.º total de operações aprovadas
6.1	8
<b>Total</b>	<b>8</b>

Para o Domínio de incidência 2B não há medidas com contributos secundários.

## 2. Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados comuns e adicionais utilizados para responder à QAC

Critérios de apreciação	Indicadores de resultados comuns	Indicadores de resultados adicionais
Agricultores com formação adequada entraram no sector agrícola	R3/T5: Percentagem de explorações agrícolas com planos de desenvolvimento empresarial/investimentos para jovens agricultores apoiados pelo Programa	n.a.
A proporção de jovens agricultores com formação adequada no sector agrícola aumentou		

## 3. Métodos utilizados

A única medida com contributo direto para o Domínio de Incidência 2B, a medida 6.1, teve apenas 8 candidaturas aprovadas, nenhuma das quais concluída até final de 2016.

Desta forma, e tal como para a resposta anterior, os indicadores de realização constantes do ponto seguinte (número de beneficiários e despesa pública) foram obtidos através do somatório dos dados referentes aos projetos aprovados na medida 6.1.

O indicador de resultado T5/R3 foi estimado com base na proporção de beneficiários apoiados (O4) no total de explorações agrícolas regionais (C17).

A resposta a esta Questão de Avaliação teve ainda como base os elementos recolhidos no conjunto de entrevistas estruturadas efetuadas pela equipa de avaliação.

## 4. Valores quantitativos dos indicadores e fontes dos dados

Indicador		Valor absoluto	Valor do rácio	Fontes de dados e informações
Indicadores de realizações comuns (O)	O1 Total de despesas públicas (EUR) (6.1)	290.000 €		AG PRODERAM 2020
	O4 N.º de beneficiários (explorações) que recebem ajuda ao arranque de atividade para jovens agricultores (6.1)	8		
Indicadores de resultados comuns (R/T)	R3/T5: Percentagem de explorações agrícolas com planos de desenvolvimento empresarial/ investimentos para jovens agricultores apoiados pelo Programa		0,1%	AG PRODERAM 2020 + INE
Indicadores de resultados adicionais	n.a.			-
Indicadores de contexto comuns (ICC)	C17 Explorações agrícolas	12.068		AGRO.GES com base em dados INE
	C22 Mão-de-obra agrícola	12.775 UTA		
	C23 Estrutura etária dos gestores agrícolas		3,70% (rácio de <35 / >= 55 anos)	
	C24 Formação agrícola dos gestores agrícolas		15,3% (% gestores com formação agrícola elementar e completa)	

## 5. Resultados qualitativos

De acordo com as opiniões recolhidas, a medida 6.1 é determinante no apoio à instalação dos jovens agricultores apoiados, embora a sua abrangência seja relativamente reduzida no universo de explorações agrícolas regionais.

Os jovens que a ela recorrem são jovens com alguma facilidade de acesso à terra e ao financiamento, que associam à instalação um projeto de investimento. Têm níveis de formação mais elevados que a média regional e demonstram interesse acima da média pela agricultura biológica, contribuindo para a modernização e inovação no sector, por vezes focando o mercado extra-regional. De forma geral, instalam-se em terras de origem familiar, embora haja algumas aquisições.

As principais dificuldades no recurso à medida prendem-se com a exigência de uma área mínima de 5.000 m<sup>2</sup>, nem sempre fácil de conseguir, e com dificuldades de acesso ao crédito bancário.

## 6. Problemas encontrados que afetam a validade e a fiabilidade das constatações da avaliação

A inexistência de candidaturas concluídas e o baixo número de candidaturas aprovadas implica que

nesta fase do período de programação não seja possível responder de forma quantificada e metodologicamente adequada à Questão de Avaliação. Assim, a presente resposta baseia-se em dados brutos de projeto e em informações de caráter qualitativo.

Por outro lado, considera-se que o conjunto de indicadores previstos para a resposta a esta Questão não é o mais adequado. Deveriam ser considerados indicadores relativos ao nível de qualificação e formação dos jovens agricultores apoiados e à identificação de ligação entre a instalação dos jovens apoiados e o abandono da atividade por agricultores idosos.

## 7. Resposta à questão de avaliação

O objetivo da presente Questão de Avaliação é perceber o impacto do Programa na entrada de jovens agricultores no setor, associando essa entrada a um aumento dos níveis de qualificação e à renovação de gerações.

Nesta perspetiva, a resposta é necessariamente negativa, uma vez que até final de 2016 apenas foram aprovadas 8 novas instalações, num universo de 12.068 explorações a nível regional.

Por outro lado, e como acima referido, não são recolhidos indicadores que permitam aferir o nível de formação dos jovens apoiados (para além da mínima exigida) ou se a sua instalação se deve à substituição de um agricultor já instalado (e com que idade) ou à expansão para áreas não agricultadas.

Para as 8 candidaturas para instalação de jovens agricultores aprovadas até final de 2016, é possível verificar que estas permitiram a instalação de 10 jovens, com prémios entre 25.000 € e 60.000 €. Destas, 6 candidaturas estão associadas a candidaturas ao apoio a investimentos de grande dimensão nas explorações agrícolas (medida 4.1.2), com um investimento de cerca de 685.000 € (média de 114.000 €).

Os agricultores apoiados têm em média 33 anos de idade, de ambos os sexos (3 do sexo feminino e 2 do sexo masculino, bem como 3 empresas) e instalam-se em áreas de 2,5 ha, das quais 1,4 ha beneficiados com investimento. Estas áreas são muito superiores à área média das explorações agrícolas regionais (0,67 ha em 2013) e à respetiva SAU (0,44 ha). As instalações são de culturas permanentes ou hortofruticultura, com uma elevada proporção de projetos em modo de produção biológico (37,5%).

Estas candidaturas preveem a criação, em média, de 0,8 UTAs e, as que estão associadas a projetos de investimento, um acréscimo de cerca de 8.800 € de VPP/UTA.

Refira-se ainda que na submedida 4.1.1 foram aprovados 19 projetos promovidos por agricultores com idade inferior a 41 anos (13,5% do total), enquanto que na submedida 4.1.2 esta proporção sobe para cerca de 40%. Estes elementos mostram uma grande dinâmica de investimento dos jovens agricultores, cuja representatividade é muito superior à sua proporção no tecido agrícola regional.

## 8. Conclusões e recomendações

Conclusões	Recomendações
Implementação muito reduzida até ao momento, leva a que não haja impacto em termos regionais.	
Mesmo com maior adesão, o contributo para alterar a estrutura etária e formativa dos agricultores regionais será sempre reduzido.	
O conjunto de indicadores previstos para a resposta a esta Questão não é o mais adequado.	Sugere-se a recolha de indicadores relativos ao nível de qualificação e formação dos jovens agricultores apoiados e à identificação de ligação entre a instalação dos jovens apoiados e o abandono da atividade por agricultores idosos (e a idade destes).
Considera-se que deverão ser incluídas algumas medidas como tendo efeitos secundários neste Domínio de Incidência	Considerar contributo indireto da medida 1.1 (apoio à formação profissional e aquisição de competências)

### 7.f) CEQ06-3A - Em que medida contribuíram as intervenções do PDR para o aumento da competitividade dos produtores primários apoiados, através de uma melhor integração destes na cadeia agroalimentar por meio de regimes de qualidade, acrescentando valor aos produtos agrícolas, promovendo mercados locais e cadeias de abastecimento curtas, agrupamentos de produtores e organizações interprofissionais? (Domínio de incidência 3A)

#### 1. Lista de medidas que contribuem para o Domínio de incidência 3A

As medidas com contribuição direta para o Domínio de incidência 3A (3.1, 3.2 e 9.1) não tiveram até final de 2016 quaisquer concursos abertos ou candidaturas aprovadas.

As medidas que contribuem de forma secundária são as seguintes:

- 4.1 – Apoio a investimentos em explorações agrícolas;
- 4.2 - Apoio a investimentos na transformação/comercialização e/ou no desenvolvimento de produtos agrícolas;
- 4.3.1 – Acessibilidades;
- 6.1 – Ajuda ao arranque da atividade para os jovens agricultores.

Medida	N.º total de operações aprovadas
4.1	178
4.2	4
4.3.1	30
6.1	8
<b>Total</b>	<b>220</b>

2. Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados comuns e adicionais utilizados para responder à QAC

n.a

3. Métodos utilizados

Como referido, nenhuma das medidas com contribuição direta para o presente Domínio de Incidência teve projetos aprovados até final de 2016. De facto, a medida 3 não teve concursos apesar de ter tido a sua legislação aprovada em Novembro de 2016, enquanto que a medida 9 não foi sequer regulamentada.

Desta forma, a resposta a esta Questão de Avaliação baseia-se apenas numa apreciação qualitativa dos contributos secundários das medidas acima referidas, bem como nas opiniões recolhidas junto dos stakeholders entrevistados.

4. Valores quantitativos dos indicadores e fontes dos dados

n.a

5. Resultados qualitativos

Tendo em conta que as medidas consideradas não foram ainda implementadas, as opiniões recolhidas referem-se essencialmente à sua capacidade potencial de contribuir para o sector agrícola regional.

Nesse sentido, apesar de considerarem que estas medidas podem contribuir para uma maior competitividade e valorização da produção agrícola regional, os entrevistados consideram que o tecido agrícola da Região é por natureza bastante individualista, com baixa tendência para o associativismo. Esta característica é acentuada pela forte presença de organismos públicos que asseguram muitas das funções que poderiam ser desempenhadas por entidades de carácter associativo (nomeadamente organizações de produtores). Também por estas razões, existe pouca motivação para adesão a sistemas de certificação de qualidade (nomeadamente a anona DOP), substituída de forma gratuita pela utilização do selo “Madeira”.

6. Problemas encontrados que afetam a validade e a fiabilidade das constatações da avaliação

n.a.

## 7. Resposta à questão de avaliação

A Questão de Avaliação pretende determinar até que ponto a competitividade das produções agrícolas foi reforçada através do fomento, por intervenção do Programa, dos regimes de qualidade, da valorização dos produtos agrícolas, dos mercados locais e cadeias de abastecimento curtas e dos agrupamentos de produtores e organizações interprofissionais, sendo a resposta necessariamente negativa, já que as respetivas medidas de apoio (3.1, 3.2, 9.1, 19.2) não foram implementadas.

Das medidas com contribuições secundárias, verificou-se, como referido no âmbito da resposta à Questão de Avaliação n.º 4, que se prevê que o valor da produção associado aos projetos da medida 4.1.2 aumente muito significativamente após a sua implementação. Esta medida confere também um apoio majorado aos agricultores em regime de produção biológica ou produção integrada, tendo apoiado 10 candidaturas em MPB, o que é muito representativo num total de 37 candidaturas aprovadas.

Por outro lado, embora não quantificável, estima-se que os projetos agro-industriais apoiados (4.2) tenham impacto positivo, permitindo pelo menos manter o valor da produção agrícola que lhes está a montante.

Assim, pode concluir-se que o contributo do Programa para os objetivos do Domínio de Incidência 3A é ainda muito incipiente, resultando apenas do possível contributo indireto de alguns projetos agrícolas e agro-industriais.

## 8. Conclusões e recomendações

Conclusões	Recomendações
Implementação nula das principais medidas com efeitos neste Domínio de Incidência	<p>Acelerar a implementação destas medidas, criando condições para que tenham uma implementação generalizada.</p> <p>Divulgar e fomentar o apoio à organização da produção como forma de valorização das produções locais nos mercados regional e externo, apesar da presença dos serviços regionais junto dos agricultores.</p>
	Prever a recolha de indicadores que permitam aferir o efeito das medidas 3.1 e 3.2 no valor das produções agrícolas apoiadas.
Considera-se que deverão ser incluídas algumas medidas como tendo efeitos secundários neste Domínio de Incidência	<p>Considerar contributo indireto da medida 19.2, na sua vertente de apoio aos mercados locais e cadeias de abastecimento curtas. Definir e recolher indicadores que permitam identificar o impacto destes projetos na valorização da produção regional.</p> <p>Considerar contributo indireto da medida 11 (apoio à conversão e à manutenção em MPB).</p>

**7.g) CEQ07-3B - Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a prevenção e a gestão dos riscos nas explorações agrícolas? (Domínio de incidência 3B)**

Esta questão é marcada como não relevante para esta versão do relatório.

**7.h) CEQ08-4A - Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a recuperação, a preservação e o reforço da biodiversidade, inclusivamente nas zonas «Natura 2000», nas zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas, a agricultura de EVN, e o estado da paisagem europeia? (Domínio de incidência 4A)**

1. Lista das medidas que contribuem para a área foco

Para a componente agrícola do Domínio de Incidência 4A contribuem de forma direta as seguintes submedidas:

4.3.1 – Acessibilidades;

10.1.1 - Manutenção de muros de suporte de terras;

11.1 - Pagamentos destinados à conversão a práticas e métodos de agricultura biológica;

11.2 - Pagamentos destinados à manutenção de práticas e métodos de agricultura biológica;

13.1 - Pagamento de compensações em zonas de montanha;

13.2 - Pagamento de compensações a zonas afetadas por condicionantes naturais.

Medida	N.º total de operações aprovadas
4.3.1	26
10.1.1	1.898
11.1	20
11.2	82
13.1	11.597
13.2	58
<b>Total</b>	<b>13.681</b>

Contribuem ainda de forma direta para a componente agrícola, medidas até ao momento sem aprovações: 4.4 apoio a investimentos não produtivos, 10.1.3 proteção e reforço da biodiversidade e 10.2 conservação de recursos genéticos.

Para a sua componente florestal contribuem de forma direta as seguintes submedidas:

8.3 – Prevenção e reparação dos danos causados por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos;

8.4 - Reparação dos danos causados por incêndios florestais, catástrofes naturais e

acontecimentos catastróficos;

8.5 - Investimentos para a melhoria da resiliência e do valor ambiental dos ecossistemas florestais;

12.2 - Pagamento de compensações a zonas florestais Natura 2000.

Medida	N.º total de operações aprovadas
8.3	5
8.4	2
8.5	3
12.2	2
<b>Total</b>	<b>12</b>

Contribuem ainda de forma direta para a componente silvícola, medidas até ao momento sem aprovações: 8.1 florestação de zonas arborizadas, 15.1 pagamento de compromissos silvoambientais e climáticos, 15.2 apoio à conservação de recursos genéticos florestais, 16.1+16.2 inovação e desenvolvimento, 16.5 intervenções destinadas à atenuação e adaptação às alterações climáticas e projetos e práticas ambientais em curso.

Não há medidas com contribuições secundárias para o Domínio de Incidência 4A.

## 2. Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados comuns e adicionais utilizados para responder à QAC

Critérios de apreciação	Indicadores de resultados comuns	Indicadores de resultados adicionais
A biodiversidade nas áreas sob contrato foi restaurada, preservada e reforçada	T9/R7 Percentagem de terras agrícolas objeto de contratos de gestão que apoiam a biodiversidade e/ou paisagens (componente agrícola)	n.a.
	T8/R6 Percentagem de florestas / outra área arborizada objeto de contratos de apoio à biodiversidade (componente silvícola)	

## 3. Métodos utilizados

A resposta a esta Questão da Avaliação implica considerar de forma separada os contributos do Programa em termos agrícolas e em termos florestais para a biodiversidade e paisagem.

Tendo em conta que as zonas de elevado valor natural (EVN) na Região são exclusivamente de natureza florestal, sem interações relevantes com a produção agrícola, não se considerou esta

vertente da resposta.

Na componente agrícola considerou-se que a medida com maiores efeitos em termos da biodiversidade é a medida 11 (MPB), enquanto que a medida 10.1.1 e a medida 13, de implementação muito generalizada, têm essencialmente impactos ao nível da paisagem e da manutenção da biodiversidade cultivada. Entende-se que neste ponto deveria ser considerado o contributo da medida 10.1.2 (Preservação de pomares de frutos frescos e vinhas tradicionais), cujo objetivo é exatamente preservar o património genético cultivado da Região. A medida 4.3.1 tem impacto essencialmente ao nível paisagístico.

Na componente florestal as medidas consideradas têm impactos ao nível da manutenção da paisagem e da preservação da biodiversidade natural florestal da Região.

Na resposta a esta Questão teve-se em conta fundamentalmente a abrangência de cada uma das medidas consideradas em termos de superfície apoiadas e o conjunto de compromissos a elas associados. Tendo em conta que a tipologia de medidas se assemelha muito às desenvolvidas no anterior período de programação, recorreu-se em certos casos às conclusões obtidas na Avaliação Ex-Post do PRODERAM 2007-2013.

#### 4. Valores quantitativos dos indicadores e fontes dos dados

Indicador		Valor absoluto	Valor do rácio	Fontes de dados e informações
Indicadores de realizações comuns (O)	O1 Total das despesas públicas € (4.3.1)	4.561.075,46 €		AG PRODERAM 2020
	O2 Total do investimento € (público + privado) (4.3.1)	4.561.075,46 €		
	O4 Número de explorações/beneficiários apoiadas/apoiados (4.3.1)	963		
	O1 Total das despesas públicas (€) (10.1.1)	1.060.992,40 €		
	O5 Superfície total (ha) objeto de medidas agroambientais e climáticas (10.1.1)	758,92 ha		
	O7 Número de contratos apoiados (10.1.1)	1.898		
	O1 Total das despesas públicas (€) (11)	187.410,51 €		
Componente Agrícola	O4 Número de explorações/beneficiários apoiadas/apoiados (11.1)	20		
	O5 Superfície total (ha) - conversão à agricultura biológica (11.1)	23,08 ha		
	O4 Número de explorações/beneficiários apoiadas/apoiados (11.2)	82		
	O5 Superfície total (ha) - manutenção em agricultura biológica (11.2)	85,2 ha		
	O1 Total das despesas públicas (€) (13)	12.839.266,42 €		

Indicador		Valor absoluto	Valor do rácio	Fontes de dados e informações
	O4 Número de explorações/beneficiários apoiadas/apoiados (13.1)	11.597		
	O5 Superfície total (ha) (13.1)	3.338,64 ha		
	O4 Número de explorações/beneficiários apoiadas/apoiados (13.2)	58		
	O5 Superfície total (ha) (13.2)	144,50 ha		
Indicadores de realizações comuns (O)  Componente Silvícola	O1 Total de despesas públicas (EUR) (8.3)	4.557.349,07 €		
	O4 N.º de beneficiários de ações preventivas (8.3)	2		
	O1 Total de despesas públicas (EUR) (8.4)	573.783,70 €		
	O1 Total de despesas públicas (EUR) (8.5)	218.594,23 €		
	O3 N.º de operações (investimentos destinados a melhorar a resistência e o valor ambiental dos ecossistemas florestais) (8.5)	3		
	O5 Zonas objeto de investimentos destinados a melhorar a resistência e o valor ambiental dos ecossistemas florestais (8.5)	536 ha		
	O1 Total das despesas públicas (€) (12.2)	104.969,20 €		
	O5 Superfície (ha) - NATURA 2000 terras florestais (12.2)	120,68 ha		
Indicadores de resultados comuns (R/T)	T9/R7 Percentagem de terras agrícolas objeto de contratos de gestão que apoiam a biodiversidade e/ou paisagens (componente agrícola)		16,5%	AG PRODERAM 2020
	T8/R6 Percentagem de florestas / outra área arborizada objeto de contratos de apoio à biodiversidade (componente silvícola)		0,4%	
Indicadores de resultados adicionais	n.a			
Indicadores de contexto comuns (ICC)	C18 Superfície agrícola - total SAU	5.262 ha		AGRO.GES com base em dados INE
	C29 Floresta e outras zonas arborizadas (FOZA) - total	34.406 ha		
	C34 Zonas Natura 2000		34%	
	C35 Índice de aves de terras agrícola (IATA)	n.a.		

## 5. Resultados qualitativos

O conjunto de reuniões com os principais stakeholders regionais permitiu aferir a sua opinião sobre o impacto do PRODERAM 2020 na paisagem e biodiversidade regionais.

Do ponto de vista agrícola, as opiniões são unânimes quanto à grande relevância das medidas com maior abrangência (13 e 10.1.1) na manutenção da agricultura de pequena escala na Região conduzindo à preservação das suas características distintivas em termos paisagísticos e de biodiversidade cultivada.

É também referida a importância das medidas 4.1 e 4.3.1 na recuperação de terrenos abandonados e sua conversão para a agricultura, também em benefício da paisagem agrícola regional.

Em termos florestais, os entrevistados consideram que o conjunto de apoios do Programa permite uma melhoria do ordenamento do espaço florestal, da preservação da biodiversidade e da valorização da paisagem, sendo também muito importantes na defesa contra incêndios, na redução da carga combustível e no fomento da regeneração natural.

## 6. Problemas encontrados que afetam a validade e a fiabilidade das constatações da avaliação

Tal como na resposta às questões anteriores, destaca-se como principais dificuldades o pequeno número de projetos concluídos e a inexistência de indicadores diretamente associados à medição de impactos ao nível ambiental, nomeadamente na paisagem e biodiversidade.

Desta forma, as principais conclusões obtidas são baseadas em elementos relativos à implementação física das medidas, que permitem aferir a sua abrangência, mais que o seu impacto real.

## 7. Resposta à questão de avaliação

A resposta a esta Questão analisará de forma separada o contributo de cada uma das medidas ou grupos de medidas considerados com tendo efeitos primários no Domínio de Incidência 4A.

Em termos agrícolas destaca-se o grande contributo da medida 13 (MZDs) para a manutenção da agricultura na Região. Em diferentes exercícios de avaliação anteriores, a AGRO.GES demonstrou a importância dos apoios concedidos na manutenção da viabilidade das explorações regionais. Considerando que a medida abrange cerca de 97% das explorações agrícola da Região e uma área equivalente a 66% da sua SAU, é inegável a sua grande contribuição para evitar o abandono da agricultura regional e para a manutenção das terras em produção, sendo assim um fator essencial na manutenção da paisagem regional e na preservação da biodiversidade cultivada característica da Região.

Papel também muito relevante, particularmente na preservação da paisagem, tem a medida 10.1.1 (manutenção de muros de suporte de terras) que permite manter os muros de pedra tradicionais da paisagem agrícola regional. Com 16% do número de explorações e 14% da SAU tem também uma abrangência muito importante.

A medida 11 (agricultura biológica) tem muito pequena abrangência (apenas 102 explorações e 108

ha), contribuindo assim de forma muito pouco relevante para a biodiversidade e paisagem.

Os projetos aprovados no âmbito da medida 4.3.1 apoiam a melhoria das acessibilidades a mais de 1.000 explorações e cerca de 200 ha, sendo por isso também relevantes na manutenção da atividade agrícola. A sua construção, nomeadamente as dimensões a que estão sujeitos, evitam impactos paisagísticos relevantes, considerando-se assim que o seu contributo neste aspeto será positivo. O mesmo se passa com o apoio ao investimento nas explorações agrícolas (4.1) sempre que associado à intervenção em novas áreas agrícolas ou em áreas agrícolas abandonadas, o que entendemos que deveria ser quantificado.

A medida 10.1.2 (preservação de pomares de frutos frescos e vinhas tradicionais) contribui também para a preservação da biodiversidade cultivada regional, embora com uma abrangência muito reduzida, de apenas 19 explorações e 14 ha.

Em termos florestais, as medidas 8.3, 8.4 e 8.5 beneficiaram uma área total de 883 ha num conjunto de 10 projetos transitados do anterior período de programação, dos quais 4 já concluídos. Estes projetos, todos promovidos por entidades públicas, incidiram essencialmente na prevenção de incêndios e restabelecimento do potencial de produção e no combate ao nemátodo da madeira do pinheiro. Desta forma, todos se destinaram a preservar a biodiversidade e paisagem florestal regional, assentes em espécies endémicas da Laurissilva. Esta é uma área significativa, geralmente em zonas de fronteira com áreas agrícolas e/ou urbanas, que contribui de forma muito positiva para estes objetivos.

A medida 12.2 tem uma abrangência muito reduzida (2 explorações e 120 ha), não tendo por isso efeitos significativos na paisagem e biodiversidade, até porque mesmo na sua ausência os compromissos teriam de ser respeitados pelos beneficiários.

## 8. Conclusões e recomendações

Conclusões	Recomendações
O Programa teve impactos muito positivos na manutenção da atividade agrícola regional e conseqüentemente na preservação da paisagem e da biodiversidade cultivada, essencialmente por intermédio das suas medidas mais abrangentes (13 e 10.1.1).	
Também a medida 10.1.2 contribui para a preservação da biodiversidade cultivada na Região	Em termos agrícolas, considerar contributo direto da medida 10.1.2. considerar também contributos indiretos da medida 4.1 (quando há investimento em terrenos abandonados) e 5.2, prevendo os indicadores à avaliação do seu contributo.
Em termos florestais, os contributos são também importantes, embora apenas através de projetos transitados, já que o atual Programa não implementou estas medidas até final de 2016.	
Entende-se que existe também um contributo positivo em termos paisagísticos e de biodiversidade da instalação de sistema agro-florestais.	Em termos agrícolas, considerar contributo direto da medida 8.2.
O conjunto de análises efetuadas no âmbito da Avaliação <i>Ex-Post</i> do PRODERAM 2007-2013 permitiu mostrar o impacto positivo das medidas agrícolas e florestais equivalentes às atuais na preservação da biodiversidade natural florística e avifaunística e na manutenção de áreas florestais de elevado valor natural, pelo que se pode considerar que o mesmo tipo de impactos se manterá no atual Programa.	

### 7.i) CEQ09-4B - Em que medida apoiaram as intervenções do PDR o aperfeiçoamento da gestão dos recursos hídricos, incluindo a da utilização de fertilizantes e pesticidas? (Domínio de incidência 4B)

#### 1. Lista de medidas que contribuem para o Domínio de incidência 4B

Para a componente agrícola do Domínio de Incidência 4B contribuem de forma direta as seguintes submedidas:

4.3.1 – Acessibilidades;

10.1.1 - Manutenção de muros de suporte de terras;

11.1 - Pagamentos destinados à conversão a práticas e métodos de agricultura biológica;

11.2 - Pagamentos destinados à manutenção de práticas e métodos de agricultura biológica;

13.1 - Pagamento de compensações em zonas de montanha;

13.2 - Pagamento de compensações a zonas afetadas por condicionantes naturais.

Medida	N.º total de operações aprovadas
4.3.1	26
10.1.1	1.898
11.1	20
11.2	82
13.1	11.597
13.2	58
<b>Total</b>	<b>13.681</b>

Contribuem ainda de forma direta para a componente agrícola medidas até ao momento sem aprovações: 4.4 apoio a investimentos não produtivos, 10.1.3 proteção e reforço da biodiversidade e 10.2 conservação de recursos genéticos.

Para a sua componente florestal contribuem de forma direta as seguintes submedidas:

8.3 – Prevenção e reparação dos danos causados por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos;

8.4 - Reparação dos danos causados por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos;

8.5 - Investimentos para a melhoria da resiliência e do valor ambiental dos ecossistemas florestais;

12.2 - Pagamento de compensações a zonas florestais Natura 2000.

Medida	N.º total de operações aprovadas
8.3	5
8.4	2
8.5	3
12.2	2
<b>Total</b>	<b>12</b>

Contribuem ainda de forma direta para a componente silvícola, medidas até ao momento sem aprovações: 8.1 florestação de zonas arborizadas, 15.1 pagamento de compromissos silvoambientais e climáticos, 15.2 apoio à conservação de recursos genéticos florestais, 16.1+16.2 inovação e desenvolvimento, 16.5 intervenções destinadas à atenuação e adaptação às alterações climáticas e projetos e práticas ambientais em curso.

Não há medidas com contribuições secundárias para o Domínio de Incidência 4B.

2. Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados comuns e adicionais utilizados para responder à QAC

Critérios de apreciação	Indicadores de resultados comuns	Indicadores de resultados adicionais
A qualidade da água melhorou	R8/T10: Percentagem de terras agrícolas sob contrato de gestão para aperfeiçoar a gestão dos recursos hídricos	n.a.
	R9/T11: Percentagem de terras florestais sob contrato de gestão para aperfeiçoar a gestão dos recursos hídricos	

3. Métodos utilizados

A resposta a esta Questão da Avaliação implica considerar de forma separada os contributos do Programa em termos agrícolas e em termos florestais para a melhoria da gestão dos recursos hídricos.

Na componente agrícola teve-se em conta fundamentalmente o conjunto de compromissos associados a abrangência a cada uma das medidas consideradas, enquanto na componente florestal se considerou de forma apenas qualitativa os potenciais impactos dos projetos aprovados na melhoria dos recursos hídricos regionais.

Tendo em conta que a tipologia de medidas se assemelha muito às desenvolvidas no anterior período de programação, recorreu-se em certos casos às conclusões obtidas na Avaliação Ex-Post do PRODERAM 2007-2013.

4. Valores quantitativos dos indicadores e fontes dos dados

Indicador		Valor absoluto	Valor do rácio	Fontes de dados e informações
Indicadores de realizações comuns (O)	O1 Total das despesas públicas € (4.3.1)	4.561.075,46 €		AG PRODERAM 2020
	O2 Total do investimento € (público + privado) (4.3.1)	4.561.075,46 €		
Componente Agrícola	O4 Número de explorações/beneficiários apoiadas/apoiados (4.3.1)	963		
	O1 Total das despesas públicas (€) (10.1.1)	1.060.992,40 €		

Indicador		Valor absoluto	Valor do rácio	Fontes de dados e informações	
	O5 Superfície total (ha) objeto de medidas agroambientais e climáticas (10.1.1)	758,92 ha			
	O7 Número de contratos apoiados (10.1.1)	1.898			
	O1 Total das despesas públicas (€) (11)	187.410,51 €			
	O4 Número de explorações/beneficiários apoiadas/apoiados (11.1)	20			
	O5 Superfície total (ha) - conversão à agricultura biológica (11.1)	23,08 ha			
	O4 Número de explorações/beneficiários apoiadas/apoiados (11.2)	82			
	O5 Superfície total (ha) - conversão à agricultura biológica (11.2)	85,2 ha			
	O1 Total das despesas públicas (€) (13)	12.839.266,42 €			
	O4 Número de explorações/beneficiários apoiadas/apoiados (13.1)	11.597			
	O5 Superfície total (ha) - conversão à agricultura biológica (13.1)	3.338,64 ha			
	O4 Número de explorações/beneficiários apoiadas/apoiados (13.2)	58			
	O5 Superfície total (ha) - conversão à agricultura biológica (13.2)	144,50 ha			
Indicadores de realizações comuns (O)	O1 Total de despesas públicas (EUR) (8.3)	4.557.349,07 €			
	O4 N.º de beneficiários de ações preventivas (8.3)	2			
	O1 Total de despesas públicas (EUR) (8.4)	573.783,70 €			
	O1 Total de despesas públicas (EUR) (8.5)	218.594,23 €			
	Componente Silvícola	O3 N.º de operações (investimentos destinados a melhorar a resistência e o valor ambiental dos ecossistemas florestais) (8.5)	3		
		O5 Zonas objeto de investimentos destinados a melhorar a resistência e o valor ambiental dos ecossistemas florestais (8.5)	536 ha		
		O1 Total das despesas públicas (€) (12.2)	104.969,20 €		
		O5 Superfície (ha) - NATURA 2000 terras florestais (12.2)	120,68 ha		
Indicadores de resultados comuns (R/T)	R8/T10: Percentagem de terras agrícolas sob contrato de gestão para aperfeiçoar a gestão dos recursos hídricos		16,5%	AG PRODERAM 2020	
	R9/T11: Percentagem de terras florestais sob contrato de gestão para aperfeiçoar a gestão dos recursos hídricos		1,9%		
Indicadores de resultados adicionais	n.a				

Indicador		Valor absoluto	Valor do rácio	Fontes de dados e informações
Indicadores de contexto comuns (ICC)	C18 Superfície agrícola - total SAU	5.262 ha		AGRO.GES com base em dados INE
	C29 Floresta e outras zonas arborizadas (FOZA) - total	34.406 ha		
	C40 Qualidade da água	Estimativa da carga poluente anual resultante da atividade agro-pecuária - 35 kg/ha/ano N, 9 kg/ha/ano P		

## 5. Resultados qualitativos

De acordo com as opiniões recolhidas, a qualidade dos recursos hídricos não tem sido uma preocupação fundamental dos Programas de Desenvolvimento Rural na Região, quer neste quer em anteriores períodos de programação.

Desta forma, não há medidas que se dirijam especificamente a este objetivo, nem as medidas existentes têm impactos importantes.

Em termos florestais, os entrevistados entendem que a melhoria e aumento da ocupação florestal leva a aumento da infiltração de água da chuva e da captação de água pelas plantas, melhorando as condições de qualidade das águas disponíveis.

## 6. Problemas encontrados que afetam a validade e a fiabilidade das constatações da avaliação

Tal como na resposta às questões anteriores, destaca-se como principais dificuldades o pequeno número de projetos concluídos e a inexistência de indicadores diretamente associados à medição de impactos ao nível ambiental, nomeadamente na gestão dos recursos hídricos. Desta forma, as principais conclusões obtidas são baseadas no tipo de projetos apoiados e nos compromissos a que os beneficiários do Programa se obrigam.

## 7. Resposta à questão de avaliação

Tal como referido pelos stakeholders entrevistados, não há medidas no Programa cujo objetivo direto seja o apoio à gestão dos recursos hídricos em termos qualitativos.

Das medidas identificadas com tendo efeitos diretos em termos agrícolas, destaca-se como tendo algum impacto real a medida 11, relativa ao apoio ao modo de produção biológico, cujo conjunto de

práticas contribui para a redução da utilização de fertilizantes e fitofarmacêuticos e obriga a um controlo regular da qualidade da água. Contudo, a já referida reduzida abrangência desta medida faz com que estes impactos sejam pouco significativos em termos regionais.

A medida 10.1.1, com uma abrangência elevada, proíbe a utilização de herbicidas no controlo de infestantes nos muros, o que pode contribuir para a melhoria da qualidade da água, tendo assim também um impacto positivo nesta matéria.

A medida 13 (MZDs) tem como compromisso o respeito pela condicionalidade, onde se incluem requisitos de proteção da qualidade da água. Contudo, os beneficiários desta medida são igualmente beneficiários da Medida 1 - Apoio Base aos Agricultores - do POSEI (medida que abrange cerca de 10.400 explorações) ao abrigo da qual cumprem já esta obrigação. Considera-se assim que, apesar da sua grande abrangência, a medida 13 não tem um impacto importante na gestão dos recursos hídricos agrícolas.

Considera-se que não deverá ser considerada neste Domínio de Incidência a medida 4.3.1 (acessibilidades), entendendo-se como mais interessante a inclusão da medida 4.3.2, como tendo contributos secundários, embora esta seja mais vocacionada para gestão da quantidade e da eficiência na utilização da água.

Os projetos apoiados no âmbito das medidas de carácter florestal centram-se, como já referido na prevenção de incêndios e dos efeitos do nemátodo da madeira do pinheiro. Considera-se por isso que não têm efeitos diretos na gestão dos recursos hídricos. Contudo, entende-se que se poderá considerar efeitos indiretos resultantes do facto de que a preservação da floresta regional contribui para a proteção das linhas de água e conseqüentemente para a qualidade dos recursos hídricos daí resultantes.

Refira-se que no âmbito da Avaliação Ex-Post do PRODERAM 2007-2013 se concluiu da existência de um efeito positivo na qualidade da água de algumas medidas, nomeadamente do apoio aos investimentos nas explorações agrícolas e às infraestruturas de regadio, pelo que se considera que estas medidas (atualmente 4.1 e 4.3.2) deverão ser incluída como tendo contributos secundários para este Domínio de Incidência.

## 8. Conclusões e recomendações

Conclusões	Recomendações
Efeitos do Programa na gestão dos recursos hídricos, quanto à qualidade da água, são reduzidos e geralmente indiretos, tanto em termos agrícolas como florestais.	
Medidas 11 e 10.1.1 têm algum impacto, embora não significativo.	
Considera-se que não deve ser considerado o contributo da medida 4.3.1.	Propõe-se considerar o contributo secundário das medidas 4.1 e 4.3.2, bem como da 2.1

**7.j) CEQ10-4C - Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos? (Domínio de incidência 4C)**

1. Lista de medidas que contribuem para o Domínio de incidência 4C

Para a componente agrícola do Domínio de Incidência 4C contribuem de forma direta as seguintes submedidas:

- 4.3.1 – Acessibilidades;
- 10.1.1 - Manutenção de muros de suporte de terras;
- 11.1 - Pagamentos destinados à conversão a práticas e métodos de agricultura biológica;
- 11.2 - Pagamentos destinados à manutenção de práticas e métodos de agricultura biológica;
- 13.1 - Pagamento de compensações em zonas de montanha;
- 13.2 - Pagamento de compensações a zonas afetadas por condicionantes naturais.

Medida	N.º total de operações aprovadas
4.3.1	26
10.1.1	1.898
11.1	20
11.2	82
13.1	11.597
13.2	58
<b>Total</b>	<b>13.681</b>

Contribuem ainda de forma direta para a componente agrícola medidas até ao momento sem aprovações: 4.4 apoio a investimentos não produtivos, 10.1.3 proteção e reforço da biodiversidade e 10.2 conservação de recursos genéticos.

Para a sua componente florestal contribuem de forma direta as seguintes submedidas:

- 8.3 – Prevenção e reparação dos danos causados por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos;
- 8.4 - Reparação dos danos causados por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos;
- 8.5 - Investimentos para a melhoria da resiliência e do valor ambiental dos ecossistemas florestais;
- 12.2 - Pagamento de compensações a zonas florestais Natura 2000.

Medida	N.º total de operações aprovadas
8.3	5
8.4	2
8.5	3
12.2	2
<b>Total</b>	<b>12</b>

Contribuem ainda de forma direta para a componente silvícola medidas até ao momento sem aprovações: 8.1 florestação de zonas arborizadas, 15.1 pagamento de compromissos silvoambientais e climáticos, 15.2 apoio à conservação de recursos genéticos florestais, 16.1+16.2 inovação e desenvolvimento, 16.5 intervenções destinadas à atenuação e adaptação às alterações climáticas e projetos e práticas ambientais em curso.

Não há medidas com contribuições secundárias para o Domínio de Incidência 4C.

2. Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados comuns e adicionais utilizados para responder à QAC

Critérios de apreciação	Indicadores de resultados comuns	Indicadores de resultados adicionais
A erosão do solo foi prevenida	R10/T12: Percentagem de terras agrícolas sob contrato de gestão para prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos	n.a.
A gestão do solo melhorou	R11/T13: Percentagem de terras florestais sob contrato de gestão para prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos	

### 3. Métodos utilizados

A resposta a esta Questão da Avaliação implica considerar de forma separada os contributos do Programa em termos agrícolas e em termos florestais para a prevenção da erosão e para a melhoria da gestão dos solos.

Na componente agrícola teve-se em conta fundamentalmente o conjunto de compromissos associados a abrangência a cada uma das medidas consideradas, enquanto na componente florestal se considerou de forma apenas qualitativa os potenciais impactos dos projetos aprovados na preservação do solo.

#### 4. Valores quantitativos dos indicadores e fontes dos dados

Indicador		Valor absoluto	Valor do rácio	Fontes de dados e informações
Indicadores de realizações comuns (O)	O1 Total das despesas públicas € (4.3.1)	4.561.075,46 €		AG PRODERAM 2020
	O2 Total do investimento € (público + privado) (4.3.1)	4.561.075,46 €		
	O4 Número de explorações/beneficiários apoiadas/apoiados (4.3.1)	963		
	O1 Total das despesas públicas (€) (10.1.1)	1.060.992,40 €		
	O5 Superfície total (ha) objeto de medidas agroambientais e climáticas (10.1.1)	758,92 ha		
	O7 Número de contratos apoiados (10.1.1)	1.898		
	O1 Total das despesas públicas (€) (11)	187.410,51 €		
	O4 Número de explorações/beneficiários apoiadas/apoiados (11.1)	20		
	O5 Superfície total (ha) - conversão à agricultura biológica (11.1)	23,08 ha		
	O4 Número de explorações/beneficiários apoiadas/apoiados (11.2)	82		
	O5 Superfície total (ha) - conversão à agricultura biológica (11.2)	85,2 ha		
	O1 Total das despesas públicas (€) (13)	12.839.266,42 €		
	O4 Número de explorações/beneficiários apoiadas/apoiados (13.1)	11.597		
	O5 Superfície total (ha) - conversão à agricultura biológica (13.1)	3.338,64 ha		
	O4 Número de explorações/beneficiários apoiadas/apoiados (13.2)	58		
	O5 Superfície total (ha) - conversão à agricultura biológica (13.2)	144,50 ha		
Indicadores de realizações comuns (O)	O1 Total de despesas públicas (EUR) (8.3)	4.557.349,07 €		AG PRODERAM 2020
	O4 N.º de beneficiários de ações preventivas (8.3)	2		
	O1 Total de despesas públicas (EUR) (8.4)	573.783,70 €		
	O1 Total de despesas públicas (EUR) (8.5)	218.594,23 €		
	O3 N.º de operações (investimentos destinados a melhorar a resistência e o valor ambiental dos ecossistemas florestais) (8.5)	3		
	O5 Zonas objeto de investimentos destinados a melhorar a resistência e o valor ambiental dos ecossistemas florestais (8.5)	536 ha		

Indicador		Valor absoluto	Valor do rácio	Fontes de dados e informações
	O1 Total das despesas públicas (€) (12.2)	104.969,20 €		
	O5 Superfície (ha) - NATURA 2000 terras florestais (12.2)	120,68 ha		
Indicadores de resultados comuns (R/T)	R10/T12: Percentagem de terras agrícolas sob contrato de gestão para prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos		16,5%	AG PRODERAM 2020
	R11/T13: Percentagem de terras florestais sob contrato de gestão para prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos		1,6%	
Indicadores de resultados adicionais	n.a			
Indicadores de contexto comuns (ICC)	C18 Superfície agrícola - total SAU	5.262 ha		AGRO.GES com base em dados INE
	C29 Floresta e outras zonas arborizadas (FOZA) - total	34.406 ha		
	C41 Matéria orgânica do solo em terras aráveis	n.a.		
	C42 Erosão dos solos pela água	n.a.		

## 5. Resultados qualitativos

Os resultados das entrevistas conduzidas junto dos principais stakeholders do Programa mostram que estes consideram que o Programa tem alguns efeitos relevantes na prevenção da erosão dos solos, mais que na melhoria da sua gestão.

Em termos agrícolas porque as medidas contribuem para a manutenção da atividade agrícola e dos muros de suporte de terras, bem como através do apoio à agricultura biológica, que contribui para a melhoria da qualidade dos solos.

Em termos florestais, os projetos apoiados contribuem para a manutenção de áreas florestais que promovem a retenção e conservação do solo. Segundo referido, os locais de maior erosão de solo na Região são aqueles afetados por incêndios.

## 6. Problemas encontrados que afetam a validade e a fiabilidade das constatações da avaliação

Tal como na resposta às questões anteriores, destaca-se como principais dificuldades o pequeno número de projetos concluídos e a inexistência de indicadores diretamente associados à medição de impactos ao nível ambiental, nomeadamente na prevenção da erosão e na gestão dos solos. Desta forma, as principais conclusões obtidas são baseadas no tipo de projetos apoiados e nos compromissos a que os beneficiários do Programa se obrigam.

## 7. Resposta à questão de avaliação

As medidas identificadas com tendo efeitos diretos em termos agrícolas têm essencialmente efeitos importantes na preservação da erosão do solo. De facto, tanto a medida 13 que contribui de forma importante para manter a atividade agrícola na Região, como a medida 10.1.1 que apoia a preservação dos muros de suporte, contribuem para a manutenção da agricultura em socalcos, muito característica da Região e que é um fator fundamental na prevenção da erosão dos solos.

De forma secundária, a medida 4.3.1 e a medida 4.1, nos casos em que permitem e apoiam a utilização e investimento em terras abandonadas, contribuem também para a prevenção da erosão. A medida 11 é aquela que mais contribui para a gestão dos solos, promovendo a “manutenção e reforço da vida dos solos, da sua fertilidade natural, estabilidade e biodiversidade, prevenção e luta contra a sua compactação e erosão”. Contudo, a já referida reduzida abrangência desta medida faz com que estes impactos sejam pouco significativos em termos regionais.

Os projetos apoiados no âmbito das medidas de carácter florestal centram-se, como já referido, na prevenção de incêndios e dos efeitos do nemátodo da madeira do pinheiro. Na primeira destas vertentes, considera-se que têm efeitos diretos relevantes na prevenção da erosão dos solos. De facto, a ocupação florestal dos solos contribui para a sua retenção e conservação, evitando as perdas de solo associadas a terras sem ocupação, particularmente tendo em conta a muito acentuada orografia da Região.

Refira-se contudo que não existe, para o conjunto de medidas consideradas, recolha de indicadores de carácter ambiental que permitam estimar os efeitos do Programa na quantidade e qualidade dos solos.

## 8. Conclusões e recomendações

Conclusões	Recomendações
Considera-se que as diversas medidas do Programa têm efeitos muito importantes na prevenção da erosão dos solos na Região, essencialmente pelo apoio à manutenção da atividade agrícola e dos muros de suporte e à manutenção da ocupação florestal em zonas de orografia mais acentuada.	
O efeito do Programa na melhoria da gestão do solo é, pelo contrário, diminuto, resultando essencialmente do apoio à agricultura biológica.	
	Considerar medida 4.3.1 como tendo contributo secundário e não direto. Considerar também contributo secundário da medida 4.1, quando incida em terras não agricultadas.

### 7.k) CEQ11-5A - Em que medida contribuíram as intervenções do PDR para o aumento da eficiência na utilização da água pelo setor agrícola? (Domínio de incidência 5A)

#### 1. Lista de medidas que contribuem para o Domínio de incidência 5A

Para o Domínio de incidência 5A contribui de forma direta a submedida 4.3.2 - Investimentos em regadios coletivos.

Medida	N.º total de operações aprovadas
4.3.2	1
<b>Total</b>	<b>1</b>

De forma secundária contribui a submedida 6.1 – Ajuda ao arranque da atividade para os jovens agricultores.

Medida	N.º total de operações aprovadas
6.1	8
<b>Total</b>	<b>8</b>

## 2. Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados comuns e adicionais utilizados para responder à QAC

Critérios de apreciação	Indicadores de resultados comuns	Indicadores de resultados adicionais
A eficiência na utilização de água aumentou	R12/T14: Percentagem de terras irrigadas, em mudança para sistemas de irrigação mais eficientes	R13: Aumento da eficiência na utilização da água na agricultura em projetos apoiados por PDR

## 3. Métodos utilizados

A única medida com contributos diretos para este Domínio de Incidência é a medida 4.3.2, com apenas 1 projeto aprovado, mas ainda sem execução a final de 2016.

Desta forma, a resposta à presente Questão de Avaliação baseia-se nas estimativas de projeto relativamente à abrangência da intervenção a realizar e ao seu contributo para a redução das perdas de água e conseqüente aumento na eficiência da sua utilização.

Considerou-se também a opinião dos stakeholders sobre este projeto em concreto e sobre o efeito de projetos equivalentes em períodos de programação anteriores.

## 4. Valores quantitativos dos indicadores e fontes dos dados

Indicador		Valor absoluto	Valor do rácio	Fontes de dados e informações
Indicadores de realizações comuns (O)	O1 Total das despesas públicas €	13.976.998,38 €		AG PRODERAM 2020
	O2 Total do investimento € (público + privado)	13.976.998,38 €		
	O3 N.º de operações apoiadas para investimento (4.1, 4.3)	1		
	O5 Superfície (ha) objeto de investimentos com vista a poupança de água (por exemplo, sistemas mais eficientes de irrigação...)	836 ha		
	O6 Superfície física apoiada (ha)	836 ha		
Indicadores de resultados comuns (R/T)	R12/T14: Percentagem de terras irrigadas, em mudança para sistemas de irrigação mais eficientes		19,4%	AG PRODERAM 2020
Indicadores de resultados adicionais	R13: Aumento da eficiência na utilização da água na agricultura em projetos apoiados por PDR	49,7%		
Indicadores de contexto comuns (ICC)	C20 Regadio - Total	4.308 ha		AGRO.GES com base em dados INE
	C39 Captação de água na agricultura	23.326.300 m <sup>3</sup>		

## 5. Resultados qualitativos

A entrevista realizada com o promotor do projeto em análise permitiu conhecer a sua importância em termos da redução das perdas de água no transporte na Levada do Norte que são atualmente muito elevadas.

No âmbito de outras entrevistas foi referido o esforço feito por muitos agricultores, particularmente os mais jovens, no sentido do aumento da eficiência na utilização de água de rega nas suas explorações, aspeto em que o apoio aos investimentos nas explorações agrícolas tem importância.

## 6. Problemas encontrados que afetam a validade e a fiabilidade das constatações da avaliação

Tendo em conta que o único projeto a considerar não tem ainda execução, a fiabilidade das conclusões é afetada, tal como referido para as questões anteriores, pelo facto de se utilizar dados provisionais de projeto.

## 7. Resposta à questão de avaliação

Apenas foi aprovado 1 projeto no âmbito da medida 4.3.2, embora com uma grande dimensão

(cerca de 14 M€ de investimento e despesa pública), com uma extensão de 21 km, incluindo túnel com armazenamento para 15.000 m<sup>3</sup>, e que abrangerá 836 ha de superfície das explorações abrangidas, cerca de 10% da superfície das explorações agrícolas e 20% da área regada regionais.

De acordo com os dados obtidos, existe a previsão de que o investimento venha a contribuir para uma significativa melhoria da eficiência na utilização de água. Na situação atual a Levada do Norte - Lanço Sul tem perdas muito elevadas, com uma eficiência de apenas 35,3%, prevendo-se que após o investimento este valor se situe em 85%. Desta forma, a poupança de água será de cerca de 50%, passando o caudal utilizável para cerca de 42 lts/s, face aos atuais 30 lts/s.

Conclui-se assim que, após a conclusão do projeto, o Programa contribuirá para o aumento da eficiência na utilização de água, o que será também certamente conseguido com o apoio a outros projetos semelhantes.

Refira-se que o apoio aos investimentos nas explorações agrícolas (medida 4.1), quando contempla operações relativas a melhorias nos sistemas de regadio, é também importante e deverá ser considerado como contribuindo para este Domínio de Incidência.

## 8. Conclusões e recomendações

Conclusões	Recomendações
O Programa contribui para o aumento da eficiência na utilização de água pelo sector agrícola regional, com uma abrangência importante.	
A medida 4.1 tem efeitos importantes na melhoria das condições de eficiência e utilização da água nas explorações agrícolas.	Considerar efeitos diretos da medida 4.1 sempre que inclua investimentos em regadio nas explorações agrícolas e prever um indicador para o cálculo da eficiência na utilização de água pré e pós-projeto.

## 7.I) CEQ12-5B - Em que medida contribuíram as intervenções do PDR para o aumento da eficiência na utilização da energia no setor agrícola e na indústria alimentar? (Domínio de incidência 5B)

### 1. Lista de medidas que contribuem para o Domínio de incidência 5B

Para o Domínio de incidência 5B contribui de forma direta a submedida 4.2 - Investimentos na transformação/comercialização e/ou no desenvolvimento de produtos agrícolas.

Medida	N.º total de operações aprovadas
4.2	4
Total	4

De forma secundária contribui a submedida 6.1 – Ajuda ao arranque da atividade para os jovens agricultores.

Medida	N.º total de operações aprovadas
6.1	8
<b>Total</b>	<b>8</b>

## 2. Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados comuns e adicionais utilizados para responder à QAC

Critérios de apreciação	Indicadores de resultados comuns	Indicadores de resultados adicionais
A eficiência da utilização da energia na agricultura e na transformação e comercialização de produtos agrícolas aumentou	T15: Investimento total na eficiência energética	R14: Aumento da eficiência na utilização da energia na agricultura e na indústria alimentar, em projetos apoiados por PDR

## 3. Métodos utilizados

Estando os quatro projetos apoiados no âmbito da medida 4.2 ainda por concluir, não é possível avaliar o seu contributo para a redução dos consumos energéticos nas respetivas empresas. Por outro lado, os dados recolhidos em sede de candidatura incluem a quantificação do montante afeto a investimentos em eficiência energética. Contudo, não está previsto nenhum indicador que permita a medição dos consumos energéticos nas situações pré e pós-projeto e consequentemente o cálculo do indicador R14, relativo ao aumento da eficiência energética nas unidades industriais apoiadas.

Desta forma, a resposta a esta questão é meramente qualitativa, baseada nos dados existentes relativos aos projetos aprovados e nos elementos recolhidos pela equipa de avaliação nas entrevistas realizadas.

## 4. Valores quantitativos dos indicadores e fontes dos dados

Indicador		Valor absoluto	Valor do rácio	Fontes de dados e informações
Indicadores de realizações comuns (O)	O1 Total das despesas públicas €	155,828,69 €		AG PRODERAM 2020
	O2 Total do investimento € (público + privado)	330.468,80 €		
	O3 N.º de operações apoiadas para investimento (em explorações agrícolas, na	3		

Indicador		Valor absoluto	Valor do rácio	Fontes de dados e informações
	transformação e comercialização de produtos agrícolas)			
Indicadores de resultados comuns (R/T)	T15: Investimento total na eficiência energética	330.469,30		AG PRODERAM 2020
Indicadores de resultados adicionais	R14: Aumento da eficiência na utilização da energia na agricultura e na indústria alimentar, em projetos apoiados por PDR	n.a.		
Indicadores de contexto comuns (ICC)	C44 Utilização de energia na agricultura, na silvicultura e na indústria alimentar	Agri/Silvi - 1,54 ktep Indústria - 3,11 ktep		AGRO.GES com base em dados INE

## 5. Resultados qualitativos

Os entrevistados consideram que não há contributo relevante do Programa para o aumento da eficiência energética no sector agrícola a nível regional. Contudo, nos projetos aprovados na medida 4.2 os apoios podem dar um contributo importante a nível de cada beneficiário para a melhoria das suas condições de poupança de energia.

## 6. Problemas encontrados que afetam a validade e a fiabilidade das constatações da avaliação

Como referido no ponto 3, a inexistência de projetos concluídos e de indicadores de medição de consumos energéticos, não permite uma resposta quantificada à presente Questão de Avaliação.

## 7. Resposta à questão de avaliação

Dos quatro projetos aprovados no âmbito da medida 4.2, três contemplam investimentos em eficiência energética com um valor de investimento previsto de 330.000 €, o que corresponde a cerca de 15% do investimento total nestes projetos. Desta forma, pode estimar-se que a implementação destes projetos de acordo com o previsto em sede de candidatura levará a um aumento da eficiência energética em cada um destes três beneficiários, de forma ainda não quantificável.

Considera-se ainda que para este Domínio de Incidência contribuem também as medidas 4.1 (investimento nas explorações agrícolas) e 8.6 (investimento na transformação e comercialização de produtos florestais), sempre que os respetivos projetos contemplem investimentos em aumento da

eficiência energética. Também no âmbito dos apoios concedidos à diversificação para atividades não agrícolas no âmbito da medida 19.2 (LEADER) poderá haver investimentos desta natureza que deverão ser considerados para a resposta a esta Questão de Avaliação.

## 8. Conclusões e recomendações

Conclusões	Recomendações
O Programa não terá ainda contribuído para o aumento da eficiência energética nos sectores agrícola e alimentar na Região.	
Não há informação quantificada que permita o cálculo do aumento de eficiência energética quando os projetos estiverem concluídos.	Prever recolha de informação sobre consumo energético dos beneficiários pré e pós projeto em TEP (toneladas equivalente petróleo) para a medida 4.2.
Outras medidas do Programa, para além da 4.2, poderão também contribuir para o aumento da eficiência energética no sector.	Considerar efeitos diretos das medidas 4.1, 8.6 e 19.2, sempre que haja investimentos em eficiência energética nos projetos apoiados; nesses casos recolha de informação idêntica a 4.2.

**7.m) CEQ13-5C - Em que medida contribuiram as intervenções do PDR para o fornecimento e a utilização de fontes de energia renováveis, subprodutos, resíduos e outras matérias-primas não alimentares na bioeconomia? (Domínio de incidência 5C)**

1. Lista de medidas que contribuem para o Domínio de incidência 5C

Para o Domínio de incidência 5C contribui de forma direta a submedida 8.6 - Investimentos em novas tecnologias e na transformação e comercialização de produtos florestais.

Medida	N.º total de operações aprovadas
8.6	1
<b>Total</b>	<b>1</b>

As medidas com projetos aprovados que contribuem de forma secundária são as seguintes:

6.1 – Ajuda ao arranque da atividade para os jovens agricultores;

8.3 - Prevenção e reparação dos danos causados por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos;

8.4 – Reparação dos danos causados por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos;

8.5 – Investimentos para a melhoria da resiliência e do valor ambiental dos ecossistemas florestais.

Medida	N.º total de operações aprovadas
6.1	8
8.3	5
8.4	2
8.5	3
<b>Total</b>	<b>18</b>

## 2. Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados comuns e adicionais utilizados para responder à QAC

Critérios de apreciação	Indicadores de resultados comuns	Indicadores de resultados adicionais
O fornecimento de energias renováveis aumentou	T16: Investimento total na produção de energias renováveis	R15: Energia renovável produzida a partir de projetos apoiados
A utilização de energias renováveis aumentou		
O desempenho económico melhorou devido à utilização de energias renováveis		

## 3. Métodos utilizados

O único projeto apoiado no âmbito da medida 8.6 está ainda por concluir, pelo que não é possível avaliar o seu contributo para a produção de energias renováveis. Por outro lado, os dados recolhidos em sede de candidatura incluem apenas a quantificação do montante afetado a investimentos em energias renováveis, não estando previsto nenhum indicador que permita quantificar a energia renovável produzida nas situações pré e pós-projeto e o consequente cálculo do indicador R15, relativo à energia renovável produzida a partir de projetos apoiados.

Assim, de forma a tentar estimar a produção de energia renovável decorrente da implementação do projeto apoiado, a equipa de avaliação utilizou coeficientes médios de produção energética que aplicou à quantidade de produto (estilha) produzido pela empresa apoiada em ano de cruzeiro.

## 4. Valores quantitativos dos indicadores e fontes dos dados

Indicador		Valor absoluto	Valor do rácio	Fontes de dados e informações
Indicadores de realizações comuns (O)	O1 Total de despesas públicas (EUR) (8.6)	232.125,00 €		AG PRODERAM 2020
	O2 Total do investimento EUR (público + privado) (8.6)	309.500,00 €		
	O3 N.º de operações para investimentos em tecnologias florestais e primeira transformação/ comercialização (8.6)	1		
Indicadores de resultados comuns (R/T)	T16: Investimento total na produção de energias renováveis	309.500,00 €		AG PRODERAM 2020
Indicadores de resultados adicionais	R15: Energia renovável produzida a partir de projetos apoiados	n.a.		

Indicador		Valor absoluto	Valor do rácio	Fontes de dados e informações
Indicadores de contexto comuns (ICC)	C43 Produção de energia renovável a partir de atividades agrícolas e silvícolas	Agri - 2,77 ktep		AGRO.GES com base em dados INE
	C44 Utilização de energia na agricultura, na silvicultura e na indústria alimentar	Agri/Silvi - 1,54 ktep Indústria - 3,11 ktep		

## 5. Resultados qualitativos

Nas entrevistas realizadas foi possível apurar que existe um grande desconhecimento sobre a questão da existência de eventuais impactos positivos do Programa na produção de energias renováveis, subprodutos e resíduos na Região.

Contudo, foi referido que poderá haver na Região algumas situações, embora em número bastante reduzido, de explorações agrícola com produção de energias renováveis para consumo próprio.

## 6. Problemas encontrados que afetam a validade e a fiabilidade das constatações da avaliação

Como referido no ponto 3, a inexistência de projetos concluídos e de indicadores de medição de produção de energias renováveis, não permite uma resposta quantificada à presente Questão de Avaliação, pelo que a equipa de avaliação utilizou a metodologia referida para estimar o efeito potencial do único projeto aprovado na medida 8.6.

## 7. Resposta à questão de avaliação

O Programa aprovou até final de 2016 apenas um projeto no âmbito da medida 8.6, cujo objetivo é a implementação de uma unidade de processamento de biomassa florestal para produção de estilha, sendo por isso a totalidade do investimento afeto à produção de energias renováveis.

Uma vez que o sistema de informação do Programa não permite a recolha de informação para cálculo do indicador relativo à produção de energia renovável decorrente deste projeto, a equipa de avaliação procurou fazer essa estimativa.

Assim, considerando a produção de estilha em ano cruzeiro no projeto apoiado, prevista em 7.440 ton, e utilizando um coeficiente de poder calorífico da estilha seca de 13,4 Giga Joules/ton (fonte: “Aquecimento a Biomassa em Grandes Edifícios - Aspectos Técnicos Essenciais”, Centro da

Biomassa para a Energia, 2002), estima-se que a empresa apoiada contribua com uma produção de energia renovável de 99.776,40 Gj/ano.

## 8. Conclusões e recomendações

Conclusões	Recomendações
Com base numa estimativa da equipa de avaliação, estima-se um aumento da utilização de fontes de energia renováveis decorrente da implementação do Programa de cerca de 99.776,40 Gj/ano.	
O sistema de informação não prevê a recolha de indicadores de produção de energias renováveis.	Prever obtenção de dados para cálculo da produção de energias renováveis pré e pós-projeto nos projetos aprovados na medida 8.6
Outras medidas do Programa, para além da 8.6, poderão também contribuir para o aumento da produção de energias renováveis e aproveitamento de resíduos e subprodutos no sector.	Considerar efeitos diretos das medidas 4.1, 4.2 e 19.2, sempre que haja investimentos em energias renováveis ou utilização de subprodutos e resíduos. Nesses casos, recolher também informação pré e pós projeto.

## 7.n) CEQ14-5D Em que medida contribuíram as intervenções do PDR para a redução das emissões de GEE e de amoníaco provenientes da agricultura? (Domínio de incidência 5D)

### 1. Lista de medidas que contribuem para o Domínio de incidência 5D

Para o Domínio de incidência 5D contribuem de forma direta as submedidas 4.1 - Investimento nas explorações agrícolas e 10.1.2 - Preservação de pomares de frutos frescos e vinhas tradicionais.

Medida	N.º total de operações aprovadas
4.1	178
10.1.2	19
<b>Total</b>	<b>197</b>

De forma secundária contribui a submedida 6.1 – Ajuda ao arranque da atividade para os jovens agricultores.

Medida	N.º total de operações aprovadas
6.1	8
<b>Total</b>	<b>8</b>

## 2. Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados comuns e adicionais utilizados para responder à QAC

Critérios de apreciação	Indicadores de resultados comuns	Indicadores de resultados adicionais
As emissões de gases com efeito de estufa e de amoníaco provenientes da agricultura foram reduzidas	R16/T17: Percentagem de CN (cabeças normais) abrangidas por investimentos em gestão pecuária com vista à redução dos GEE e/ou emissões de amoníaco	R18: Emissões reduzidas de metano e de óxido nitroso
	R17/T18: Percentagem de terras agrícolas sob contrato de gestão que visem a redução das emissões de GEE e/ou amoníaco	R19: Emissões reduzidas de amoníaco

## 3. Métodos utilizados

O cálculo dos indicadores de resultado baseia-se essencialmente nos projetos aprovados no âmbito da medida 4.1 que incidiram na produção pecuária. Contudo, dos 178 projetos aprovados nesta medida, nenhum incidiu neste setor, pelo que estes indicadores são nulos (com exceção do T18).

Chama-se a atenção de que será necessário que o sistema de informação do Programa esteja preparado para recolher informação que permita o cálculo das emissões de gases com efeito de estufa e amoníaco nas situações pré e pós-projeto.

## 4. Valores quantitativos dos indicadores e fontes dos dados

Indicador		Valor absoluto	Valor do rácio	Fontes de dados e informações
Indicadores de realizações comuns (O)	O1 Total das despesas públicas € (4.1)	0 €		AG PRODERAM 2020
	O2 Total do investimento € (público + privado) (4.1)	0 €		
	O3 N.º de operações apoiadas para investimento (por exemplo, armazenamento de estrume, tratamento de estrume) (4.1)	0		
	O8 Cabeças normais (CN) objeto de investimento na gestão de gado com vista à redução de emissões de GEE e/ou amoníaco (4.1)	0		
	O1 Total das despesas públicas (€) (10.1.2)	16.632,00 €		
	O5 Superfície (ha) (por exemplo, cobertura de vegetação, cultura intercalar, fertilização reduzida, extensificação...) (10.1.2)	14,06 ha		
Indicadores de resultados comuns	R16/T17: Percentagem de CN (cabeças normais) abrangidas por investimentos em gestão pecuária com vista à redução dos GEE		0%	AG PRODERAM 2020

Indicador		Valor absoluto	Valor do rácio	Fontes de dados e informações
(R/T)	e/ou emissões de amoníaco			
	R17/T18: Percentagem de terras agrícolas sob contrato de gestão que visem a redução das emissões de GEE e/ou amoníaco		0,27%	
Indicadores de resultados adicionais	R18: Emissões reduzidas de metano e de óxido nitroso	n.a.		
	R19: Emissões reduzidas de amoníaco	n.a.		
Indicadores de contexto comuns (ICC)	C18 Superfície agrícola - total SAU	5.262 ha		
	C21 Cabeças normais - total	9.368 CN		
	C45 Emissões provenientes da agricultura	11,9 x 1.000 ton CO2 eq		

## 5. Resultados qualitativos

As opiniões recolhidas apontam para que o Programa não tenha efeitos significativos na redução da emissão de gases com efeito de estufa e amoníaco.

## 6. Problemas encontrados que afetam a validade e a fiabilidade das constatações

A inexistência de projetos aprovados na componente de produção pecuária não permite a resposta a esta Questão.

## 7. Resposta à questão de avaliação

Os projetos da medida 4.1 aprovados até ao momento não incidiram em produção pecuária, considerando-se por isso que esta medida não teve ainda qualquer efeito neste Domínio de Incidência.

Assim considera-se apenas os 14 ha apoiados na medida 10.1.2, que representam apenas 0,26% da SAU regional. Contudo, o objetivo desta medida é a preservação de culturas permanentes tradicionais, o que não se reflete necessariamente na redução deste tipo de emissões face à situação anterior à intervenção do Programa, apesar da existência do compromisso de não mobilização do solo.

Considera-se por isso que, até ao momento a intervenção do Programa neste domínio é nula. Refira-se contudo que o Programa poderá ter alguns efeitos negativos neste aspeto, nomeadamente ao estimular a mecanização da produção agrícola regional. Este efeito deverá ser tido em conta no âmbito de avaliações futuras, nomeadamente quanto aos projetos concluídos.

## 8. Conclusões e recomendações

Conclusões	Recomendações
Conclui-se que a intervenção do Programa na redução da emissão de gases com efeito de estufa e amoníaco domínio é, até ao momento, nula.	
O efeito da medida 10.1.2 é muito reduzido e indireto	Considerar a medida 10.1.2 apenas como tendo contributos secundários
Não está estabelecido no sistema de informação um procedimento de recolha de dados para cálculo dos indicadores de resultado.	Prever recolha de informação que permita o cálculo das emissões de gases com efeito de estufa e amoníaco nas situações pré e pós-projeto.
Medida 4.1 poderá ter efeito negativo quando há mecanização.	Utilizar como contributo primário negativo a medidas 4.1 agrícola, quando haja apoio a mecanização, prevendo recolha de informação para a sua contabilização.

**7.o) CEQ15-5E - Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a conservação e o sequestro de carbono na agricultura e na silvicultura? (Domínio de incidência 5E)**

1. List of measures contributing to the FA Lista de medidas que contribuem para o Domínio de incidência 5E

Para o Domínio de incidência 5E contribui de forma direta a submedida 8.2 - Implantação e manutenção de sistemas agroflorestais.

Medida	N.º total de operações aprovadas
8.2	1
<b>Total</b>	<b>1</b>

De forma secundária contribuem as seguintes submedidas:

- 6.1 – Ajuda ao arranque da atividade para os jovens agricultores;
- 8.3 - Prevenção e reparação dos danos causados por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos;
- 8.4 – Reparação dos danos causados por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos;
- 8.5 – Investimentos para a melhoria da resiliência e do valor ambiental dos ecossistemas florestais;
- 10.1.1 - Manutenção de muros de suporte de terras.

Medida	N.º total de operações aprovadas
6.1	8
8.3	5
8.4	2
8.5	3
10.1.1	1.898
<b>Total</b>	<b>1.916</b>

## 2. Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados comuns e adicionais utilizados para responder à QAC

Critérios de apreciação	Indicadores de resultados comuns	Indicadores de resultados adicionais
A conservação e o sequestro de carbono na agricultura e na silvicultura aumentaram	R20/T19: Percentagem de terras agrícolas e florestais sob contrato de gestão que contribua para o sequestro de carbono ou a conservação	n.a.
A superfície agrícola e florestal sob contratos de melhoria de gestão que visam contribuir para o sequestro de carbono aumentou		

## 3. Métodos utilizados

Na resposta à presente Questão de Avaliação, considerou-se apenas um projeto com contributos diretos, tendo sido utilizados os dados disponíveis relativos a esse projeto. Foi ainda tida em conta de forma qualitativa a implementação das medidas com contributos secundários e as respostas obtidas nas entrevistas realizadas pela equipa de avaliação.

## 4. Valores quantitativos dos indicadores e fontes dos dados

Indicador		Valor absoluto	Valor do rácio	Fontes de dados e informações
Indicadores de realizações comuns (O)	O1 Total de despesas públicas (EUR) (8.2)	111.872,14 €		AG PRODERAM 2020
	O5 Superfície (ha) a criar em sistemas agroflorestais (8.2)	3,20		
Indicadores de resultados comuns (R/T)	R20/T19: Percentagem de terras agrícolas e florestais sob contrato de gestão que contribua para o sequestro de carbono ou a conservação		0,01%	AG PRODERAM 2020
Indicadores de resultados adicionais	n.a.			-
Indicadores de contexto comuns (ICC)	C29 Floresta e outras zonas arborizadas (FOZA) – total	34.406 ha		AGRO.GES com base em dados INE

## 5. Resultados qualitativos

Os entrevistados consideraram que os apoios concedidos ao abrigo das medidas florestais são um

importante contributo para a conservação e para o sequestro de carbono quer pela instalação de novos povoamentos, quer pela manutenção dos povoamentos existentes, minimizando o risco de incêndios que levariam a um aumento das emissões de carbono.

## 6. Problemas encontrados que afetam a validade e a fiabilidade das constatações da avaliação

As constatações apresentadas são baseadas apenas nos dados dos projetos apoiados e não em dados reais que apenas será possível na situação pós-projeto, caso sejam recolhidos elementos para tal.

## 7. Resposta à questão de avaliação

A medida 8.2 teve apenas um projeto aprovado, abrangendo uma área de apenas 3,2 ha, o que corresponde a 0,0,1% da superfície florestal regional, tendo por isso um contributo positivo mas muito reduzido para o aumento do sequestro de carbono na Região.

Considera-se também que dos 10 projetos transitados aprovados nas medidas 8.3, 8.4 e 8.5, 7 referem-se a investimentos em prevenção de incêndios ou restabelecimento após incêndio, tendo por isso efeitos importantes em cerca de 347 ha.

Na medida 4.1 foram apoiados diversos projetos de investimento em culturas permanentes, num total de cerca de 34 ha, parte dos quais fundamentalmente direcionados para o investimento em plantações, que contribuem também, embora em pequena escala, para o aumento do sequestro de carbono.

De forma indireta, as medidas do Programa com maior abrangência (13 e 10.1.1), contribuem fortemente para a manutenção da atividade agrícola regional, apoiando assim a manutenção de importantes áreas de culturas permanentes (vinha, banana, cana-de-açúcar, entre outras), que permitem a conservação de carbono em áreas muito consideráveis.

## 8. Conclusões e recomendações

Conclusões	Recomendações
O Programa tem efeitos importantes na conservação e aumento do sequestro de carbono quer na agricultura, quer na silvicultura.	
Contudo, considera-se que o conjunto de medidas consideradas não é o mais adequado para avaliar o impacto real do Programa.	<p>Propõe-se que se considere efeitos diretos das medidas 8.1, 8.3, 8.4 e 8,5 e das medidas 4.1 (quando houver plantações) e 10.1.2.</p> <p>Propõe-se considerar as medidas 10.1.1e 13 como tendo efeitos secundários.</p>

**7.p) CEQ16-6A - Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a diversificação, a criação e o desenvolvimento de pequenas empresas e a criação de emprego? (Domínio de incidência 6A)**

1. Lista de medidas que contribuem para o Domínio de incidência 6A

De acordo com o documento de programação, o PRODERAM 2020 não contribui de forma direta, através de nenhuma das suas medidas, para o Domínio de incidência 6A.

As medidas com projetos aprovados que contribuem de forma secundária são as seguintes:

19.1 – Apoio à preparação da EDL;

19.4 - Apoio aos custos operacionais e de animação.

Medida	N.º total de operações aprovadas
19.1	2
19.4	2
<b>Total</b>	<b>4</b>

2. Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados comuns e adicionais utilizados para responder à QAC

n.a

3. Métodos utilizados

A implementação da abordagem LEADER na RAM até final de 2016 consistiu apenas na aprovação das candidaturas dos dois GAL existentes na Região relativas à preparação da respetiva EDL (medida 19.1) e aos seus custos operacionais e de animação (19.4). Não houve qualquer aprovação de projetos na medida 19.2, aquela que poderá contribuir para a diversificação, a criação e o desenvolvimento de pequenas empresas e a criação de emprego.

4. Valores quantitativos dos indicadores e fontes dos dados

n.a

## 5. Resultados qualitativos

Os entrevistados consideram de grande relevância o contributo da abordagem LEADER para a diversificação, a criação e o desenvolvimento de pequenas empresas e a criação de emprego, tal como sucedeu nos anteriores períodos de programação. Contudo, não há ainda efeitos decorrentes do PRODERAM 2020.

## 6. Problemas encontrados que afetam a validade e a fiabilidade das constatações da avaliação

n.a

## 7. Resposta à questão de avaliação

Até final de 2016 a implementação da abordagem LEADER cingiu-se à preparação das EDLs de cada GAL e à abertura de alguns concursos para apresentação de candidaturas, embora sem quaisquer aprovações. Não houve assim qualquer contributo do Programa para a diversificação, a criação e o desenvolvimento de pequenas empresas e a criação de emprego em meio rural, o que se espera possa vir a suceder assim que as candidaturas comecem a ser aprovadas e executadas.

## 8. Conclusões e recomendações

Conclusões	Recomendações
Não se regista qualquer contributo do Programa para a diversificação, a criação e o desenvolvimento de pequenas empresas e a criação de emprego, devido ao atraso na implementação da abordagem LEADER.	Recomenda-se que haja uma atenção particular da AG PRODERAM à rápida implementação da abordagem LEADER, sob pena de que esta não venha a gerar os impactos esperados.
	Recomenda-se considerar a ação 19.2.1 como tendo contributos diretos para este Domínio de Incidência no que respeita à diversificação e à criação e desenvolvimento de pequenas empresas. Recomenda-se que todos os projetos da medida 19.2 sejam considerados como tendo contributo direto para a criação de emprego.

## 7.q) CEQ17-6B - Em que medida apoiaram as intervenções do PDR o desenvolvimento local nas zonas rurais? (Domínio de incidência 6B)

### 1. Lista de medidas que contribuem para o Domínio de incidência 6B

A contribuição do PRODERAM 2020 de forma direta para o Domínio de incidência 6B é feita através das seguintes medidas:

- 19.1 – Apoio à preparação da EDL;
- 19.4 - Apoio aos custos operacionais e de animação.

Medida	N.º total de operações aprovadas
19.1	2
19.4	2
<b>Total</b>	<b>4</b>

### 2. Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados comuns e adicionais utilizados para responder à QAC

Critérios de apreciação	Indicadores de resultados comuns	Indicadores de resultados adicionais
Os serviços e as infraestruturas em meio rural melhoraram	R22/T21: Percentagem da população rural abrangida por estratégias de desenvolvimento locais	n.a.
O acesso a serviços e a infraestruturas locais em meio rural aumentou		
A população rural participou em ações locais	R23/T22: Percentagem da população rural que beneficia de serviços/infraestruturas aperfeiçoados	
A população rural beneficiou das ações locais		
Foram criadas oportunidades de emprego através das estratégias de desenvolvimento local	R24/T23: Empregos criados através de projetos (Leader) apoiados	
A população e o território rurais abrangidos pelos GAL aumentou		

### 3. Métodos utilizados

A implementação da abordagem LEADER na RAM até final de 2016 consistiu apenas na aprovação

das candidaturas dos dois GAL existentes na Região relativas à preparação da respetiva EDL (medida 19.1) e aos seus custos operacionais e de animação (19.4). Não houve qualquer aprovação de projetos na medida 19.2, aquela que poderá contribuir para o desenvolvimento local nas zonas rurais.

#### 4. Valores quantitativos dos indicadores e fontes dos dados

Indicador		Valor absoluto	Valor do rácio	Fontes de dados e informações
Indicadores de realizações comuns (O)	O1 Total de despesas públicas (EUR) - apoio preparatório (19.1)	78.000,00 €		AG PRODERAM 2020
	O1 Total de despesas públicas (EUR) - apoio aos custos de funcionamento e animação (19.4)	618.130,17 €		
	O3 Número de ações/operações apoiadas	4		
	O4 Número de explorações/beneficiários apoiadas/apoiados	2		
	O15 População abrangida por GAL	150.862		
	O19 Número de GAL selecionados	2		AG PRODERAM 2020
Indicadores de resultados comuns (R/T)	R22/T21: Percentagem da população rural abrangida por estratégias de desenvolvimento locais		100%	AG PRODERAM 2020
	R23/T22: Percentagem da população rural que beneficia de serviços/infraestruturas aperfeiçoados		0%	
	R24/T23: Empregos criados através de projetos (Leader) apoiados	0%		
Indicadores de resultados adicionais	n.a.			-
Indicadores de contexto comuns (ICC)	C1 População - total	256.424		AGRO.GES com base em dados INE
	C1 População - intermédia		38,5%	
	C1 População – rural		20,3%	
	C2 Estrutura etária		<15 – 14,8% 15-64 – 69,7% >64 – 15,6%	
	C3 Território	801,5 km <sup>2</sup>		
	C8 PIB per capita	73 (UE28=100)		
	C10 Estrutura da economia		Primário - 2,3% Secundário - 13,3% Terciário - 84,5%	
	C12 Produtividade do trabalho por setor		Primário -	

Indicador		Valor absoluto	Valor do rácio	Fontes de dados e informações
	económico		6.341 EUR/pessoa Secundário - 37.496 EUR/pessoa Terciário - 35.645 EUR/pessoa	

## 5. Resultados qualitativos

Os entrevistados consideram de grande relevância o contributo da abordagem LEADER para o desenvolvimento local, tal como sucedeu nos anteriores períodos de programação. Contudo, não há ainda efeitos decorrentes do PRODERAM 2020.

## 6. Problemas encontrados que afetam a validade e a fiabilidade das constatações da avaliação

n.a.

## 7. Resposta à questão de avaliação

O grande atraso na implementação da abordagem LEADER levou a que esta não tenha tido qualquer implementação no terreno para além da abertura da preparação das EDLs de cada GAL e à abertura de um concursos para apresentação de candidaturas, embora sem quaisquer aprovações. Não houve assim qualquer contributo do Programa para o desenvolvimento local em meio rural, o que se espera possa vir a suceder assim que as candidaturas comecem a ser aprovadas e executadas.

## 8. Conclusões e recomendações

Conclusões	Recomendações
Não se regista qualquer contributo do Programa para o desenvolvimento local nas zonas rurais, devido ao atraso na implementação da abordagem LEADER.	Recomenda-se que haja uma atenção particular da AG PRODERAM à rápida implementação da abordagem LEADER, sob pena de que esta não venha a gerar os impactos esperados.
	Assegurar que o sistema de informação permite a recolha de todos os elementos necessários ao cálculo dos indicadores de resultado.

## 7.r) CEQ18-6C - Em que medida reforçaram as intervenções do PDR o acesso, a utilização e a qualidade das TIC nas zonas rurais? (Domínio de incidência 6C)

### 1. Lista de medidas que contribuem para o Domínio de incidência 6C

De acordo com o documento de programação, o PRODERAM 2020 não contribui de forma direta, através de nenhuma das suas medidas, para o Domínio de incidência 6C.

As medidas com projetos aprovados que contribuem de forma secundária são as seguintes:

19.1 – Apoio à preparação da EDL;

19.4 - Apoio aos custos operacionais e de animação.

Medida	N.º total de operações aprovadas
19.1	2
19.4	2
<b>Total</b>	<b>4</b>

2. Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados comuns e adicionais utilizados para responder à QAC

n.a

### 3. Métodos utilizados

A implementação da abordagem LEADER na RAM até final de 2016 consistiu apenas na aprovação das candidaturas dos dois GAL existentes na Região relativas à preparação da respetiva EDL (medida 19.1) e aos seus custos operacionais e de animação (19.4). Não houve qualquer aprovação de projetos na medida 19.2, aquela que poderá contribuir para a diversificação, a criação e o desenvolvimento de pequenas empresas e a criação de emprego.

### 4. Valores quantitativos dos indicadores e fontes dos dados

n.a

### 5. Resultados qualitativos

Os entrevistados consideram de grande relevância o contributo da abordagem LEADER para a diversificação, a criação e o desenvolvimento de pequenas empresas e a criação de emprego, tal como sucedeu nos anteriores períodos de programação. Contudo, não há ainda efeitos decorrentes do PRODERAM 2020.

6. Problemas encontrados que afetam a validade e a fiabilidade das constatações da avaliação

n.a

7. Resposta à questão de avaliação

Até final de 2016 a implementação da abordagem LEADER cingiu-se à preparação das EDLs de cada GAL e à abertura de alguns concursos para apresentação de candidaturas, embora sem quaisquer aprovações. Não houve assim qualquer contributo do Programa para a diversificação, a criação e o desenvolvimento de pequenas empresas e a criação de emprego em meio rural, o que se espera possa vir a suceder assim que as candidaturas comecem a ser aprovadas e executadas.

8. Conclusões e recomendações

Conclusões	Recomendações
Não se regista qualquer contributo do Programa para a melhoria do acesso, da utilização e da qualidade das TIC, devido ao atraso na implementação da abordagem LEADER.	Recomenda-se que haja uma atenção particular da AG PRODERAM à rápida implementação da abordagem LEADER, sob pena de que esta não venha a gerar os impactos esperados.
	Recomenda-se considerar a ação 19.2.2, sempre que os projetos apoiados prevejam investimentos em TIC, como tendo contributos diretos para este Domínio de Incidência.

**7.s) CEQ19-PE - Em que medida reforçaram as sinergias entre prioridades e domínios de incidência a eficácia do PDR?**

1. Lista de medidas que contribuem para a resposta à Questão de Avaliação n.º 19

Todas as medidas do Programa com projetos aprovados e ou com pagamentos efetuados no âmbito do PU deverão ser consideradas.

2. Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados comuns e adicionais utilizados para responder à QAC

Crítérios de apreciação	Indicadores de resultados comuns	Indicadores de resultados adicionais
As medidas do Programa são complementares de forma a que a sua interação produza sinergias	Todos os referidos para as anteriores Questões de Avaliação	Interações positivas e negativas entre as medidas apoiadas pelo Programa
A constituição das medidas apoia as sinergias entre Prioridades e Domínios de Intervenção a nível do Programa		Contribuições secundárias das medidas apoiadas pelo Programa

### 3. Métodos utilizados

A resposta a esta Questão de Avaliação implica a análise da interação entre as diversas Prioridades e Domínios de Incidência, procurando determinar, com base nos resultados das respostas às anteriores Questões e nos diferentes indicadores estabelecidos, a forma como cada um influencia os restantes.

Esta análise, necessariamente qualitativa (como aliás referido nas Guidelines), foi conduzida através da elaboração de uma matriz que procurasse determinar os efeitos de cada uma das medidas do Programa, e conseqüentemente dos Domínios de Incidência e das Prioridades para os quais estas contribuem diretamente, nos restantes Domínio de Incidência e Prioridades.

A elaboração desta matriz procurou ter em conta os resultados quantitativos e qualitativos obtidos nas respostas às Questões de Avaliação 1 a 18, incluindo igualmente outros efeitos considerados pela equipa da avaliação.

Foram também considerados os elementos obtidos nas entrevistas com os stakeholders do Programa.

### 4. Valores quantitativos dos indicadores e fontes dos dados

n.a

### 5. Resultados Qualitativos

Os entrevistados consideram que no geral o PRODERAM 2020 é um Programa bastante abrangente nos seus objetivos e elegibilidades e que apresenta coerência entre as suas medidas e objetivos.

### 6. Problemas encontrados que afetam a validade e a fiabilidade das constatações da avaliação

n.a

## 7. Resposta à questão de avaliação

Da aplicação da metodologia referida no ponto 3, obteve-se a seguinte matriz de análise de interações entre Prioridades e Domínios de Incidência:

ADES		Prioridade 2		Prioridade 3		Prioridade 4						Prioridade 5					Prioridade 6			
Domínios de Incidência	Medidas	2A	2B	3A	3B	4 Agri			4 Silvi			5A	5B	5C	5D	5E	6A	6B	6C	
						4A	4B	4C	4A	4B	4C									
2A	4.1																			
	4.2																			
	4.3.1																			
2B	6.1																			
3A	-																			
3B	-																			
4 Agri	4.3.1																			
	10.1.1																			
	11.1																			
	11.2																			
	13.1																			
13.2																				
4 Silvi	8.3																			
	8.4																			
	8.5																			
	12.1																			
5A	4.3.2																			
5B	4.2																			
5C	8.6																			
5D	4.1																			
	10.1.1																			
5E	8.2																			
6A	-																			
6B	19.1																			
	19.4																			
6C	-																			

Efeito sinérgico
  Efeito negativo
  Efeito combinado
  Efeito neutro

Da análise da matriz, que naturalmente não contempla as contribuições das medidas para as Prioridades e Domínio de Incidência para as quais contribuem diretamente, pode retirar-se as seguintes conclusões principais:

- A reduzida implementação do Programa até final de 2016, com muitas medidas sem aprovações e outras com muito reduzido número de aprovações, faz com que existam ainda poucas contribuições secundárias relevantes e, conseqüentemente, um reduzido nível de interações entre Prioridades e Domínios de Intervenção;
- A grande maioria das contribuições secundárias identificadas apresentam efeitos sinérgicos, sendo apenas identificados efeitos combinados (positivos e negativos) das medidas 4.1 e 4.3.1 nos Domínios de Intervenção 4B e 4C, uma vez que se considera que os investimentos nas explorações agrícolas e em caminhos podem contribuir para uma melhoria da gestão da água e dos solos quando possibilitam a atividade agrícola em locais previamente abandonados, embora esse contributo possa por vezes ser negativo quando estes

investimentos conduzem a maiores níveis de intensificação;

- O Domínio de Incidência 2A é aquele que interage com maior número de outras Prioridades, nomeadamente as Prioridades 4 e 5, o que decorre também do facto de as suas medidas estarem entre aquelas com maior nível de implementação;
- Ocorrem interações mais acentuadas entre as Prioridades 4 e 5, o que decorre de alguma similitude dos respetivos objetivos;
- As Prioridades 3 e 6 não têm quaisquer interações com outras Prioridades uma vez que as suas medidas não tiveram (à exceção de projetos em que os GAL são beneficiários) qualquer implementação;
- O mesmo sucede com a Prioridade 1, não contemplada nesta análise pela sua transversalidade.

Assim, em conclusão considera-se que o Programa está formulado de forma a que possam vir a existir sinergias entre os seus Domínios de Incidência e Prioridades que potenciem a concretização de cada um dos seus objetivos. Contudo, o seu reduzido nível de implementação até final de 2016 torna essas sinergias ainda muito incipientes, com poucos efeitos na melhoria da sua eficácia global.

## 8. Conclusões e recomendações

Conclusões	Recomendações
O Programa está formulado de forma a permitir a existência de sinergias entre os seus Domínios de Incidência e Prioridades que podem potenciar a sua eficácia.	
Contudo, o seu reduzido nível de implementação até final de 2016 torna essas sinergias ainda muito incipientes.	Acelerar a implementação de todas as medidas do Programa de forma transversal e abrangente, tendo presente em cada uma não só os objetivos diretos a que se destina, mas também os restantes objetivos globais do Programa.

**7.t) CEQ20-TA - Em que medida contribuiu a assistência técnica para a realização dos objetivos fixados no artigo 59º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 e no artigo 51º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1305/2013?**

1. Lista de medidas que contribuem para a resposta à Questão de Avaliação n.º 20

A medida que permite responder à presente Questão de Avaliação é a medida 20 - Assistência Técnica.

Medida	N.º total de operações aprovadas
20	1
<b>Total</b>	<b>1</b>

2. Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados comuns e adicionais utilizados para responder à QAC

Critérios de apreciação	Indicadores de resultados comuns	Indicadores adicionais propostos*
As capacidades institucionais e administrativas para a gestão eficaz do PDR foram reforçadas	-	Número de funcionários envolvidos na gestão do Programa
As capacidades dos parceiros relevantes, tal como definidas no Regulamento (UE) n.º 1303/2013, art. 5 (1) foram reforçadas		Competências do pessoal envolvido na gestão do Programa (discriminadas por tipos de competências)
O Programa foi comunicado ao público e houve divulgação de informação		Tipos e número de atividades de capacitação
A monitorização melhorou		Funcionalidade do sistema de informação para a gestão do Programa
Os métodos de avaliação foram melhorados e forneceram resultados de avaliação robustos		Número e tipo de atividades de comunicação e divulgação do Programa
Foram trocadas informações sobre práticas de avaliação		Número de pessoas que receberam informações sobre o Programa
A implementação do Programa melhorou		Informação sobre a utilização dos resultados da avaliação
A carga administrativa sobre os beneficiários foi reduzida		Duração dos processos de candidatura e de pagamento

\* - “Working Paper: Common Evaluation Questions for Rural Development Programmes 2014-2020”

### 3. Métodos utilizados

Na resposta à presente Questão de Avaliação, essencialmente de carácter qualitativo, a equipa de avaliação recorreu a um conjunto diverso de fontes de informação:

- Legislação nacional e regional que define a estrutura e funções das entidades envolvidas na gestão do Programa;
- Elementos relativos à estrutura e composição da Autoridade de Gestão;
- Elementos relativos ao funcionamento dos vários órgãos de gestão do Programa;
- Informação relativa à implementação de cada medida (legislação e concursos);
- Informação sobre as atividades de comunicação desenvolvidas;
- Dados relativos ao funcionamento do sistema de informação do Programa;
- Dados relativos aos tempos de análise, decisão e pagamento;
- Opiniões recolhidas junto dos principais stakeholders do Programa relativamente à sua implementação.

### 4. Quantitative values of indicators and data sources Valores quantitativos dos indicadores e fontes dos dados

n.a.

### 5. Resultados qualitativos

Tendo em conta a fase ainda inicial de implementação do PRODERAM 2020, uma grande parte dos contributos recolhidos pela equipa de avaliação no decorrer das entrevistas aos stakeholders do Programa centrou-se no funcionamento da assistência técnica e nos seus procedimentos de gestão. A maioria das apreciações teve como particular enfoque a questão dos prazos de implementação do Programa e de análise, decisão e contratação dos projetos candidatados. Nestes pontos, houve bastante unanimidade dos stakeholders na crítica à entrada em funcionamento tardia do Programa e das suas medidas, motivada, de acordo com as várias opiniões recolhidas, pela mudança de Governo Regional e de equipa de gestão e na publicação da legislação necessária ao novo Programa. A legislação específica que regulamenta cada uma das medidas foi também muito demorada. Contudo, as principais observações centram-se na morosidade nos processos de análise das candidaturas e sua aprovação e, posteriormente, na grande demora entre a aprovação/decisão e a contratação, justificada com a não existência, durante algum tempo, da respetiva funcionalidade no sistema de informação do Organismo Pagador. Esta situação dificultou muito a execução do Programa com efeitos negativos no financiamento dos projetos.

Foram igualmente feitos diversos reparos à articulação entre a Autoridade de Gestão e o Organismo Pagador, quer por rigidez das regras impostas, quer por entendimentos diferentes quanto à

elegibilidade das despesas na análise de candidaturas e de pedidos de pagamento. Pelo contrário, a articulação entre a AG e os GAL tem funcionado bem.

Vários stakeholders expressaram a sua opinião quanto ao funcionamento das medidas de apoio ao investimento em regime de concurso com hierarquização, o que é uma novidade face ao anterior período de programação. Em termos gerais, a opinião predominante é negativa quanto a este procedimento uma vez que é mais moroso e dificulta o processo de definição e elaboração de candidaturas. Também o processo de seleção e decisão é mais moroso, implicando consulta à Unidade de Gestão e, no caso dos GAL ao respetivo conselho. Contudo, foram referidas algumas vantagens, como uma maior definição de calendários e a maior exigência de qualidade imposta aos projetos candidatos.

Ainda no que se se refere aos procedimentos de gestão, neste período de programação foi introduzido um novo órgão, a Unidade de Gestão, cuja consulta é obrigatória. O seu funcionamento é descrito como útil pelo envolvimento e contributos trazidos pelos participantes, embora crie mais um nível de consulta, gerando maior morosidade e burocracia.

No que se refere à comunicação do Programa, esta foi bastante elogiada, pelo número, abrangência e envolvimento do conjunto de sessões de apresentação e outras iniciativas de divulgação do Programa. No caso dos GAL, um fez algumas atividades de divulgação tendo o outro, devido a uma difícil situação interna, optado por não divulgar o Programa (com exceção do seu website).

#### 6. Problemas encontrados que afetam a validade e a fiabilidade das constatações da avaliação

n.a.

#### 7. Resposta à questão de avaliação

A estrutura de missão para o Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira (PRODERAM 2020) criada pela Resolução n.º 557/2015 em 16/07/2015, na sequência da definição das condições de aplicação do PRODERAM 2020 pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2015/M, de 1 de julho, é composta por um Gestor, coadjuvado por dois Gestores Adjuntos, e um Secretariado Técnico (cerca de 20 elementos) que inclui dois Secretários Técnicos (Despacho n.º 364/2015). O Secretariado Técnico subdivide-se na Iniciativa Leader, Desenvolvimento Local e Formação e nos núcleos Validação, Análise e Gestão Instrumentos de Apoio, Núcleo Administrativo e Financeiro; e Núcleo de Informação e Comunicação.

A Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 foi a entidade responsável pelo encerramento do PRODERAM, tendo assim desempenhado em simultâneo as tarefas de encerramento de um período de programação e início de outro.

Para além da Autoridade de Gestão, o Decreto Legislativo Regional n.º 4/2015/M prevê ainda a existência de outros órgãos de gestão do Programa – Unidade de Gestão, de carácter essencialmente consultivo, o Comité de Acompanhamento e o Organismo Pagador. Refira-se ainda o papel da DRA na operacionalização das medidas cuja candidatura é efetuada através do Pedido Único anual (PU) –

10.1, 11, 12 e 13.

O Programa é ainda enquadrado pelas estruturas responsáveis pela articulação global dos fundos comunitários na RAM (IDR) e pela coordenação global do FEADER em Portugal (GPP).

A estrutura funcional do Programa assenta essencialmente na Autoridade de Gestão e no Organismo Pagador (IFAP). A AG tem a competência de conceber o Programa e as suas medidas, receber candidaturas de apoio ao investimento e proceder à sua análise e proposta de decisão, para além da gestão global de todos os aspetos relativos ao Programa (componente financeira, articulação com as restantes entidades, monitorização e avaliação, comunicação e divulgação, entre outras). O IFAP, tendo um núcleo regional, é responsável pela contratação, receção e análise de pedidos de pagamento e pelo pagamento aos beneficiários, bem como pelo controlo dos projetos de investimento. Refira-se ainda o papel da DRA que, sendo a entidade responsável pelo Pedido Único na Região, tem a competência de receção das candidaturas e pelos controlos relativos às medidas de apoio direto.

A Unidade de Gestão (UG) do PRODERAM 2020 é um órgão de apoio à AG, de natureza consultiva, constituído pela AG, IFAP, DRA, IDR, GAL e representantes do Governo Regional. Este órgão emite parecer sobre as propostas de decisão das candidaturas, bem como sobre alterações ao Programa e sua legislação, aos relatórios anuais, entre outros. Em 2016 a UG foi consultada por 16 vezes, nas modalidades de consulta são a escrita e presencial.

O Comité de Acompanhamento (CA) do Programa foi consultado por três vezes, a primeira em 2015 e as restantes em 2016. A consulta de 2015 consistiu numa reunião para aprovação dos critérios de seleção de algumas medidas e do plano de comunicação do Programa. Em 2016 ocorreu uma reunião presencial em Junho, destinada a aprovar o Relatório de Execução Anual de 2015, e uma consulta escrita em Dezembro, para aprovação da primeira proposta de alteração do Programa.

A implementação do Programa ficou marcada por um forte atraso face ao objetivo de arranque em 2014. Esse atraso deveu-se em primeiro lugar à publicação tardia da regulamentação comunitária - os regulamentos base apenas em Dezembro de 2013 e outra regulamentação essencial e guidelines apenas durante o ano de 2014 – que apenas permitiram a submissão do Programa em Maio de 2014 e a sua aprovação pela Comissão Europeia em Fevereiro de 2015. Após este atraso inicial (ainda assim o PRODERAM 2020 esteve entre os primeiros 27 Programas aprovados a nível comunitário), verificou-se também algum atraso na publicação de legislação regional de base acima referida, o que apenas aconteceu em Julho de 2015. Só então foi possível operacionalizar o Programa, tendo as primeiras Portarias Regionais, que regulamentam cada uma das medidas, sido publicadas apenas em Novembro de 2015. Até final de 2016 foram sendo publicadas outras Portarias que possibilitaram a implementação de algumas das medidas mais relevantes do Programa. A tabela seguinte mostra a calendarização de publicação de legislação por medida até final de 2016:

Publicação da legislação do PRODERAM 2020 por medida

Medida	2015		2016											
	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
3.1														
3.2														
4.1														
4.2														
4.3														
4.4														
5.2														
6.1														
8.1														
8.2														
8.3														
8.4														
8.5														
8.6														
10.1.1														
10.1.2														
10.2														
11.1														
11.2														
12.2														
13.1														
13.2														
19.1														
19.2														
19.4														
20														

Fonte: <https://proderam2020.madeira.gov.pt>

Como se pode verificar, apenas no final de 2015, quase um ano após a aprovação do Programa, é que foram publicadas as Portarias relativas às medidas de apoio ao investimento e às medidas do PU, sendo as relativas às medidas florestais, ao LEADER e à assistência técnica apenas publicadas em Maio/Junho de 2016. Até final de 2016, quase dois anos após a aprovação do Programa e quase a meio do período de programação, um número muito relevante de medidas não estavam ainda regulamentadas - 1.1, 1.2, 2.1., 2.2., 2.3, 9.1, 10.1.3, 15.1, 15.2, 16.1+16.2, 16.5, 17.1, 19.3.

Este conjunto de atrasos fez que apenas 20 medidas tivessem concursos abertos durante o ano de 2016. Estes, num total de 25 abertos e 20 encerrados, foram essencialmente focados nas medidas de apoio ao investimento (4.1, 4.2, 4.3, 6.1) com três concursos abertos em 2016, e nas medidas florestais (8.1 a 8.6) com um a dois concursos abertos (houve ainda um concurso da medida 19.2 aberto pelos GAL, como referido na resposta à Questão de Avaliação n.º 17). Às medidas integradas no PU foram apresentadas candidaturas em 2015 e 2016. A tabela seguinte ilustra o calendário de abertura destes concursos:

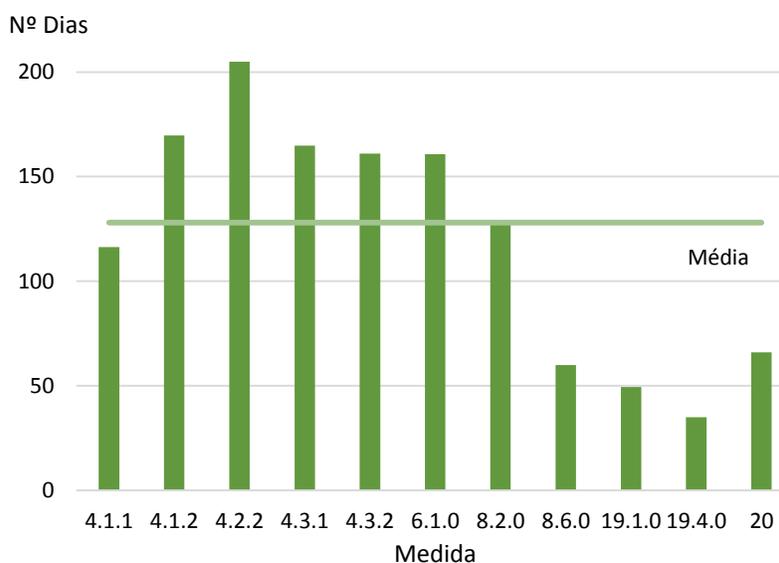
Concursos para apresentação de candidaturas no PRODERAM 2020 por medida

Medida	2016											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
4.1												
4.2												
4.3												
4.4												
5.2												
6.1												
8.1												
8.2												
8.3												
8.4												
8.5												
8.6												
10.1.1												
10.1.2												
11.1												
11.2												
12.2												
13.1												
13.2												
19.1												
19.4												
20												

Fonte: <https://proderam2020.madeira.gov.pt>

Por último, os atrasos verificaram-se ao nível dos procedimentos de análise, decisão, contratação e pagamento dos apoios. Como se pode verificar pelo gráfico seguinte, o período decorrente entre a apresentação de uma candidatura e a sua decisão, para as 199 candidaturas aprovadas em 2016 (exclui-se as candidaturas transitadas) foi, em média, de 128 dias, oscilando entre 35 dias para a medida 19.4 e 205 dias para a medida 4.2.

Tempo médio de decisão de candidaturas por medida



Fonte: AGRO.GES, com base em dados AG.

As primeiras decisões por parte da AG relativas a projetos submetidos ao PRODERAM 2020 ocorreram em Setembro de 2016. Apesar de o IFAP ter disponibilizado uma funcionalidade de

contingência para que a AG pudesse submeter os dados dos projetos aprovados para contratação apenas uma semana após estas decisões, a verdade é que o processo de contratação foi bastante demorado. De facto, dos 199 projetos aprovados no PRODERAM 2020 em 2016, apenas 17 estavam contratados até final desse ano (todos a partir do final de Novembro) e apenas nas medidas 4.3.1 (média de 80 dias entre decisão e contratação), 4.3.2 (97 dias) e 6.1 (72 dias). Toda esta demora atrasou a possibilidade de submissão de pedidos de pagamento e, conseqüentemente, a execução física e financeira dos projetos.

Um dos principais motivos para o atraso na operacionalização dos projetos deve-se à inexistência, até final de 2016, do sistema de informação inicialmente previsto. De facto, foi acordado entre a AG e o Organismo Pagador (IFAP) a existência de um sistema de informação único e completo, concebido e sediado no IFAP. Contudo, este sistema de informação não foi ainda operacionalizado, estando a AG a operar num sistema próprio, mais rudimentar, desenvolvido em Excel e Access, para uma utilização provisória. Este sistema provisório integra as funcionalidades de receção, análise e decisão de candidaturas, sendo a informação dos projetos aprovados enviada por webservice para o IFAP para contratação, submissão e análise de pedidos de pagamento, e pagamento.

Um dos aspetos centrais do sistema de informação do Programa deveria ser a recolha de todos os elementos necessários ao cálculo dos diversos indicadores necessários à sua monitorização e avaliação (O, T, R). Contudo, e como foi sendo referido pela equipa de avaliação ao longo das respostas às Questões de Avaliação n.º 1 a 18, muita desta informação não é recolhida ao nível das candidaturas recebidas. Por outro lado, a recolha de informação pós-projeto, que permita quantificar, utilizando os referidos indicadores, o efeito real do Programa nos projetos apoiados, não está ainda disponível.

Uma das tarefas fundamentais da AG é assegurar uma boa comunicação e divulgação do Programa junto dos seus potenciais beneficiários e do público em geral, com o objetivo de fomentar a adesão e execução do Programa, mas também de o dar a conhecer de forma mais generalizada. Para tal, a AG elaborou um Plano de Comunicação, aprovado pela Comissão de Acompanhamento em Dezembro de 2015. Ao longo de 2016, a AG organizou 12 sessões de divulgação abertas a potenciais beneficiários e demais interessados (uma por concelho, repetindo em Câmara de Lobos), onde estiveram 2.110 participantes. Foram ainda realizadas sessões específicas para técnicos da SRAP, funcionários de um banco e desempregados. Além disso, o website e página de Facebook do Programa foram veículos de divulgação – o site teve mais de 20.000 sessões em 2016, por mais de 15.750 utilizadores, enquanto que o Facebook, implementado a partir de Outubro, teve uma média semanal de cerca de 1.400 visualizações. Durante o ano de 2016 foram ainda publicadas 55 notícias sobre o Programa em jornais. Refira-se que o website do Programa é de fácil acesso e navegação e muito completo quanto à informação disponibilizada, incluindo a forma de funcionamento e gestão do Programa, explicação resumida de cada medida, legislação, avisos publicados, formulários, OTEs, e listagem de candidaturas aprovadas, entre outros.

No que respeita à operacionalização da abordagem LEADER, como se referiu as medidas relativas à conceção das EDL e ao funcionamento apenas foram regulamentadas em Outubro e Maio de 2016, respetivamente, com os respetivos concursos abertos em Outubro e os projetos aprovados em Dezembro. Ainda assim, tendo os GAL sido reconhecidos e as suas EDL sido aprovadas em Março de 2016, foi estabelecido um protocolo de articulação entre cada um deles e a AG em Junho. Após a celebração do referido protocolo, e com a regulamentação da medida 19.2 também em Junho, os GAL puderam abrir os primeiros concursos para receção de candidaturas. No conjunto dos dois GAL foram recebidas 53 candidaturas que, se bem que alvo de uma análise preliminar, não puderam ser aprovadas e contratadas em 2016. Verifica-se assim um grande atraso na implementação das medidas apoiadas pela abordagem LEADER, sem quaisquer decisões no final do terceiro ano do período de programação.

Este atraso decorre do conjunto de demoras acima referidas relativas à implementação do Programa, acentuadas pelo facto de ser necessário um conjunto de procedimentos adicionais relativos a este nível de gestão do Programa. Como resultado, também comprometedor da rápida implementação desta abordagem, os GAL não puderam submeter qualquer pedido de pagamento, o que naturalmente implica grandes restrições financeiras para estas estruturas. O atraso prejudicou também o envolvimento dos GAL em projetos de cooperação, uma vez que não se podem candidatar em simultâneo com outros GAL de outras Regiões.

## 8. Conclusões e recomendações

Conclusões	Recomendações
Grande atraso na implementação do Programa – comunitário, nacional, regional	Esforço de recuperação assente na rápida implementação (legislação, abertura de concursos) em todas as medidas ainda não operacionalizadas.
Particular atraso na implementação da abordagem LEADER pode comprometer a sua execução	Necessidade de corresponder a pedidos de pagamento dos GAL de forma a que estes possam dispor rapidamente dos meios necessários à mais ampla divulgação e implementação das suas EDL.
Dificuldades de contratação durante 2016 impediram maior nível de execução	Problema aparentemente solucionado, que poderá conduzir ao rápido aumento da execução do Programa.
Falta de sistema de informação único dificulta implementação do Programa, articulação entre AG e IFAP e recolha de indicadores	Rápida definição do modelo de sistema de informação a adotar - único ou repartido entre AG e IFAP, e neste último caso, formas de comunicação entre eles - de forma a ultrapassar os constrangimentos existentes até ao momento.
Sistema de informação e gestão não está totalmente preparado para dar resposta a todos os indicadores de realização e resultado necessários	Recolha nas candidaturas de todos os indicadores de realização (O) e resultado (T/R) para as situações pré e pós-projeto. Definição e implementação de mecanismo de recolha de indicadores reais na situação pós-projeto.
Não existe procedimento implementado para recolha regular, sistematizada e atualizada dos indicadores de contexto	Estabelecimento de acordo com DREM que permita a produção automática destes indicadores, pelo menos coincidindo com os momentos de avaliação do Programa.
Boa comunicação do Programa, nomeadamente através do conjunto de sessões efetuadas e do <i>website</i> do Programa, permitiu alcançar um público vasto.	Avaliação periódica da necessidade de manter/reforçar ações de comunicação em função dos níveis de adesão ao Programa e a cada medida em particular.

**7.u) CEQ21-RN - Em que medida contribuiu a RRN para a realização dos objetivos fixados no artigo 54º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1305/2013?**

1. Lista de medidas que contribuem para a resposta à Questão de Avaliação n.º 21

A medida que permite responder à presente Questão de Avaliação é a medida 20 - Assistência Técnica.

Medida	N.º total de operações aprovadas
20	1
<b>Total</b>	<b>1</b>

2. Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados comuns e adicionais utilizados para responder à QAC

Critérios de apreciação	Indicadores de resultados comuns	Indicadores de resultados adicionais
O número e o tipo de <i>stakeholders</i> envolvidos na implementação do Programa aumentaram		
A qualidade da implementação do Programa melhorou através das atividades da RRN, e.g. <ul style="list-style-type: none"> <li>• melhoria da capacidade dos beneficiários do Programa;</li> <li>• melhoria da sensibilização para a avaliação;</li> <li>• as conclusões das avaliações são levadas em conta na implementação do Programa</li> </ul>	-	-
O público em geral e os potenciais beneficiários conhecem a política de desenvolvimento rural e as oportunidades de financiamento através de atividades da RRN		
A inovação na agricultura, silvicultura, produção alimentar e nas zonas rurais tem sido fomentada pela RRN		

3. Métodos utilizados

n.a

#### 4. Valores quantitativos dos indicadores e fontes dos dados

Indicador		Valor absoluto	Valor do rácio	Fontes de dados e informações
Indicadores de realizações comuns (O)	O24 Número de intercâmbios temáticos e analíticos estabelecidos com o apoio da RRN	0		AG PRODERAM 2020
	O25 Número de ferramentas de comunicação da RRN	0		
	O26 Número de atividades da REDR em que participou a RRN	0		

#### 5. Problemas encontrados que afetam a validade e a fiabilidade das constatações da avaliação

n.a

#### 6. Resposta à questão de avaliação

De acordo com o conjunto de informações obtidas pela equipa de avaliação, não houve até final de 2016 qualquer projeto da Região Autónoma da Madeira beneficiário da RRN, não tendo a AG ainda aberto qualquer período de candidaturas para apoio a atividades no âmbito do respetivo Plano de Ação.

#### 7. Conclusões e recomendações

Conclusões	Recomendações
A implementação da RRN na Região foi nula.	Acelerar a implementação dos processos que tornem possível que a RRN atue no território da RAM, de forma a que possa vir a alcançar, durante o período de programação, os objetivos identificados no Documento de Programação.

## **8. EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MODO A TER EM CONTA OS PRINCÍPIOS CONSAGRADOS NOS ARTIGOS 5.º, 7.º E 8.º DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013**

### **8.a) Promoção da igualdade entre homens e mulheres e não discriminação [artigo 7.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]**

No cumprimento ao disposto no artigo 7.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, o PRODERAM 2020 tem sido orientado, quer no âmbito da sua programação, quer em termos de regulamentação e procedimentos, no sentido de garantir o acesso de todas as pessoas, independentemente do sexo, religião ou crença, raça ou origem étnica, deficiência, idade e orientação política ou sexual, aos apoios previstos, desde que reúnam os requisitos exigidos.

Com o objetivo de contribuir para atenuar as desigualdades e garantir o acesso aos apoios em igualdade de circunstâncias, a Autoridade de Gestão tem zelado no sentido de que a informação chegue a todos os interessados e que a mesma seja clara e acessível, incentivando à sua participação.

Neste contexto, a atenuação das desigualdades é uma preocupação constante do Programa, nomeadamente, através das seguintes medidas:

- Ao nível da regulamentação, adoção de critérios de elegibilidade dos beneficiários e dos pedidos de apoio que não incluam fatores susceptíveis de serem considerados discriminatórios;
- Adopção de critérios de seleção que promovam a igualdade de oportunidades e não discriminação;
- Envolvimento das organizações representativas das mulheres na Comissão de Acompanhamento do Programa;
- Salvaguarda da participação equitativa quer na Unidade de Gestão, enquanto órgão consultivo da Autoridade de Gestão, quer na Estrutura de Apoio Técnico.

### **8.b) Desenvolvimento sustentável (artigo 8.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)**

No âmbito da implementação do programa tem sido assegurado, o respeito pelas regras relativas à preservação, proteção e melhoria do ambiente, ao nível do cumprimento das normas obrigatórias,

como é o caso da condicionalidade, bem como da avaliação do cumprimento das normas inerentes aos investimentos.

Estas verificações são asseguradas através dos procedimentos de controlo administrativo e in loco, aos pedidos de apoio.

Acresce ainda que, em consonância com o princípio do desenvolvimento sustentável e com o objetivo da UE de preservar, proteger e melhorar a qualidade do ambiente, o PRODERAM 2020 adotou as seguintes medidas:

- Majoração dos apoios relacionados com investimento no âmbito da preservação, proteção e melhoria do ambiente;
- Introdução, na maioria das medidas, de critérios de seleção relacionados com a sustentabilidade ambiental, valorizando pedidos de apoio com investimentos e modos de produção que valorizem a melhoria do ambiente.

### **8.c) O papel dos parceiros, referido no artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, na execução do programa**

Relativamente ao PRODERAM 2020, o Decreto-Lei nº 137/2014, de 12 de setembro estabelece o modelo de governação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), incluindo o FEADER e respetivos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR), para o período de programação 2014-2020.

O modelo de governação do PRODERAM 2020 inclui, assim, uma Autoridade de Gestão (AG), um Organismo Pagador (OP), uma Autoridade de Certificação (AC) e uma Comissão de Acompanhamento (CA). O Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP), acreditado nos termos do artigo 7º do Regulamento (UE) nº 1306/2013, de 17 de dezembro, é o Organismo Pagador (OP) para o PDR Madeira. A AC é a Inspeção-Geral de Finanças (IGF), estando as suas competências previstas no Decreto-Lei nº 323/2007, de 28 de setembro.

Para além dos órgãos que fazem parte do modelo de governação dos PDR, foi criada, através do já referido Decreto-Lei nº 137/2014, uma Comissão de Coordenação Nacional do FEADER (CCN), com representantes dos três PDR (Continente, Açores e Madeira), bem como das AG, OP e órgãos do Ministério da Agricultura com competências ao nível do planeamento, da programação, da

monitorização, da comunicação e da avaliação, com a competência principal de assegurar a coordenação global dos instrumentos de programação do desenvolvimento rural para o período de 2014-2020.

A Comissão de acompanhamento do PRODERAM 2020, na sua composição abrange, um conjunto de parceiros, constituído por autoridades públicas competentes, parceiros económicos e sociais, organismos relevantes representativos da sociedade civil, nomeadamente organizações ambientais, organizações não-governamentais e organismos responsáveis pela promoção da igualdade de género e da não discriminação.

A comissão de acompanhamento tem sido chamada a pronunciar-se sobre diversos assuntos do PRODERAM 2020, tendo sido consultada, duas vezes em 2016, uma para discussão e aprovação do Relatório Anual de Execução relativo ao ano de 2015 e alteração de critérios de seleção, e outra para apreciação da primeira proposta de alteração do programa.

Refira-se ainda que através do Decreto Legislativo Regional n.º4/2015/M, de 01 de Julho, que define as condições de aplicação do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira, foi criado um órgão de natureza consultiva designado de Unidade de Gestão (UG).

A Unidade de Gestão é um órgão de apoio à Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 e tem natureza consultiva.

A Unidade de Gestão é composta pela Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 e por um conjunto de membros representantes de diversas autoridades públicas competentes, nomeadamente nas áreas de agricultura e pescas, ambiente e recursos naturais, desenvolvimento regional, florestas e conservação da natureza, finanças e administração pública. São também membros da UG os representantes dos grupos de ação local (GAL) e do Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP)

No ano de 2016 a Unidade de Gestão foi convocada a pronunciar-se por 16 vezes, sobre diversos assuntos definidos nas suas competências como sejam:

- Parecer sobre as propostas de decisão da Autoridade de Gestão, relativas às candidaturas de projetos a financiamento do “PRODERAM 2020”;
- Apoio ao Gestor do “PRODERAM 2020” na concretização dos objetivos definidos para o programa;

- Parecer sobre os projetos de relatórios anuais e final de execução do “PRODERAM 2020”;
- Parecer sobre os sistemas e procedimentos a adotar pela Autoridade de Gestão;
- Parecer sobre as propostas de regulamentação do “PRODERAM 2020”;

Foram ainda consultados outros parceiros, nomeadamente a Associação de Agricultores, aquando da preparação da regulamentação dos apoios previstos no programa.

## **9. PROGRESSOS OBTIDOS PARA ASSEGURAR A ABORDAGEM INTEGRADA DA UTILIZAÇÃO DO FEADER E DE OUTROS INSTRUMENTOS FINANCEIROS DA UNIÃO**

Esta secção é aplicável apenas ao(s) RAE 2018

## 10. RELATÓRIO SOBRE A APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS (ARTIGO 46º DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)

Lista dos instrumentos financeiros

30A. A avaliação ex-ante foi iniciada? Sim

30B. A avaliação ex-ante foi concluída? Sim

13. Data de assinatura do acordo de financiamento com o organismo de execução do instrumento financeiro: -

31.1. Já foi lançado o processo de seleção ou de designação? Não

13A. O acordo de financiamento foi assinado? Não

30. Data de conclusão da avaliação ex ante: 30-04-2015

## 11. TABELAS DE INDICADORES COMUNS E DE INDICADORES ESPECIFICOS DO PROGRAMA E QUANTIFICAÇÃO DAS METAS

### Ver relatório de Implementação financeira

Anexo II -Tabela detalhada mostrando o nível de implementação por áreas de foco

Focus Area 1A							
FA/M	Target indicator name	Período	Based on approved (when relevant)	Uptake (%)	Realised	Uptake (%)	Target 2023
1A	T1: percentagem de despesas ao abrigo dos artigos 14.º, 15.º e 35.º do Regulamento (UE) n.º 1305/2013 em relação à despesa total no âmbito do PDR (área visada 1A)	2014-2016					1,69
		2014-2015					

Focus Area 1B							
FA/M	Target indicator name	Período	Based on approved (when relevant)	Uptake (%)	Realised	Uptake (%)	Target 2023
1B	T2: Número total de operações de cooperação apoiadas ao abrigo da ação «cooperação» (artigo 35.º do Regulamento (UE) n.º 1305/2013) (grupos, redes/clusters, projetos-piloto...) (área visada 1B)	2014-2016					6,00
		2014-2015					

Focus Area 1C							
FA/M	Target indicator name	Período	Based on approved (when relevant)	Uptake (%)	Realised	Uptake (%)	Target 2023
1C	T3: Número total de participantes formados ao abrigo do artigo 14.º do Regulamento (UE) n.º 1305/2013 (área visada 1C)	2014-2016					2.000,00
		2014-2015					
Focus Area 2A							
FA/M	Target indicator name	Período	Based on approved (when relevant)	Uptake (%)	Realised	Uptake (%)	Target 2023
2A	T4: percentagem de explorações agrícolas com apoio de um PDR para investimentos na reestruturação ou modernização (área visada 2A)	2014-2016	1,31	17,80	0,04	0,50	7,35
		2014-2015	0,02	0,27			
FA/M	Indicador de realizações	Período	Committed	Uptake (%)	Realised	Uptake (%)	Planned 2023
2A	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016	9.787.462,32	21,37	1.675.039,00	3,66	45.799.560,00
M01	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016					1.200.000,00
M01.1	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016					400.000,00
M01.1	O12 - Número de participantes em ações de formação	2014-2016					2.000,00
M02	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016					1.150.000,00
M02.1	O13 - Número de beneficiários aconselhados	2014-2016					200,00
M04	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016	9.787.462,32	22,92	1.675.039,00	3,92	42.699.560,00
M04	O2 - Total dos investimentos	2014-2016			2.266.268,11	3,72	60.928.344,00
M04.1	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016			91.279,00	0,55	16.533.088,00
M04.1	O4 - Número de explorações/beneficiários apoiadas/os	2014-2016			5,00	0,50	1.000,00
M04.3	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016					12.042.396,00
M16	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016					750.000,00

Focus Area 2B							
FA/M	Target indicator name	Período	Based on approved (when relevant)	Uptake (%)	Realised	Uptake (%)	Target 2023
2B	T5: percentagem de explorações agrícolas com planos de desenvolvimento empresarial/ investimentos para jovens agricultores apoiados por PRD (área visada 2B)	2014-2016	0,06	13,33			0,44
		2014-2015					
FA/M	Indicador de realizações	Período	Committed	Uptake (%)	Realised	Uptake (%)	Planned 2023
2B	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016	290.000,00	15,47			1.875.000,00
M06	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016	290.000,00	15,47			1.875.000,00
M06	O2 - Total dos investimentos	2014-2016					1.875.000,00
M06.1	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016					1.875.000,00
M06.1	O4 - Número de explorações/beneficiários apoiadas/os	2014-2016					60,00

Focus Area 3A							
FA/M	Target indicator name	Período	Based on approved (when relevant)	Uptake (%)	Realised	Uptake (%)	Target 2023
3A	T6: percentagem de explorações agrícolas que recebem apoio por participarem em regimes de qualidade, mercados locais e circuitos de abastecimento curtos, e agrupamentos/organizações de produtores (área visada 3A)	2014-2016					0,59
		2014-2015					
FA/M	Indicador de realizações	Período	Committed	Uptake (%)	Realised	Uptake (%)	Planned 2023
3A	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016					255.000,00
M03	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016					105.000,00
M03.1	O4 - Número de explorações/beneficiários apoiadas/os	2014-2016					60,00
M09	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016					150.000,00
M09	O3 - Número de medidas/operações apoiadas	2014-2016					1,00
M09	O9 - Número de explorações que participam em regimes apoiados	2014-2016					20,00

Focus Area 3B							
FA/M	Target indicator name	Período	Based on approved (when relevant)	Uptake (%)	Realised	Uptake (%)	Target 2023
3B	T7: percentagem de explorações agrícolas que participam em regimes de gestão de risco (área visada 3B)	2014-2016 2014-2015					2,57
FA/M	Indicador de realizações	Período	Committed	Uptake (%)	Realised	Uptake (%)	Planned 2023
3B	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016					1.948.222,00
M05	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016					1.176.471,00
M17	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016					771.751,00
M17.1	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016					771.751,00
M17.1	O4 - Número de explorações/beneficiários apoiadas/os	2014-2016					350,00

Priority P4							
FA/M	Target indicator name	Período	Based on approved (when relevant)	Uptake (%)	Realised	Uptake (%)	Target 2023
P4	T13: percentagem de terras florestais objeto de contratos com vista à prevenção da erosão e/ou à melhoria da gestão dos solos (área visada 4C)	2014-2016			1,57	53,61	2,92
		2014-2015					
	T11: percentagem de terras florestais objeto de contratos destinados a melhorar a gestão da água (área visada 4B)	2014-2016			1,92	32,84	5,84
		2014-2015					
	T8: percentagem de florestas / outra área arborizada objeto de contratos de apoio à biodiversidade (área visada 4A)	2014-2016			0,35	12,07	2,92
		2014-2015					
	T12: percentagem de terras agrícolas objeto de contratos com vista à prevenção da erosão e/ou à melhoria da gestão dos solos (área visada 4C)	2014-2016			15,92	53,35	29,83
		2014-2015			32,44	108,73	
	T10: percentagem de terras agrícolas objeto de contratos destinados a melhorar a gestão da água (área visada 4B)	2014-2016			15,92	54,01	29,47
		2014-2015			19,48	66,11	
	T9: percentagem de terras agrícolas objeto de contratos de gestão que apoiam a biodiversidade e/ou paisagens (área visada 4A)	2014-2016			15,92	86,42	18,42
		2014-2015			19,48	105,78	
FA/M	Indicador de realizações	Período	Committed	Uptake (%)	Realised	Uptake (%)	Planned 2023
P4	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016	29.633.963,39	28,40	15.183.876,42	14,55	104.354.588,00
M04	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016	4.561.075,46	26,30	766.644,00	4,42	17.345.588,00
M04	O2 - Total dos investimentos	2014-2016			1.022.734,39	5,90	17.345.588,00
M04.4	O3 - Número de medidas/operações apoiadas	2014-2016					250,00
M08	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016	5.349.726,93	15,21	224.594,00	0,64	35.175.000,00
M08.1	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016					12.625.000,00
M08.3	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016			6.000,00	0,05	11.900.000,00
M08.3	O4 - Número de explorações/beneficiários apoiadas/os	2014-2016			1,00	5,88	17,00
M08.4	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016					5.250.000,00
M08.5	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016			218.594,00	4,05	5.400.000,00
M08.5	O3 - Número de medidas/operações apoiadas	2014-2016			3,00	7,50	40,00

M08.5	O5 - Área total (ha)	2014-2016			536,00	53,60	1.000,00
M10	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016	3.432.240,00	43,17	1.060.992,40	13,35	7.950.000,00
M10.1	O5 - Área total (ha)	2014-2016			671,14	33,56	2.000,00
M11	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016	677.376,00	470,40	187.410,51	130,15	144.000,00
M11.1	O5 - Área total (ha)	2014-2016			31,04	103,47	30,00
M11.2	O5 - Área total (ha)	2014-2016			62,49	69,43	90,00
M12	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016	406.455,00	23,23	104.969,20	6,00	1.750.000,00
M12.2	O5 - Área total (ha)	2014-2016			241,36	48,27	500,00
M13	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016	15.207.090,00	37,98	12.839.266,31	32,07	40.040.000,00
M13.1	O5 - Área total (ha)	2014-2016			3.001,00	120,04	2.500,00
M13.2	O5 - Área total (ha)	2014-2016			144,00	144,00	100,00
M15	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016					1.750.000,00
M15.1	O5 - Área total (ha)	2014-2016					500,00
M16	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016					200.000,00

### Focus Area 5A

FA/M	Target indicator name	Período	Based on approved (when relevant)	Uptake (%)	Realised	Uptake (%)	Target 2023
5A	T14: percentagem de terras irrigadas que mudam para sistemas de irrigação mais eficientes (área visada 5A)	2014-2016					39,12
		2014-2015					
FA/M	Indicador de realizações	Período	Committed	Uptake (%)	Realised	Uptake (%)	Planned 2023
5A	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016	13.976.998,38	48,44	0,00	0,00	28.854.412,00
M04	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016	13.976.998,38	48,44	0,00	0,00	28.854.412,00
M04	O2 - Total dos investimentos	2014-2016					28.854.412,00
M04	O5 - Área total (ha)	2014-2016					1.600,00
M04.1	O3 - Número de medidas/operações apoiadas	2014-2016					15,00
M04.3							

Focus Area 5B							
FA/M	Target indicator name	Período	Based on approved (when relevant)	Uptake (%)	Realised	Uptake (%)	Target 2023
5B	T15: Investimento total na eficiência energética (EUR) (área visada 5B)	2014-2016 2014-2015	330.468,80	11,23			2.941.809,00
FA/M	Indicador de realizações	Período	Committed	Uptake (%)	Realised	Uptake (%)	Planned 2023
5B	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016	155.828,69	9,13	0,00	0,00	1.706.249,00
M04	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016	155.828,69	9,13	0,00	0,00	1.706.249,00
M04	O2 - Total dos investimentos	2014-2016					2.941.809,00
M04.1 M04.2 M04.3	O3 - Número de medidas/operações apoiadas	2014-2016					10,00

Focus Area 5C							
FA/M	Target indicator name	Período	Based on approved (when relevant)	Uptake (%)	Realised	Uptake (%)	Target 2023
5C	T16: Investimento total na produção de energias renováveis (EUR) (área visada 5C)	2014-2016 2014-2015	309.500,00	77,38			400.000,00
FA/M	Indicador de realizações	Período	Committed	Uptake (%)	Realised	Uptake (%)	Planned 2023
5C	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016	232.125,00	77,38			300.000,00
M08	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016	232.125,00	77,38			300.000,00
M08	O5 - Área total (ha)	2014-2016					2,00
M08.6	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016					300.000,00
M08.6	O2 - Total dos investimentos	2014-2016					400.000,00

Focus Area 5D							
FA/M	Target indicator name	Período	Based on approved (when relevant)	Uptake (%)	Realised	Uptake (%)	Target 2023
5D	T17: percentagem de cabeças normais (CN) objeto de investimentos na gestão de gado com vista à redução de emissões de GEE e/ou amoníaco (área visada 5D)	2014-2016 2014-2015					0,23
FA/M	Indicador de realizações	Período	Committed	Uptake (%)	Realised	Uptake (%)	Planned 2023
5D	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016	70.830,00	2,73	16.632,00	0,64	2.591.249,00
M04	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016			0,00	0,00	341.249,00
M04	O2 - Total dos investimentos	2014-2016					509.327,00
M04.1 M04.3 M04.4	O3 - Número de medidas/operações apoiadas	2014-2016					10,00
M04.1 M04.3 M04.4	O8 - Número de cabeças normais apoiadas (CN)	2014-2016					30,00
M10	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016	70.830,00	3,15	16.632,00	0,74	2.250.000,00
M10.1	O5 - Área total (ha)	2014-2016			13,65	2,73	500,00

Focus Area 5E							
FA/M	Target indicator name	Período	Based on approved (when relevant)	Uptake (%)	Realised	Uptake (%)	Target 2023
5E	T19: percentagem de terras agrícolas e florestais objeto de contratos de gestão que contribuem para o sequestro e a conservação de carbono (área visada 5E)	2014-2016 2014-2015					3,03
FA/M	Indicador de realizações	Período	Committed	Uptake (%)	Realised	Uptake (%)	Planned 2023
5E	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016	111.872,14	15,54			720.000,00
M08	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016	111.872,14	15,54			720.000,00
M08.2	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016					720.000,00
M08.2	O5 - Área total (ha)	2014-2016					200,00

Focus Area 6B								
FA/M	Target indicator name	Período	Based on approved (when relevant)	Uptake (%)	Realised	Uptake (%)	Target 2023	
6B	T23: Criação de empregos em projetos apoiados (área visada 6A)	2014-2016					100,00	
		2014-2015						
	T22: percentagem da população rural que beneficia da melhoria de serviços/ infraestruturas (área visada 6B)	2014-2016						0,00
		2014-2015						
	T21: percentagem da população rural abrangida por estratégias de desenvolvimento local(área visada 6B)	2014-2016						99,92
		2014-2015						
FA/M	Indicador de realizações	Período	Committed	Uptake (%)	Realised	Uptake (%)	Planned 2023	
6B	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016	696.130,17	5,30			13.125.000,00	
M19	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016	696.130,17	5,30			13.125.000,00	
M19	O18 - População abrangida por GAL	2014-2016					155.000,00	
M19	O19 - Número de GAL selecionados	2014-2016					2,00	
M19.1	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016					500.000,00	
M19.2	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016					10.625.000,00	
M19.3	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016					1.000.000,00	
M19.4	O1 - Total das despesas públicas	2014-2016					1.000.000,00	

## Anexo III

### Quadro resumo de resultados quantificados

Result indicator name and unit (1)	Target value (2)	Main value (3)	Secondary contribution (4)	LEADER/CLLD contribution (5)	Total RDP (6)=3+4+5
R1 / T4: percentagem de explorações agrícolas com apoio de um PDR para investimentos na reestruturação ou modernização (área visada 2A)	7,35	0,04	N/A	0,00	0,04
R2: Variação na produção agrícola em explorações apoiadas/ UTA (unidade de trabalho anual) (área visada 2A)*	N/A				
R3 / T5: percentagem de explorações agrícolas com planos de desenvolvimento empresarial/ investimentos para jovens agricultores apoiados por PRD (área visada 2B)	0,44		N/A	0,00	0,00
R4 / T6: percentagem de explorações agrícolas que recebem apoio por participarem em regimes de qualidade, mercados locais e circuitos de abastecimento curtos, e agrupamentos/organizações de produtores (área visada 3A)	0,59	0,00	N/A	0,00	0,00
R5 / T7: percentagem de explorações agrícolas que participam em regimes de gestão de risco (área visada 3B)	2,57		N/A	0,00	0,00
R6 / T8: percentagem de florestas / outra área arborizada objeto de contratos de apoio à biodiversidade (área visada 4A)	2,92	0,35	N/A	0,00	0,35
R7 / T9: percentagem de terras agrícolas objeto de contratos de gestão que apoiam a biodiversidade e/ou paisagens (área visada 4A)	18,42	15,92	N/A	0,00	15,92
R8 / T10: percentagem de terras agrícolas objeto de contratos destinados a melhorar a gestão da água (área visada 4B)	29,47	15,92	N/A	0,00	15,92
R9: percentagem de terras florestais objeto de contratos destinados a melhorar a gestão da água (área visada 4B)	N/A				
R10: percentagem de terras agrícolas objeto de contratos com vista à prevenção da erosão e/ou à melhoria da gestão dos solos (área visada 4C)	N/A				
R11 / T13: percentagem de terras florestais objeto de contratos com vista à prevenção da erosão e/ou à melhoria da gestão dos solos (área visada 4C)	2,92	1,57	N/A	0,00	1,57
R12 / T14: percentagem de terras irrigadas que mudam para sistemas de irrigação mais eficientes (área visada 5A)	39,12	0,00	N/A	0,00	0,00
R13: Aumento da eficácia da utilização da água na agricultura em projetos apoiados pelo PDR (área visada 5A)*	N/A				
R14: Aumento da eficácia da utilização da energia na agricultura e na indústria alimentar em projetos	N/A				

apoiados pelo PDR (área visada 5B)*					
R15: Energias renováveis produzidas ao abrigo de projetos apoiados (área visada 5C)*	N/A				
R16 / T17: percentagem de cabeças normais (CN) objeto de investimentos na gestão de gado com vista à redução de emissões de GEE e/ou amoníaco (área visada 5D)	0,23	0,00	N/A	0,00	0,00
R17 / T18: percentagem de terras agrícolas objeto de contratos de gestão destinados a reduzir as emissões de GEE e/ou amoníaco (área visada 5D)		0,26	N/A	0,00	0,26
R18: Emissões reduzidas de metano e óxido nitroso (área visada 5D)*	N/A				
R19: Emissões reduzidas de amoníaco (área visada 5D)*	N/A				
R20 / T19: percentagem de terras agrícolas e florestais objeto de contratos de gestão que contribuem para o sequestro e a conservação de carbono (área visada 5E)	3,03	0,00	N/A	0,00	0,00
R21 / T20: Criação de empregos em projetos apoiados (área visada 6A)			N/A	0,00	0,00
R22 / T21: percentagem da população rural abrangida por estratégias de desenvolvimento local(área visada 6B)	99,92		N/A		
R23 / T22: percentagem da população rural que beneficia da melhoria de serviços/ infraestruturas (área visada 6B)	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00
R24 / T23: Criação de empregos em projetos apoiados (área visada 6A)	100,00		N/A		
R25 / T24: percentagem da população rural que beneficia de serviços/ infraestruturas novos ou melhores (TIC) (área visada 6B)		0,00	N/A	0,00	0,00

### Documentos

<b>Título do documento</b>	<b>Tipo do documento</b>	<b>Data do Documento</b>	<b>Referência local</b>	<b>Referência da Comissão</b>	<b>Soma de controlo</b>	<b>Ficheiros</b>	<b>Data de envio</b>	<b>Enviado por</b>
AIR Financial Annex 2014PT06RDRP003	Financial annex (System)	24-05-2017			374654752	AIRfinancialAnnex2014PT06RDRP003_pt.pdf		